BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI N.º 159 24/08/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 172 (CENTO E SETENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS VCX 17 2022 DTS GAFAR 2 2022
DTS VCX 18 2022 DTS GAFAR 3 2022
DTS COLUNI 28 2022 DTS GFL 2 2022
DTS EGL 8 2022 DTS VCH 12 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN CONJUNTA VCH VCX VEI 1 2022

IN GAR RET 40 2022

SEÇÃO II

EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS 2 2022 (RETIFICAÇÃO DO RESULTADO)

EDITAL IEF 1 2022 (ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR)

EDITAL IME 2 2022 (COORD. E VICE-COORD.)

EDITAL PPGEP 3 2022 (COLEGIADO)

EDITAL PROGRAD DPE 6 2022 (TUTORIA)

EDITAL PROGRAD DPE 7 2022 (TUTORIA)

EDITAL PROGRAD DPE 8 2022 (TUTOTRIA)

EDITAL PROGRAD DPE 9 2022 (TUTORIA)

SEÇÃO III 132

RESOLUÇÃO

 RESOLUÇÃO CEPEX 988 2022
 RESOLUÇÃO CEPEX 1012A 2022

 RESOLUÇÃO CEPEX 1000 2022
 RESOLUÇÃO CEPEX 1036 2022

RESOLUÇÃO CEPEX 1001 2022

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS SAEP 44 2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF, LICKS ADVOGADOS e FEC PROC.№ 23069.171234 2022-65

PORTARIA

PORTARIA 1231 2022 PORTARIA 1362 2022 PORTARIA 1359 2022 PORTARIA 1363 2022

PORTARIA 1360 2022 PORTARIA 1361 2022

> MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Designar coordenador de TCC do curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas(VGT\VCX).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o docente MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR, SIAPE 2227929, como Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas (VGT\VCX)

II – Estas funções não são gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF № 18, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designação da Comissão de Seleção 2022 do Mestrado Profissional em Ensino de Física (MNPEF).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando a solicitação feita através do OFÍCIO № 03/2022/MNPEF/VCX/UFF da Coordenação do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física – MNPEF;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os docentes José Augusto Oliveira Huguenin, SIAPE: 2551747 e Luiz Telmo da Silva Auler, SIAPE: 1225719 como membros da Comissão de Seleção 2022 do Polo 15 UFF/IFRJ do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF

II – Estas funções não são gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS Diretor do Instituto de Ciências Exatas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF №. 28, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designar os membros do Grupo de Trabalho de Atividades Docentes.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem o Grupo de Trabalho de Atividades Docentes desta Unidade:

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS, matr. Siape nº 2084834; NATÁLIA BARBOSA DA SILVA, matr. Siape nº 3065526 (suplente); ANA CRISTINA CORREA FERNANDES, matr. Siape nº 2090200; SIMONE BERLE, matr. Siape nº 1051123 (suplente); ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ, matr. Siape nº 2766321; FLÁVIA LOPES LOBÃO, matr. Siape nº 1325198 (suplente); CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR, matr. Siape º 2462364; LUCIANA SANTOS COLLIER, matr. Siape nº 2866742 (suplente); KATE LANE COSTA DE PAIVA, matr. Siape nº 2085738; ANA CAROLINA LACORTE LIMA, matr. Siape nº 1205899; MARCELA DOS REIS VIEIRA, matr. Siape nº 1063194.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS Diretor #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF № 8, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Cria Grupo de Trabalho Atualização do Regimento Interno do PPG em Estudos de Literatura e designa seus membros.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I Criar o Grupo de Trabalho Atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura com exercício até 31 de outubro do ano corrente.
- II **Designar** os docentes relacionados abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor o GT:
 - > VITOR ALEVATO DO AMARAL, SIAPE 1493640;
 - > SILVIO RENATO JORGE, SIAPE 2140888;
 - > JOSÉ LUÍS JOBIM DE SALLES FONSECA, SIAPE 265369;
 - > EKATERINA VOLKOVA AMÉRICO, SIAPE 2209788.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO Diretora do Instituto de Letras ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAFAR/UFF № 2 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Designação da Banca Avaliadora do 1º Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do ano de 2022.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os(as) integrantes da Banca Avaliadora do 1º Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do ano de 2022: Professora **ELAINE SILVA MIRANDA** (Presidente), matrícula SIAPE 1762966; Professora **SABRINA CALIL ELIAS**, matrícula SIAPE 1283467; Técnico em Assuntos Educacionais **REGINALDO DE LIRA PENA**, matrícula SIAPE 1917709.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFª. ELAINE SILVA MIRANDA Coordenadora do Curso ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAFAR/UFF № 3 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Designação da Banca Avaliadora do 2º Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do ano de 2022.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os(as) integrantes da Banca Avaliadora do 2º Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do ano de 2022: Professora ELAINE SILVA MIRANDA (Presidente), matrícula SIAPE 1762966; Professora CECÍLIA DE SOUZA FERNANDEZ, matrícula SIAPE 21728628; Técnico em Assuntos Educacionais REGINALDO DE LIRA PENA, matrícula SIAPE 1917709.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFª. ELAINE SILVA MIRANDA Coordenadora do Curso ######

ANO LVI - N.º 159

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFL/UFF nº 02/2022 de 22/08/2022

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio probatório.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I- Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório:

Titulares:

Marcus Reis Pinheiro- Siape 1672295 (presidente) Vladimir Menezes Vieira – Siape 1765566 Luis Antonio Cunha Ribeiro – Siape 216125

II- A designação da Banca de avaliação terá validade de dois anos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO Chefe do Departamento de Filosofia SIAPE: 1224707 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF № 12 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais -VCH/UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os os docentes: Alexandre Bárbara Soares (Presidente) - SIAPE 2357434 (Presidente), Alejandra Luisa Magalhães Esteves - SIAPE 2364222 e Wellington Nascimento Silva - SIAPE 1768783 (Suplente); os servidores técnico-administrativos: Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405 (Titular) e Willian da Silva de Araújo -SIAPE 1861279 (Suplente) e os discentes: Adilson de Paulo de Almeida Júnior matrícula UFF 221090050 (Titular) e Wellington Alejandro da Silva - matrícula UFF 120074033 (Suplente) para constituirem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.Esta

DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR Matrícula SIAPE: 1769566 ######

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA VCH/VCX/VEI/UFF N° 1, DE 22 DE JULHO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Apurações no âmbito das Unidades: Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Instituto de Ciências Exatas e Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de apurações céleres no âmbito da gestão pública, de conflitos administrativos, disciplinares e patrimoniais;

CONSIDERANDO, a eficiência preconizada nos princípios da Administração Pública, o que motiva esta ação integrada entre três Unidades Acadêmicas da UFF em Volta Redonda;

CONSIDERANDO, os indicativos de atuação da gestão pública quanto a procedimentos disciplinas, especialmente a IN CGU nº 14/2018;

CONSIDERANDO, que conforme IN CGU nº 14/2018, "os órgãos e entidades do Poder Executivo federal poderão normatizar internamente procedimentos disciplinares de natureza investigativa, observada a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e demais normas aplicáveis"

RESOLVEM:

Criar, por meio desta Instrução Normativa, a Comissão Permanente de Apurações Administrativas e Disciplinares (CPAAD), conforme definições a seguir:

- Art. 1° A CPAAD irá atuar no escopo definido pela Controladoria Geral da União, no que se refere a procedimentos correcionais investigativos, notadamente assim delimitados:
 - I a investigação preliminar (IP);
 - II a sindicância investigativa (SINVE); e
 - III a sindicância patrimonial (SINPA).
- § 1.º A CPAAD terá atuação circunscrita exclusivamente para demandas das Unidades Acadêmicas da UFF em Volta Redonda (VCH, VCX e VEI) e seus órgãos vinculados.
- § 2.º A CPAAD utilizará em suas atividades os manuais, normas e orientações da CGU, bem como da Gerência de Processos Disciplinares da PROGEPE.
- Art. 2º As Direções das Unidades Acadêmicas da UFF em Volta Redonda (VCH, VCX e VEI) ao tomarem ciência de ocorrências que demandem apurações a título de convencimento primário da Administração acerca da ocorrência ou não de determinada irregularidade funcional, administrativa ou disciplinar e de sua autoria, poderão acionar a CPAAD, encaminhando o pleito devidamente formalizado.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 159 24/08/2022 SEÇÃO I PÁG. 012

§ 1.º Ao receber uma demanda das Direções a CPAAD pode, a seu critério, definir quais de seus membros atuarão diretamente no pleito, dada a complexidade do caso, ou mesmo eventuais conflitos de interesse.

§ 2.º A CPAAD terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por uma vez, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento dos relatórios conclusivos à Direção demandante.

Art. 3° Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 22 de julho de 2022.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU Diretor do VCH

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do VCX

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Diretora da VEI

######

######

######

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações — SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III – Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 39, de 16 de agosto de 2022. Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Reitor #####

ANEXO II – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO			
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES			
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC			
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL			
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA			
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA			
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO¹			
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²			
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³			
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴			
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS			
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS			
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP			
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS			
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS			
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO			
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS			
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)			
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE			
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS			
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS			
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS			
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS			
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO			
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO			
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO			
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO			
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO			
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA			

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.

² Processo migrado para a plataforma SouGov.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)				
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)				
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)				
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE				
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO				
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO				
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)				
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)				
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)				
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC				
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS				
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS				
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA				
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS				
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE				
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO				
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL				
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO				
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE				
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO				
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR				
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL				
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA				
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS				
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE				
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE				
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO				
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO				
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS				
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS				
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE				
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO				

ANO LVI - N.º 159

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022

09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE			
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)			
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO			
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS			
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁵			
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)			
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF			
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶			
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO			
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD			
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD			
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD			
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD			
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)			
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS)			
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES			
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES			
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR			
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE			
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR			
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)			
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)			
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA			
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO			
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS			
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)			
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)			
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário			
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)			

Processo migrado para a plataforma SouGov.
 Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

ANO LVI - N.º 159

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022

05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)			
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO			
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA			
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)			
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL			
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL			
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO			
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ⁷			
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE			
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)			
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)			
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)			
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ⁸			
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO			
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO			
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO			
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) ⁹			
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL			
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS			
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL			
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE			
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA			
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO			
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA			
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL			
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)			
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹⁰			

 $^{^7}$ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

 ⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.
 9 Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

29/04/2021

29/04/2021

ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A PEDIDO DO SERVIDOR

¹⁰ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

¹¹ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

¹² Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD,PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020.

¹³ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022 SEÇÃO I

29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES				
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD				
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS				
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)				
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)				
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)				
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE				
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)				
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU				
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)				
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)				
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)				
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)				
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)				
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU				
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA				
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)				
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES – CINEART/UFF) ¹⁴				
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA				
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)				
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ¹⁵				
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ¹⁶				
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)				
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)				
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE				
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO				
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)				

_

 $^{^{14}}$ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

¹⁵ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

¹⁶ Alteração (junção) dos processos Patrimônio: Renovação da Permissão de Uso, implantado em 11/08/2020 e Patrimônio: Permissão de Uso, implantado em 26/11/2020.

PÁG. 020

05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIC (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)					
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL					
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO					
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE					
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE					
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO					
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS					
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE					
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPPI)					
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES					
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF					
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE					
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)					
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR					
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX)					
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX)					
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR					
24/02/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA					
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS					
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS					
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS					
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR					
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM					
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ¹					
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO					
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA					
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR					
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)					
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO					
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS					
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)					

-

 $^{^{\}rm 17}$ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 159 24/08/2022 SEÇÃO I PÁG. 021

01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE			
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE			
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO -			
	DOCENTE			
01/06/2022 PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO				
	DOCENTE			
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO			
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE			
15/06/2022	PROPRIEDADE INTELECTUAL			
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E			
13/00/2022	MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL			
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE			
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS			
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE			
04/06/2022	QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)			
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE			
04/06/2022	QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)			
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS			
10/00/2022	(ADMINISTRATIVO)			
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR			
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE			

ANEXO III – IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO	
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS	
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	
22/06/2021	DPS/CASQ	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR — MEDICINA	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR – REFUGIADOS	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)	
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA	
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)	
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)	
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS	
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM	
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)	
26/05/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS	
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE	
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE	

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	– BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LVI – N.º 159	24/08/2022	SEÇÃO I	PÁG. 023

01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE

SEÇÃO II

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS /UFF Nº 001/2022

O Superintendente de Comunicação Social no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e CONSIDERANDO o Edital do Programa Gestão SCS/UFF nº 001/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 104,de 03 de junho de 2022. RESOLVE:

I.Retificar o resultado do Programa de Gestão da Superintendência de Comunicação Social, conforme quadro abaixo:

Nome	SIAPE	MODALIDADE
ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	2141020	TELETRABALHO TOTAL
CAMILA MARINS SILVESTRE	2235049	TELETRABALHO PARCIAL
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO	2179946	TELETRABALHO PARCIAL
FERNANDA CUPOLILLO MIANA DE FARIA	1677379	TELETRABALHO PARCIAL
FERNANDA NUNES MACHADO	2144941	TELETRABALHO TOTAL
GILSON MAGALHAES DE CARVALHO	1092931	TELETRABALHO PARCIAL
JESSICA AMORIM TORRES	2423186	TELETRABALHO PARCIAL
JESSICA MELLO MENDES	2338361	TELETRABALHO PARCIAL
JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	2309606	TELETRABALHO PARCIAL
JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO	3141611	TELETRABALHO PARCIAL
MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA	2259946	TELETRABALHO PARCIAL
MARCIA VALERIA BARBOSA DE SOUSA	1815555	TELETRABALHO TOTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO					
ANO LVI - N.° 159	24/08/2022	SEÇÃO II	P.026		

RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT	1730292	TELETRABALHO TOTAL
RAFAEL SAAR DA COSTA	1888948	TELETRABALHO PARCIAL
RAFAELLA MOREIRA BARROS	1188448	TELETRABALHO PARCIAL
RAMON LIMA COSTA	1669741	TELETRABALHO PARCIAL
RENATO RESENDE VASCONCELLOS	1944770	TELETRABALHO TOTAL
RENATO REVELLES MATHIAS	0305195	TELETRABALHO PARCIAL
RODRIGO MORAES BITTENCOURT SCISINIO ALONSO	1911546	TELETRABALHO TOTAL
SWELLEN DANUZA COQUEIRO FEITOSA DA SILVA	2142541	TELETRABALHO PARCIAL
TAINA EMILLY DE ARAUJO	3138855	TELETRABALHO PARCIAL
VICTOR VELASCO VENTURA	3272276	TELETRABALHO TOTAL
VIDDA THAYNA SILVA SOARES	2337280	TELETRABALHO PARCIAL

Niterói, 05 de Agosto de 2022.

THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Mat. SIAPE 1102427 ######

EDITAL IEF/UFF Nº. 1 / 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensuem Educação Física Escolar - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas do XXXIII Curso de Especialização em Educação Física Escolar referentes ao primeiro semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
Licenciatura em	14/03/2023	18 meses	Grátis	Grátis	
25	Educação Física	Terças e quintas-feiras	360 horas		

- 1.1 O processo do XXXIII Curso ocorrerá em 5 etapas:
- 1.1.1 1ª etapa: Inscrição on-line;
- 1.1.2 2ª etapa Homologação das inscrições (on line, pelo site da UFF);
- 1.1.3 3º etapa Entrega de documentos (on line, para o endereço eletrônico do Curso);
- 1.1.4 4º etapa Divulgação dos resultados (on line, pelo site do Instituto de Educação Físicada UFF e para os endereços eletrônicos dos/as candidatos/as);
- 1.1.5 5º etapa Matrícula (Presencialmente, na secretaria do Instituto de Educação Físicada UFF).
- 1.2 As aulas serão ministradas de forma presencial, às terças e quintas, no horário das 14h às 17h50min.

2. Inscrição

- 2.1 On-line do dia 17 de outubro de 2022 ao dia 07 de novembro de 2022, através do site: https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura.
- 2.2 Para habilitar-se à vaga, o/a candidato/a deverá preencher sua ficha de inscrição no sistema e anexar via upload a seguinte documentação:
- a) Diploma de conclusão de curso de licenciatura em educação física (enviar frente e verso não serão aceitas declarações ou certificados de conclusão). Atenção! Os dois lados do diploma devem estar em arquivo único;

2

ANO LVI - N.° 159

- b) C.P.F.
- c) Carteira de Identidade (não pode ser CNH) (enviar frente e verso em arquivo único).
- § Único A falta de qualquer um dos documentos nos prazos solicitados implica a não homologação da inscrição do candidato com vistas à seleção.
- 2.3 A homologação da inscrição será feita pelo Colegiado do Curso de Especialização até o dia 11 de novembro de 2022. Após a confirmação da inscrição (é de responsabilidade do/a candidato/a verificar no sistema a homologação da inscrição) o/a candidato/a deverá enviar pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com, até o dia 18 de novembro, cópias legíveis dos documentos abaixo e os dados do Anexo. Observação 01: Caso o/a candidato/a discorde da não homologação, há a possibilidade de entrar com recurso até às 10h do dia 14 de novembro de 2022 (pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com); Observação 02: nodia da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão entregar cópia impressa da documentação enviada:
- 2.3.1 Comprovação de trabalho docente:
- a) Se professor/a de educação física da rede pública, enviar cópia legível do contracheque. O contracheque deve ser do segundo semestre de 2022. No caso de professor recém- admitido que ainda não tenha recebido contracheque, enviar cópia legível da documentação oficial que comprove a posse;
- b) Se professor/a da rede privada enviar cópia legível da carteira de trabalho (a página do contrato) e declaração da escola (datada, atualizada, a partir de agosto de 2022) de que leciona educação física na escola.
- OBS: A Falta desta documentação implica a não pontuação do candidato no item relacionado à experiência docente.
- 2.3.2 Comprovação da participação em eventos descritos no item 3.4;
- A Falta desta documentação implica na não pontuação do candidato no item relacionado à participação em eventos.
- 2.3.3 Uma *carta de intenção* (de livre escrita, na qual o/a cadidato/a se apresente e justifique o interesse no Curso; enviada no formato word ou pdf, com uma ou duas laudas).
- Atenção: a) caso algum/a candidato/as cuja inscrição não seja homologada envie esses documentos, seu e-mail será desconsiderado; b) o envio das comprovações, pelo/a candidato/a cuja inscrição foi homologada, receberá confirmação do recebimento dos documentos acima e dos dados do Anexo, pelo e-mail da secretaria do Curso.
- 3. Instrumento de Seleção
- 3.1 Serão selecionados/as 25 candidatos/as, com os seguintes critérios de pontuação:
- 3.2 **Tempo de Formado na licenciatura em educação física**: pontuação por ano de formado: quem se formou em 2022 receberá 1 ponto; a partir daí receberá mais um ponto por anoaté o limite máximo de 11 pontos

Ano de Formado	Pontuação para processo seletivo
2022	1 ponto
2021	2 pontos
2020	3 pontos
2019	4 pontos
2018	5 pontos
2017	6 pontos
2016	7 pontos
2015	8 pontos

3

2014	9 pontos
2013	10 pontos
2012	11 pontos

3.3 Magistério na Educação Básica: a pontuação para a rede pública é de 20 pontos (quandoefetivo, sendo contrato temporário: 15 pontos) e, em estabelecimento privado: 15 pontos. Esta diferenciação é resultante da nossa posição em favor do ensino público, universal e de qualidade. Destacamos que essa pontuação será comprovada pelo contracheque (rede pública) ou carteira de trabalho (rede privada) e não será cumulativa – isto é, só valerá uma pontuação (a mais alta).

Estabelecimento de Ensino	Pontuaçã
	0
Rede Pública (efetivo)	20 pontos
Rede Pública (contrato temporário)	15 pontos
Rede Privada	15 pontos
Candidatos que não estão atuando em educação Básica	0 pontos

3.4 Participação em Eventos correlacionados à área da Especialização em Educação Física Escolar: Cursos, seminários, congressos e similares: receberão pontos titulos sobre Cursos, Seminários, Congressos, Encontros etc e exclusivamente em entidades reconhecidas oficialmente tais como: Universidades, Sindicatos, Federações e etc, nos últimos cinco anos (limite de aceitação: outubro de 2017 em diante). Neste período também receberão pontos a participação em programas e projetos, no período da graduação, diretamente relacionados com a Licenciatura (como PIBID, PRÓ-Docência, Residência Pedagógica, Monitoria, projetos de pesquisa e extensão em temas relacionados). Professores/as supervisores/as na Residência Pedagógica e/ou no PIBID também marcarão pontos, cada titulo vale 01 (um) ponto. A pontuação máxima é de 05 (cinco) pontos, seja qual for o número de titulos apresentados.

Não pontuarão titulos de participação em eventos esportivos, quando a participação forcomo atleta, árbitro em eventos não escolares ou outra situação que não caracterize uma ação pedagógica com a prática esportiva.

- OBS: A falta desta documentação implica a não pontuação do candidato no itemrelacionado à participação em eventos.
- 3.5 Em caso de empate será dada preferência:
- 3.5.1 A favor de quem receber mais pontos no item tempo de formado;
- 3.5.2 Continuando o empate a favor da maior pontuação no item "participação em eventos" (3.4);
- 3.5.3 Persistindo o empate a favor de quem tiver data de nascimento mais antiga e;
- 3.5.4 Se ainda necessário, por sorteio, a ser realizado por meio de plataforma virtual (divulgada aos candidatos/as por e-mail), na data e hora previstas para a divulgação dos resultados.
- 3.6 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso: Adriana Martins Correia, Adriana Machado Penna, Danielle Sampaio Albuquerque, Elizandra Garcia, Luciana Santos Collier, Maria Cecília Sousa de Castro, Micheli Verginia Ghiggi, Rosa Malena de Araújo Carvalho e Sérgio Ricardo Aboud Dutra; tendo como suplentes: Paulo Antonio Cresciulo de Almeida e Waldyr Lins de Castro, conforme deliberação do colegiado do curso.

4. Divulgação dos Resultados

- 4.1 Local: por e-mail aos candidatos/as homologados e no site do departamento deEducação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/);
- 4.2 Dia: 30 de novembro de 2022;
- 4.3 Hora: 10 horas.
- 4.4 A listagem completa dos candidatos selecionados, em ordem alfabética e sem a pontuação, estará disponível na página do GEF na Internet na data estipulada paradivulgação. Estará também afixada uma listagem dos não selecionados, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas que porventura sejam geradas por desistências. A secretaria dispõe de listagem completa, inclusive com a pontuação, para que o candidato que assim o desejar tenha acesso ao seu resultado.
- 4.5 Recurso: aos que desejarem entrar com revisão do resultado final do processo de seleção, o prazo máximo é de 24 horas, após a divulgação do resultado (pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com).

Ou seja, até 10 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

4.6 Resultado Final: 10 horas do dia 05 de dezembro de 2022.

5. Da Matrícula

- 5.1 Local: presencialmente, no dia 06 de dezembro de 2022, entre 10h e 18h
- Observação: caso as condições sanitárias da época solicitem, usaremos sala virtual. Nesse caso, as informações e link de acesso serão enviados pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com
- 5.2 A não realização da matrícula no prazo estipulado será entendida como desistência, sendo convocado o(s) próximo(s) classificado(s) para a turma.
- 5.3 Preenchimento das vagas: o preenchimento das vagas na reclassificação será feito com a convocação dos/as candidatos/as aprovados/as e não classificados/as constantes da lista de espera, disposta em ordem decrescente e publicada junto com o resultado do certame.
- Obs.: O/A candidato/a reclassificado/a que não atender a convocação no prazo estipulado pela Coordenação perderá o direito à vaga, passando a mesma para o próximo da lista.

6. Disposições gerais

- 6.1 Nenhuma inscrição será aceita antes ou depois do prazo estabelecido.
- 6.2 O/A candidato/a selecionado/a e matriculado/a que não comparecer na primeira semana de aulas terá sua matrícula, automaticamente, cancelada, abrindo vaga para a reclassificação.

P.031

- 6.3 A concretização da inscrição subentende que o candidato conhece e está de acordo com o presente edital.
- 6.4 O calendário previsto para o XXXIII Curso é de: três (03) semestres letivos, com início previsto para o dia 14 de março de 2023. O Curso está organizado para ser presencial. Noentanto, em função da pandemia causada pela Covid-19, de acordo com as condições sanitárias da época, poderá iniciar por meio de sala virtual, nos dias e horários previstos para ocorrer.
- 6.5 O Colegiado do Curso poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e para as matrículas bem como decidir sobre os casos omissos.

7 Cronograma

Divulgação do edital (on line)	Agosto e setembro de 2022
Inscrição (<u>https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura</u>)	17 de outubro de 2022 ao dia 07 de novembro de 2022
Homologação das inscrições (on line). Os candidatos devem verificar na seguintedireção ttps://sistemas.uff.br/sispos/candidatura a homologação da sua inscrição.	Até 11 de novembro de 2022
Recurso(através do endereço eletrônicosecretariaief.pos@gmail.com)	Até as 10 horas do dia 14 de novembrode 2022
Entrega de documentos (através do endereço eletrônico <u>secretariaief.pos@gmail.com</u>). Etapa de confirmação da inscrição e entrega da documentação do currículo para análise.	Após homologado, até 18 de novembro de 2022
Resultado (por e-mail aos candidatos homologados - através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com — e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/))	10 horas do dia 30 de novembro de 2022
Recurso (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com)	Até as 10 horas do dia 01 de dezembrode 2022
Resultado final (por e-mail aos candidatos homologados – através do endereçoeletrônico: secretariaief.pos@gmail.com – e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/)	10 horas do dia 05 de dezembro de 2022
Matrícula - presencialmente, na secretaria do IEF-UFF Observação: caso as condições sanitárias da época solicitem, usaremos sala virtual. Nesse caso, as informações e link de acesso serão enviadas pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com	Dia 06 de dezembro de 2022,entre 10h e 18h.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO			
ANO LVI - N.° 159	24/08/2022	SEÇÃO II	P.032

Início previsto para as aulas (com entrega de cópia	14 de março de 2023
impressa da documentação enviada e duas	
fotos)	

Niterói, 10 de Junho de 2022.

6

ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Física Escolar SIAPE: 1177588

######

7

ANEXO

Nascimento: Data:	// Cidade:	Estado
Filiação:		
Pai		
Mãe:		
	Sexo: M() F()	
CPF		gão emissorEstado
Endereço residencial: _		
Bairro	Cidade	C.E.P
Celular	e-mail:	
	ui nesse quesito (máximo de 11 pontos): _	
Fundamental/Médio: Nome da Instituição na	ROFISSIONAL no Magistério qual trabalha: te da: () Rede Pública () Rede Privada()	
está atuando em institu	iição escolar	
Pontuação que se atribo	ui nesse quesito (máximo de 20 pontos):	
4. Participação em Eve	ntos: Cursos, seminários, congressos e s	imilares.
Nome do Evento 01: Ano de realização:		
Nome do Evento 02: Ano de realização:		
-		
Ano de realização: Nome do Evento 04:		
Nome do Evento 03: Ano de realização: Nome do Evento 04: Ano de realização: Nome do Evento 05: Ano de realização:		

EDITAL Nº 2/2022

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME 04/2022 de 21 de julho de 2022, RETIFICA o Edital 01/2022 de 12 de agosto de 2022, publicado no BS 153 de 16/08/2022, referente à consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística, para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Ensino da Matemática, alterando os Artigos 8 ao 12, que passam a ter o seguinte enunciado:

Art.8. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada a partir das 10 horas do dia **05/09/2022** (segunda-feira) até as 20h do dia **06/09/2022** pelo sistema de votação online.

Art.9. Da Apuração dos Votos:

A apuração da consulta se dará no dia **08/09/2022** às 10 horas em reunião aberta através do link https://meet.google.com/udr-tkbi-joh.

Art.10. Da Divulgação da Apuração:

No dia **08/09/2022**, até as 12 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral no site http://www.ime.uff.br e também por envio de mensagem para o grupo de docentes do IME imeuff@googlegroups.com.

Art.11. Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia **08/09/2022**, no horário de 13 às 15 horas através do formulário https://forms.gle/Xhg2VAnPaTTayP3x5.

Art. 12. Da homologação dos resultados das Eleições:

No dia **08/09/2022**, até as 16 horas, o resultado final da consulta eleitoral será homologado e enviado à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Niterói, 22 de agosto de 2022

ANA MARIA LIMA DE FARIAS - SIAPE: 311506
Presidente da Comissão Eleitoral Local
######

EDITAL Nº 03, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local, instituída de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução/CUV nº 104/97, pela DTS/EEIMVR nº 16, de 06 de julho de 2022, retificada pela DTS/EEIMVR nº 18, de 22 de julho de 2022, com o objetivo promover o processo de identificação de preferências a respeito da escolha dos representantes docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da EEIMVR — PPGEP/EEIMVR, para o Biênio 2022/2024 (CEL/PPGEP), torna pública a homologação da chapa única "PPGEP em foco", na qual serão candidatos aos cargos de Titulares os docentes Eliane da Silva Christo, SIAPE 1376723, Cecília Toledo Hernandez, SIAPE 16425255 e Nilson Brandalise, SIAPE 15240096; tendo como Suplentes os docentes Andrei Bonamigo, SIAPE 3091728, Glaudiane Lilian de Almeida, SIAPE 1866379 e Vanessa da Silva Garcia, SIAPE 2140124, do supracitado Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/EEIMVR).

1. Chapa Única: "PPGEP em foco"

Titulares:

Eliane da Silva Christo, SIAPE 1376723 Cecília Toledo Hernandez, SIAPE 16425255 Nilson Brandalise, SIAPE 15240096

Suplentes:

Andrei Bonamigo, SIAPE 3091728 Glaudiane Lilian de Almeida, SIAPE 1866379 Vanessa da Silva Garcia, SIAPE 2140124

Volta Redonda, 23 de agosto de 2022.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO Presidente da CEL/PPGEP ##### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022 SEÇÃO II

ANO LVI - N.º 159

P.036

EDITAL PROGRAD/DPE № 6 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 e na portaria

do MEC nº 976 de 28 de julho de 2010, alterada pela portaria 343 de 24 de abril de 2013, torna

pública a seleção de 01 (um) docente para atuar como tutor do Programa de Educação Tutorial

(PET) de **FARMÁCIA VIVA** da Universidade Federal Fluminense (UFF).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção refere-se ao provimento de 01 (uma) vaga de professor-tutor para o grupo

PET Farmácia Viva em funcionamento em Niterói.

1.2 O mandato de duração da tutoria é de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período

mediante avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET -

CLAA/UFF.

1.3 O professor-tutor do grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria de valor equivalente

ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

1.4 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais (DPE), vinculada à Pró-Reitoria de

Graduação (PROGRAD), através de uma Comissão de Seleção de Tutoria.

1.5 Informações e contatos da Divisão de Projetos Especiais – DPE/PROGRAD:

Endereço: Rua Miguel de Frias, 9. Prédio da Reitoria – 2º andar – Icaraí - Niterói – RJ.

Telefone: (21) 2629-5442

E-mail: dpe.prograd@id.uff.br

1.6 Este edital está disponível para consulta na seção "Minha UFF > Informes Gerais" da página

eletrônica da Universidade, no Boletim de Serviço e no Portal de Editais da UFF.

Endereço eletrônico da Universidade: http://www.uff.br/

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LVI - N.° 159

24/08/2022

SEÇÃO II

P.037

Endereço eletrônico do Boletim de Serviço: http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php

Portal de Editais: < http://www.editais.uff.br/>

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL 2

2.1 O Programa de Educação Tutorial, implementado pelo Ministério da Educação através de

articulação permanente entre a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a Secretaria de Educação

Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), é desenvolvido por grupos de estudantes, com

tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino

Superior do país, sendo um grupo por curso, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre

ensino, pesquisa e extensão.

2.2 O grupo **PET Farmácia Viva** da UFF é formado por até 18 (dezoito) estudantes, sendo 12 (doze)

bolsistas e 06 (seis) não bolsistas.

2.3 Os objetivos do PET são:

2.3.1 Desenvolver atividades acadêmicas de excelência por meio de grupos de aprendizagem

tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.3.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de

graduação.

2.3.3 Promover a formação de profissionais com elevada qualificação técnica, científica,

tecnológica e acadêmica.

2.3.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no

país.

2.3.5 Fomentar o espírito crítico e a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e

pela função social da educação superior.

2.3.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.

2.3.7 Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na

graduação.

2.3.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior por meio de

ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2.4 O conjunto de informações e normativas do Programa de Educação Tutorial podem ser encontrados no site do Ministério da Educação, disponível nos endereço eletrônico .

3 **REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 3.1 Poderá candidatar-se a tutor do grupo **PET Farmácia Viva** da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Estar vinculado ao curso e à localidade específicos de atuação do grupo.
 - 3.1.2 Pertencer ao quadro permanente da Universidade como docente do ensino superior em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva.
 - 3.1.3 Não estar em período de estágio probatório.
 - 3.1.4 Apresentar título de Doutorado.
 - 3.1.5 Garantir dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais.
 - 3.1.6 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
 - 3.1.7 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades na graduação da Universidade por no mínimo 03 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo.
 - 3.1.8 Comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por no mínimo 03 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo.
- 3.2 Para fins do disposto nos subitens 3.1.7 e 3.1.8:
 - 3.2.1 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de orientação de monitoria, de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso; disciplinas oferecidas; atuação em programas ou em projetos de extensão; e participação em conselhos acadêmicos. A comprovação deve ser feita por meio do Currículo Lattes do candidato e da apresentação de documentação comprobatória oficial, como relatórios institucionais, certificados, declarações, dentre outros.

3.2.2 O período de exercício das atividades comprovadas não precisa ser ininterrupto. Dessa forma, professores que tenham se afastado da Universidade para realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio não estão impedidos de exercer a tutoria.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Os documentos necessários à candidatura à Tutoria do grupo **PET Farmácia Viva** são:
 - 4.1.1 Cópia, frente e verso, dos diplomas de Graduação e de Doutorado;
 - 4.1.2 Currículo Lattes atualizado do candidato;
 - 4.1.3 Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no item 3.1.7 e 3.1.8 deste edital, a serem anexados em PDF;
 - 4.1.4 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União, que comprove os pré-requisitos que constam no item terceiro deste edital;
 - 4.1.5 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais (ANEXO I);
 - 4.1.6 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, de não acúmulo de bolsa (ANEXO II);
 - 4.1.7 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de **2022** do grupo PET Farmácia Viva até 31/12/2022 (ANEXO III).
 - 4.1.8 Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado de acordo com as seguintes normas: máximo de 06 (seis) páginas escritas <u>em prosa</u>; em formato A4; letra Times New Roman 12; espaçamento 1,5 de linha; margens Superior e Esquerda com 2,5 cm e margens Inferior e Direita com 2,0 cm. O memorial deve ressaltar a atuação e a experiência do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa de Educação Tutorial.
 - 4.1.9 Plano de trabalho para exercício da tutoria nos próximos três anos, descrevendo, em termos gerais, para além do planejamento de atividades para o ano corrente (já disponibilizado pela tutoria do grupo), os objetivos gerais e específicos, a metodologia de trabalho e as ações a serem desenvolvidas ao longo dos próximos anos. O caráter multidisciplinar, a pertinência, a

P.040

qualidade e a diversificação das ações a serem desenvolvidas com o grupo devem estar evidentes no Plano (modelo sugerido de Plano de trabalho segue no ANEXO IV).

- 4.2 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital é de responsabilidade do candidato à tutoria.
- 4.3 A não apresentação de documentação oficial, válida e comprobatória dos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital, implicam na **eliminação** do (a) candidato (a) à tutoria do grupo PET Farmácia Viva.

5 PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A candidatura à tutoria será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição e candidatura à tutoria do PET Farmácia Viva, disponível no *link*: https://forms.gle/1YkpDzpC6KbHgNAe9>, a partir do dia 23 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2022.
- 5.2 Os documentos necessários à inscrição, dispostos no item quarto deste edital, deverão ser preenchidos, assinados (quando for o caso) e anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, em campo próprio para essa finalidade.
- 5.3 A inscrição deverá ser realizada somente **via preenchimento de formulário próprio.** Não serão aceitas inscrições por e-mail.
- 5.4 As dúvidas sobre o processo seletivo ou sobre o procedimento de inscrição devem ser encaminhadas à DPE/ PROGRAD através do endereço eletrônico dpe.prograd@id.uff.br.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A Pró-Reitora de Graduação instituirá uma Comissão que fará a análise das candidaturas à tutoria do grupo PET Farmácia Viva.
- 6.2 A Comissão será composta por até 04 (quatro) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF (CLAA) e poderá contar com a participação de até 02 (dois) discentes integrantes do Grupo PET Farmácia Viva.

- 6.3 A Comissão será a responsável por avaliar a veracidade das comprovações dos documentos e o atendimento das exigências, reservando-se ao direito de desclassificar e eliminar da seleção a candidatura cuja documentação exigida estiver em desacordo com as disposições deste edital ou se o candidato não apresentar, na forma exigida, qualquer dos documentos definidos por este instrumento.
- 6.4 A avaliação dos candidatos será realizada mediante:
 - 6.4.1 Entrevista (20% da nota);
 - 6.4.2 Análise do currículo e do memorial (30% da nota);
 - 6.4.3 Análise do plano de trabalho (50% da nota).
- 6.5 A entrevista será agendada por e-mail pela DPE/PROGRAD, no período informado no cronograma deste edital, e consiste em arguição pela Comissão a fim de verificar:
 - 6.5.1 A adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos no Programa;
 - 6.5.2 O perfil do candidato a tutor de acordo com as informações prestadas no memorial;
 - 6.5.3 Os conhecimentos do candidato sobre o planejamento 2022 do grupo PET (ANEXO V);
 - 6.5.4 As pretensões e os objetivos vislumbrados pelo candidato a tutor do grupo.
- 6.6 A análise do Memorial será realizada a fim de verificar a experiência e a trajetória do candidato com atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa, sobretudo com ações voltadas para a formação de professores.
- 6.7 A avaliação do Plano de Trabalho consistirá na observância de sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial.
- 6.8 Critérios de desempate:
 - 6.8.1 Maior nota no plano de trabalho;
 - 6.8.2 Maior nota na entrevista;
 - 6.8.3 Major nota no memorial.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A avaliação e a classificação das candidaturas são atos exclusivos da Comissão instituída exclusivamente para a seleção do tutor para o grupo PET FARMÁCIA VIVA da UFF.

- 7.2 Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar da avaliação das candidaturas, os quais deverão ser enviados ao e-mail dpe.prograd@id.uff.br, conforme período especificado no cronograma deste edital.
- 7.3 A decisão da Comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.
- 7.4 Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão encaminhará um parecer sobre a seleção à Pró-Reitora de Graduação e ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF para fins de homologação.
- 7.5 A relação com nome e pontuação dos candidatos à tutoria do grupo, por ordem de classificação, será divulgada no site eletrônico da UFF (Informes Gerais) e anexada à página de publicação do edital no Portal de Editais da universidade.
- 7.6 Não será encaminhada informação sobre o resultado para o e-mail dos candidatos.
- 7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicações de todos os comunicados referentes ao processo seletivo deste edital, através dos canais de comunicação especificados no item 7.5.

8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1 As etapas de seleção de tutoria obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	23/08/2022 a 25/09/2022
Análise dos documentos apresentados pelos candidatos	26/09/2022 e 27/09/2022
Período para realização da Entrevista	28/09/2022 e 29/09/2022
Publicação do resultado preliminar	30/09/2022
Período de envio de recursos por e-mail	03/10/2022
Período de análise de recursos pela Comissão	04/10/2022 a 05/10/2022
Publicação do resultado dos recursos (se houver)	07/10/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO				
ANO LVI - N.° 159	24/08/2022	SEÇÃO II	P.043	

Publicação do resultado final	07/10/2022

- 8.2 Finalizada a seleção, as orientações administrativas, a entrega do Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela DPE/PROGRAD, bem como providências junto ao MEC, ocorrerão no decurso do mês de outubro/2022.
- 8.3 Em caso de mudança de tutor (a), em função da aprovação de outro docente no processo seletivo, a transição do grupo deverá ser feita ao longo do mês de novembro/2022.

Niterói, 22 de agosto de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO M. SILVA PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO ######

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu,, CPF
, SIAPE, conforme solicitado no item 4.1.5 do EDITAL PROGRAD/DPE №
06 DE 22 DE AGOSTO DE 2022, e conforme consta na portaria MEC/SESu nº 976 de 27/07/2010,
atualizada pela portaria MEC/SESu nº 343 de 24/04/2013, me comprometo a dedicar carga horária
nínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET
ARMÁCIA VIVA, sem prejuízo das demais atividades institucionais.
Niterói, dede 2022
Assinatura e carimbo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

CDE	F
,, CPF	
, SIAPE, conforme consta no Item 4.1.6 do EDITAL PROGRAD/DPE Nº	, SI <i>A</i>
DE 22 DE AGOSTO DE 2022, declaro que NÃO acumulo qualquer tipo de bolsa que inviabilize	06 de 22 de agosto
eu cadastro como tutor do grupo PET FARMÁCIA VIVA .	meu cadastro como tu
claro também estar ciente que, caso seja detectada qualquer acumulação que inviabilize o	Declaro também esta
ercício da tutoria do Grupo PET, a PROGRAD procederá com o imediato desligamento no sistema	exercício da tutoria do
GPET e convocará o próximo candidato aprovado.	SIGPET e convocará o ¡
Niterói, dede 2022	
	-
Assinatura e carimbo	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2022

Eu,		, CPF
, SIAPE	, conforme consta no Item 4.1.7 (do EDITAL PROGRAD/DPE №
06 de 22 de agosto de 20	022, me comprometo a cumprir o planejan	nento de atividades de 2022
do grupo PET FARMÁCIA VIV	/A e a manter os discentes bolsistas e não	bolsistas integrando o grupo
pelo menos até 31/12/2022.		
	Niterói,	dede 2022
	<i>,</i>	
		•

Assinatura e carimbo

P.047

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1.	Título:
2.	Nome do candidato a tutor:
3.	Resumo da proposta:
4.	Justificativa:
5.	Objetivos gerais:
6.	Objetivos específicos:
7.	Atividades a serem realizadas com o grupo ¹ :
	Metodologia de trabalho:
9.	Resultados esperados:

¹ Detalhamento das etapas de trabalho propostas para os próximos 3 anos de atuação no grupo PET, considerando: a) as circunstâncias que favorecem a execução das ações/atividades propostas; b) o caráter multidisciplinar das atividades; c) a pertinência, a qualidade e a diversificação das ações constantes na proposta de execução de trabalho; e d) o contexto e a articulação com o Projeto Pedagógico Institucional.

10. Outras informações relevantes para a avaliação	do plano de execução do	o trabalho:	
	Nitout:	da	4- 2022
	Niterói,	de	_ de 2022
ASSINATURA DO (A) (CANDIDATO (A)		

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022 SEÇÃO II

P.048

ANO LVI - N.º 159

ANEXO V

PLANEJAMENTO DE 2022 DO GRUPO PET FARMÁCIA VIVA

Ministério da Educação

Planejamento Anual 2022

Informações do Planejamento

IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Grupo:

CONEXÕES SABERES FARMÁCIA VIVA

Tutor:

THELMA DE BARROS MACHADO

Ano:

2022

Somatório da carga horária das atividades:

670

Situação do Planejamento:

Aguardando homologação do CLAA

Considerações finais:

Para a contabilização de carga horária referente a cada atividade incluída no presente planejamento anual, a mesma foi baseada numa dedicação semanal de 20 horas por parte dos integrantes do grupo PET Farmácia Viva. O presente planejamento anual refere-se a um documento de continuidade das atividades planejadas em 2020/2021. Por se tratar de um planejamento criado em conjunto com os Petianos do grupo, entendemos que as atividades previstas para o ano de 2022 devem ser uma continuidade das atividades que vêm sendo realizadas com sucesso no período de afastamento social. Novas propostas poderão ser identificadas e incluídas tanto por mim, como atual tutora do grupo PET Farmácia Viva, quanto pelos Petianos do grupo, ao longo do ano de 2022. O papel da tutora será de facilitadora, voltado tanto para a gestão do projeto no que se refere aos mecanismos de treinamento, capacitação e avaliação de desempenho dos estudantes do grupo, quanto para orientação e treinamento direto em suas áreas de atuação científica e profissional. As outras áreas do conhecimento estabelecidas como objetivos do projeto serão desenvolvidas em colaboração com docentes dos programas de graduação e pós-graduação das faculdades de Farmácia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, além de pesquisadores de outros centros acadêmicos. No planejamento foram levantados os resultados desejados, seus impactos científicos e sociais, além dos principais interessados (quem será afetado pelos resultados do projeto). A tutora tem como base de suas ações manter a equipe concentrada, motivada e sempre informada sobre a condução e andamento do projeto.

Resultados gerais:

Todo trabalho a ser desenvolvido no Programa Farmácia Viva envolve uma equipe transdisciplinar na área da saúde e do meio ambiente. Esta transdisciplinaridade se faz necessária uma vez que os procedimentos, métodos e técnicas envolvidos no projeto requerem etapas que vão desde o cultivo, o manejo, a produção e a distribuição de plantas medicinais e fitoterápicos até os estudos químicos, farmacotécnicos, farmacológicos, além dos impactos sociais e ambientais das atividades desenvolvidas. Todos esses aspectos têm uma relação direta com o processo de estruturação para a disseminação do conhecimento em nível acadêmico e comunitário e envolvem um trabalho cuidadoso no estabelecimento de planejamentos estratégicos com vistas a um retorno abrangente e

multiplicador do trabalho a ser desenvolvido nesses dois âmbitos. Por fim, o caráter transdisciplinar envolvido no projeto Farmácia Viva permite o desenvolvimento de uma visão ampla de atividades que passam pelo ensino, a pesquisa e a extensão, objetivos do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação.

Atividade - Mineração de Emoções

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
100	14/02/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

Os anos de 2020 e 2021 foram muito desafiadores para todos nós e a necessidade de um local para o compartilhamento de experiências, sentimentos, angústias, receios e esperanças mostra-se uma ferramenta que poderá auxiliar e dar suporte aos estudantes da Universidade Federal Fluminense para expressar suas emoções de forma anônima, tendo como foco a troca de experiências e o extravasamento de emoções. O subprojeto Mineração de emoções visa dar suporte às várias ações da UFF sobre o tema saúde mental e sofrimento psíquico. A Mineração de Textos é uma das subáreas da Inteligência Artificial que tem como objetivo básico a busca por padrões e conhecimento útil em textos. Um exemplo clássico dessa área são os filtros de spam muito utilizados nos sistemas de e-mail, os quais aplicam algoritmos de machine learning para identificar se uma mensagem é ou não é spam. Além disso, essas técnicas também podem ser utilizadas para classificação de notícias, ou seja, caso o sistema receba um conjunto de textos como entrada, os algoritmos podem identificar se são notícias sobre esporte, economia ou política; por exemplo. Com o crescimento contínuo das redes sociais existe uma quantidade muito grande de textos disponíveis na web, os quais podem ser utilizados para identificar as emoções que as pessoas estão apresentando. Baseado nisso, será dada continuidade ao trabalho iniciado em 2021, por meio de um processo de mineração de textos, utilizando a técnica de classificação de emoções por meio do algoritmo Naive Bayes para identificar emoções em frases. O texto será informado para o sistema e o mesmo retornará qual emoção foi encontrada, bem como permitirá a interpretação de resultados. Inicialmente será dada continuidade ao mural organizado em 2021 como teste, o mural Minerador de Emoções no endereço: https://padlet.com/petfarmaciaviva/yr67ldxvbe2tmkvb A partir dos textos do mural, os mesmo serão analisados por meio do algoritmo Naive Bayes para identificar emoções em frases para validação dos mesmos.

Objetivos:

Oferecer, em colaboração com o Grupo de Apoio Psicopedagógico ao estudante (GAPP) da UFF, apoio psicopedagógico aos estudantes de graduação e pós-graduação por meio da análise de expressões textuais livremente apresentadas no mural da plataforma Padlet quanto à questões referentes às suas vivências e sentimentos. Esta atividade será organizada em cooperação com o grupo PET Telecomunicações da UFF.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

A divulgação do mural será realizada por meio das redes sociais do Grupo PET Farmácia Viva e outros grupos de apoio ao projeto, onde serão fornecidas todas as informações relacionadas ao subprojeto, deixando claro tratar-se de uma ferramenta de apoio à saúde mental. Com a utilização de um mural da plataforma Padlet serão avaliadas frases curtas postadas pelos usuários de forma anônima, com o uso de um pseudônimo - em reposta à pergunta: Como estou me sentido hoje? À partir das frases postadas, tendo garantido o anonimato, serão identificadas as emoções dos participantes por meio da linguagem Python e a biblioteca NLTK (Natural Language Toolkit) para o desenvolvimento do sistema inteligente. Essas ferramentas serão fundamentais para o cenário da Inteligência Artificial ora proposto. Os resultados dos classificadores serão direcionados aos grupos de apoio psicopedagógico da UFF para análise e um facilitador ligado ao projeto poderá interagir

diretamente com o usuário por meio de comentários em resposta às postagens e, conforme o caso, realizar os encaminhamentos individualizados que se fizerem necessários, como, por exemplo, para o Programa de Prevenção e Atenção à Saúde Mental dos Estudantes da Universidade Federal Fluminense.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Espera-se auxiliar os projetos e programas psicopedagógicos da Universidade Federal Fluminense na identificação de sofrimentos psíquicos de nossos estudantes a fim de que encaminhamentos de apoio possam ser realizados precocemente.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A avaliação da atividade se dará da seguinte forma: i) número de participantes espontâneos no mural Mineração de Emoções, ii) avaliação de engajamento dos usuários da plataforma por meio do número de trocas de mensagens com os facilitadores vinculados ao subprojeto (comentários nas postagens), iii) análise qualitativa e quantitativa dos resultados de classificação de emoções e iiii) número de encaminhamentos aos programas de apoio ao sofrimento psíquico da UFF. Espera-se que ao final do ano de 2022 tenhamos a participação de no mínimo 100 usuários espontâneos em nossa plataforma de apoio.

Atividade - Produção e Submissão de Artigos Científicos

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
60	10/01/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

A organização e a redação de artigos científicos tem como objetivo ampliar as discussões do grupo sobre temas que complementam as atividades do grupo PET Farmácia Viva e que estão diretamente relacionados à saúde humana, à sustentabilidade, ao meio ambiente, entre outros. Como o grupo é formado por graduandos de diferentes áreas do conhecimento, as escolhas e discussões de temas para a construção da redação científica envolvem assuntos que permeiam diferentes áreas do conhecimento e que estimulam tanto a curiosidade quanto o saber buscar, e onde buscar, as informações com respaldo científico e tecnológico, sempre tendo em consideração informações revisadas por pares, o que permite maior robustez para as propostas de estudo direcionadas para o grupo. Em 2022 finalizaremos e submeteremos os dois artigos de revisão iniciados em 2021 e iniciaremos a redação de mais dois estudos, a partir do segundo semestre.

Objetivos:

Compartilhar o conhecimento adquirido pelo PET Farmácia Viva por meio de artigos científicos de revisão organizados pelo próprio grupo. Promover o pensar científico, baseado nas premissas da metodologia da pesquisa científica, permitindo que os Petianos possam adquirir durante o processo de pesquisa e redação conhecimentos holísticos sobre os temas-alvo abordados pelas atividades do Grupo PET Farmácia Viva.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Para atender ao objetivo desta atividade, após a definição dos temas da pesquisa, serão realizadas pesquisas bibliográficas em bases de dados eletrônicas tais como Science Direct, Scopus, Google Scholar, entre outras, utilizando palavras-chave específicas e com a utilização de operadores Booleanos. Vários sites de interesse também poderão ser acessados para tópicos específicos. Para cada parte do trabalho, o método de busca será ajustado para o atendimento de seu objetivo

principal. Serão definidos critérios de inclusão e exclusão da pesquisa. Os dados serão organizados em dois artigos de revisão, sob a orientação da tutora e seus colaboradores, e submetidos à revistas científicas indexadas.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Espera-se como resultado desta atividade que possamos submeter e publicar dois artigos de revisão sobre atualizações de temas que envolvam a saúde humana e o meio ambiente.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A atividade será avaliada por meio de um relatório quanto à organização e preparo de cada um dos artigos e quanto às experiências no processo de submissão e possível aceite dos trabalhos para publicação.

Atividade - PETtalks

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
25	14/03/2022	17/12/2022

Descrição/Justificativa:

Com vistas a proporcionar a troca de saberes em diversos temas de interesse acadêmico e comunitário, o grupo PET Farmácia Viva realizará o ciclo de discussões intitulado Live PETtalks,com duração de 60 minutos na plataforma Instagram.

Objetivos:

Levantar junto a comunidade da UFF temas de interesse geral que possam trazer contribuições tanto acadêmicas quanto sociais; Realizar 6 PETtalks com convidados externos ou internos, de diferentes cursos da UFF, a fim de atender à demanda da comunidade pelo conhecimento em temasvariados, desde assuntos gerais relacionados à conjuntura política, economia, educação, psicologia, ética profissional, atuação profissional em diferentes áreas, até temas específicos - de interesse científico - nas mais diversas áreas do conhecimento.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Após o levantamento dos temas de interesse do grupo PET e da comunidade acadêmica, os estudantes farão o levantamento de profissionais que possam abordar os temas selecionados em palestras dinâmicas de 60 minutos. Esses profissionais serão convidados pelos estudantes do grupo e, após confirmação, as palestras serão agendadas e divulgadas a fim de que toda a comunidade da UFF, e também externa, possa ser informada desta atividade. A atividade será realizada por meio da plataforma Instagram.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Esperamos com esta atividade promover, além da troca de saberes, o despertar do interesse noconhecimento de diferentes temas de interesse da comunidade acadêmica e externa à UFF.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A avaliação se dará por meio do número de participantes presentes em cada Live PETtalks e análisedo engajamento relacionado aos diferentes temas abordados, a fim de que possamos identificar os temas de maior interesse pelo público em geral.

Atividade - Seleção das Espécies Vegetais

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
80	11/04/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

As espécies vegetais selecionadas para o projeto PET Farmácia Viva serão destinadas ao cultivo, produção e desenvolvimento de fitoterápicos ou outros produtos de base vegetal. As espécies serão selecionadas a partir do Formulário Nacional Fitoterápico do MS, do Memento Fitoterápico, das espécies de interesse do SUS e espécies de interesse do grupo PET Farmácia Viva que tenham fins terapêuticos, complementares em saúde ou alimentícias. Todas as espécies medicinais farão parte de Programa Fitoterápico Farmácia Vida de Universidade Federal Fluminense que, seguindo o contexto da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, deverá realizar todas as etapas, desde o cultivo, a colheita, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinas de plantas medicinais e fitoterápicos. Esta etapa do projeto Farmácia Viva é renovada anualmente e envolve atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas. Esperamos retornar com esta atividade presencial em 2022.

Objetivos:

Cultivo em viveiro e em campo; Produção de fitoterápicos e fitocosméticos; Controle de qualidade Físico-Químico e Microbiológico; Estudos fitoquímicos; Estudos biológicos. Cada objetivo traçado para a atividade permitirá uma ampla discussão do grupo sobre os aspectos agronômicos, medicinais e tecnológicos envolvidos na produção de plantas medicinais e fitoterápicos, além de espécies alimentícias, como as PANCs (Plantas Alimentícias não-convencionais). Além desses aspectos, cada espécie selecionada permitirá um aprofundamento dos conhecimentos tradicionais - etnofarmacológicos - permitindo sua correlação com dados da literatura científica. A reunião dessas informações permitirá aos estudantes uma visão mais abrangente sobre os temas

relacionados aos produtos naturais e seu papel na contribuição para o arsenal terapêutico disponível atualmente, além de uma visão holística de cuidados alternativos e complementares em saúde.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Os estudantes serão apresentados aos temas constantes dos objetivos e das atividades a serem desenvolvidas por subgrupos após a seleção das espécies medicinais a serem trabalhadas pelos mesmos. Os subgrupos formados por 2 a 3 estudantes realizarão as pesquisas necessárias para o desenvolvimento de cada atividade, sob orientação do tutor e/ou de um docente colaborador. As atividades desenvolvidas e os resultados obtidos por cada subgrupo serão apresentados em reuniões periódicas do grupo para uma visão geral de todos os estudantes. Assim, cada etapa do estabelecimento da Farmácia Viva e dos produtos obtidos por meio dela serão conhecidos por todos, sendo as discussões pautadas nos procedimentos, resultados, na análise crítica sobre o Previsto versus Realizado e nos pontos críticos de cada etapa. Nesta atividade os Petianos serão diretamente responsáveis pelas proposições e justificativas relacionadas, fazendo com que os mesmos busquem as informações científicas que embasem suas proposições.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Como resultados, espera-se o estabelecimento de protocolos para uma cadeia produtiva de espécies vegetais de interesse terapêutico e/ou alimentício com qualidade pautada nas Boas Práticas Agrícolas e nas Boas Práticas de Manipulação e Controle de Produtos Farmacêuticos. Esta atividade permitirá o aprofundamento em disciplinas ligadas aos cursos de farmácia, engenharia agrícola e ambiental e engenharia de recursos hídricos e meio ambiente, além de permitir que os estudos e seus resultados possam ser apresentados e discutidos com a comunidade acadêmica em encontros, congressos, seminários, publicações de circulação regional e/ou nacional, além da disseminação do conhecimento gerado por meio de encontros com as comunidades de agricultores familiares produtores de plantas medicinais. Além disso, os mecanismos de disseminação do conhecimento e deinteração entre a academia e a comunidade serão tratados de forma mais lúdica, com a participação ativa dos Petianos do grupo que serão responsáveis pelo suporte de comunicação e interação das atividades do grupo com a sociedade extra-muros da UFF.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A avaliação do andamento da atividade se dará por meio de relatórios organizados pelos subgrupos de trabalho, seguindo um modelo padronizado para o grupo, onde constarão os objetivos, metodologias, resultados, discussão e avaliação crítica das etapas Previstas versus Realizadas. Este modelo está disponível na homepage do grupo, no sítio: http://petfarmaciaviva.wordpress.com. Alémdisso, os alunos promoverão as discussões sobre as atividades desenvolvidas nas reuniões do grupo, permitindo o

desenvolvimento de habilidades relacionadas à oratória, postura e técnicas de disseminação do conhecimento.

Atividade - Leitura e discussão de artigos científicos

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
30	10/01/2022	17/12/2022

Descrição/Justificativa:

A atividade será realizada por meio da escolha de, no mínimo, 10 artigos científicos selecionados pelos Petianos do grupo ou indicados pela tutora para discussão de temas de interesse do grupo.

Objetivos:

Adquirir conhecimento sobre assuntos relevantes relacionados ao PET Farmácia Viva e aprimorar a compreensão dos Petianos sobre a redação científica.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Durante o período de afastamentos restrições de atividades presenciais, esta atividade serádesenvolvida com a leitura e discussão online de artigos científicos e ajustes de planejamentosmetodológicos para as atividades laboratoriais ou de campo que serão realizadas com a normalização das atividades presenciais.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Esta atividade visa o treinamento e a capacitação dos estudantes em metodologias científicas, desenvolvimento de habilidades para a pesquisa científica e desenvolvimento do conhecimento teórico-prático de diferentes procedimentos já estabelecidos em linhas de pesquisa do tutor e doscolaboradores do projeto.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

O Grupo espera avaliar a influência dos debates na construção do pensamento crítico e reflexivosobre os temas abordados. Para tal, questionários qualitativos (de resposta anônima) serão distribuídos a fim de se avaliar o que mudou para os participantes quanto à percepção e ao entendimento sobre os temas abordados.

Atividade - Webinar: Encontros Virtuais - PET

Farmácia Viva

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
35	01/03/2022	04/11/2022

Descrição/Justificativa:

Webinar de dois dias sobre temas relacionados ao uso racional das plantas medicinais, PANCs, aproveitamento integral dos alimentos e boas práticas alimentares, a ser realizado entre os meses de setembro e outubro de 2022 (data a ser definida).

Objetivos:

Organizar e divulgar informações, dados e conhecimentos científicos por meio de palestras e minicursos ofertados por estudiosos da área para o público geral, visando o uso racional e consciente das plantas medicinais e alimentícias (PANCs e não PANCs), com o intuito de aumentar a segurança no consumo de plantas medicinais e difundir boas práticas alimentares.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Será organizado um Webinar de dois dias por meio das plataformas Streamyard e Youtube com palestras e minicursos sobre temas relacionados ao uso racional das plantas medicinais, PANCs, aproveitamento integral dos alimentos e boas práticas alimentares. O evento será realizado por meio de inscrições em formulários eletrônicos e aos inscritos com frequência igual ou superior a 75% nas atividades será fornecido um certificado do evento.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Muitas pessoas simpatizam com o tema das plantas medicinais e de boas práticas alimentares, porém as informações encontradas na internet geralmente são pouco confiáveis e limitadas. Dentro desse cenário, é importante que a comunidade acadêmica e estudiosos da área divulguem seus conhecimentos e saberes para o público em geral. Espera-se promover o uso mais racional e integraldas plantas em sua multiplicidade de formas e possibilidades.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A atividade será avaliada pelo quantitativo referente ao número de inscrições no Webinar, bem comoo número de certificados emitidos pelo evento, este último dado como representativo do engajamento dos participantes inscritos na atividade (mínimo de 75% de frequência no evento).

Além dos dados quantitativos, um formulário de avaliação de satisfação referente às atividades do evento será encaminhado aos inscritos no intuito de identificarmos os pontos positivos e aqueles queprecisarão de maior esforço por parte da equipe organizadora em eventos futuros.

Atividade - Aplicativo FitoSUS

Carga Horária Data Início da Atividade Data Fim da Atividade

Descrição/Justificativa:

O Subprojeto FitoSUS trata da divulgação do uso e ampliação continuada de informações consubstanciadas em um aplicativo para consultas rápidas a respeito das plantas medicinais e fitoterápicos destinado aos profissionais de saúde prescritores. O app FitoSUS foi desenvolvido pelo Grupo PET Farmácia Viva em 2017 com a colaboração da empresa SkullSoft e já está disponível paradownload por meio da plataforma Google. Para baixá-lo, basta pesquisar por "FitoSus" no Google

para encontrar o caminho para instalação na tela principal de smartphones que fazem uso dossistemas Android ou IOS.

Objetivos:

Inserir novos conteúdos, revisar e atualizar a plataforma digital FitoSUS de consulta para profissionais de saúde prescritores de plantas medicinais e fitoterápicos para a busca rápida de informações quanto ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos, descrição botânica, marcadores químicos, posologia, interações medicamentosas, efeitos indesejáveis, entre outros, à exemplo do aplicativo já disponibilizado pelo Ministério da Saúde batizado de MedSUS e destinado à consulta rápida sobre medicamentos alopáticos. O app FitoSUS possui o grande diferencial de apresentar modelos práticos de prescrição fitoterápica, de modo a padronizar este tipo de prescrição por profissionais de saúde habilitados. Em 2022 será criada uma nova aba de navegação destinada exclusivamente às informações sobre interações medicamentosas, a fim de dar suporte às atividades do subprojeto "Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos".

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

A partir da seleção continuada de espécies medicinais de interesse e/ou constantes do Formulário Nacional Fitoterápico e Memento Fitoterápico, será realizado o levantamento de informações complementares sobre cada espécie. Os Petianos alimentarão uma plataforma digital previamente construída e padronizada por profissionais colaboradores da área de Tecnologia da Informação. Em seguida, serão realizados os testes de funcionalidade para as diferentes espécies selecionadas a fim de que a plataforma possa ser alimentada continuamente. Após a finalização da alimentação da plataforma e testes de funcionalidade com as espécies previamente selecionadas, o aplicativo com a versão atualizada será disponibilizado gratuitamente para download.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Esperamos com esta atividade promover o despertar do interesse pela prescrição de plantas medicinais e fitoterápicos por parte dos profissionais de saúde, além de contribuir com um mecanismo facilitador para consultas rápidas sobre o tema por diferentes profissionais de saúde emnível nacional.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A avaliação se dará por meio de um questionário de satisfação aplicado aos profissionais de Saúde prescritores e que se interessem em testar o aplicativo antes da disponibilização da versão atualizada. Além disso, a avaliação se dará também pelo número de interessados em participar dostestes de avaliação.

Atividade - Criação de postagens para o Instagram e Facebook

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
120	05/01/2022	30/12/2022

Descrição/Justificativa:

Criação pelos Petianos do Grupo PET Farmácia Viva de 2 posts semanais sobre temas diversos a serem divulgados nas redes sociais do grupo (Facebook e Instagram).

Objetivos:

Dar visibilidade ao Grupo PET Farmácia Viva, bem como outros grupos do Programa de Educação

Tutorial, por meio de postagens em suas redes sociais sobre as atividades realizadas pelo grupo, apresentação de temas diversos de interesse social, educacional, econômico e político. Além das postagens relacionadas às atividades do Grupo PET Farmácia Viva, repostagens de materiais produzidos por outros grupos PET também serão realizadas com o devido consentimento, a fim deque possamos colaborar na divulgação do trabalho de outros grupos PET da UFF e de outras universidades Brasileiras.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Após a seleção dos temas a serem abordados semanalmente, será realizado um processo de pesquisa e organização de dados. As postagens serão confeccionadas com linguagem clara e objetiva e direcionadas ao público em geral com as devidas fontes de consulta referenciadas. Repostagens de materiais produzidos por outros grupos PET também serão realizadas após o devido alinhamento e consentimento do grupo.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Espera-se divulgar as atividades do grupo, bem como dar visibilidade às diferentes atividades dosgrupos do Programa de Educação Tutorial espalhados por todo o país.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A atividade será avaliada por meio de relatórios semestrais organizados pelos Petianos envolvidos no subprojeto, tendo como base o número previsto de posts a serem produzidos e repostados e o número de posts realizados durante o ano de 2021. Além dos relatórios, será avaliado o engajamento nas postagens durante todo o ano.

Atividade - Elaboração de cartilhas explicativas sobre o usode fitoterápicos e plantas medicinais

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
120	14/03/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

Elaboração de cartilhas explicativas sobre o uso correto de fitoterápicos e plantas medicinais apartir da relação de produtos atualmente dispensados pela Farmácia Universitária da UFF.

Objetivos:

Elaborar cartilhas informativas em parceria com a Farmácia Universitária (FAU) da UFF e disponibilizá-las na recepção da FAU, além da disponibilização online por meio de redes sociais.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Após o processo de pesquisa e organização de dados, cartilhas explicativas direcionadas ao público em geral sobre o uso correto de fitoterápicos e plantas medicinais constantes da relação de produtos dispensados pela Farmácia Universitária da UFF serão elaboradas pelos integrantes do Grupo PET Farmácia Viva por meio do programa CANVA. Após aprovação do conteúdo e diagramação, as cartilhas serão disponibilizadas para download nas redes sociais do grupo. O material impresso será disponibilizado para os usuários do SUS que utilizam os serviços da FAU.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Espera-se identificar as espécies vegetais mais utilizadas pelos clientes da FAU bem como organizarum banco de informações sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos em associação com medicamentos alopáticos, efeitos adversos e interações medicamentosas. Espera-se a aplicação futura dos resultados obtidos na atividade em Centros de Informações Toxicológica, a apresentação dos resultados em encontros científicos bem como a publicação em periódicos técnico-científicos da área. Além disso, o subprojeto prevê o treinamento de funcionários e estudantes da FAU, além da padronização das informações da lista de produtos fitoterápicos efetivamente dispensados pela Farmácia Universitária da UFF.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A atividade será avaliada por meio de relatórios semestrais organizados pelos Petianos envolvidos no subprojeto, tendo como base o número previsto de cartilhas a serem confeccionadas e o número de diferentes cartilhas efetivamente produzidas durante o

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 159 24/08/2022 SEÇÃO II P.061

ano de 2021. Além dos relatórios, será avaliado o engajamento nas postagens específicas sobre as cartilhas em nossas redes sociais, bem como o número de cartilhas distribuídas pela FAU aos usuários de SUS.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LVI - N.º 159

24/08/2022

SEÇÃO II

P.062

EDITAL PROGRAD/DPE № 7 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 e na portaria

do MEC nº 976 de 28 de julho de 2010, alterada pela portaria 343 de 24 de abril de 2013, torna

pública a seleção de 01 (um) docente para atuar como tutor do Programa de Educação Tutorial

(PET) de **ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense (UFF).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção refere-se ao provimento de 01 (uma) vaga de professor-tutor para o grupo

PET Administração em funcionamento em Volta Redonda.

1.2 O mandato de duração da tutoria é de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período

mediante avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET -

CLAA/UFF.

1.3 O professor-tutor do grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria de valor equivalente

ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

1.4 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais (DPE), vinculada à Pró-Reitoria de

Graduação (PROGRAD), através de uma Comissão de Seleção de Tutoria.

1.5 Informações e contatos da Divisão de Projetos Especiais – DPE/PROGRAD:

Endereço: Rua Miguel de Frias, 9. Prédio da Reitoria – 2º andar – Icaraí - Niterói – RJ.

Telefone: (21) 2629-5442

E-mail: dpe.prograd@id.uff.br

1.6 Este edital está disponível para consulta na seção "Minha UFF > Informes Gerais" da página

eletrônica da Universidade, no Boletim de Serviço e no Portal de Editais da UFF.

Endereço eletrônico da Universidade: http://www.uff.br/

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LVI - N.° 159

24/08/2022

SEÇÃO II

P.063

Endereço eletrônico do Boletim de Serviço: http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php

Portal de Editais: < http://www.editais.uff.br/>

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL 2

2.1 O Programa de Educação Tutorial, implementado pelo Ministério da Educação através de

articulação permanente entre a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a Secretaria de Educação

Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), é desenvolvido por grupos de estudantes, com

tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino

Superior do país, sendo um grupo por curso, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre

ensino, pesquisa e extensão.

2.2 O grupo **PET Administração** da UFF é formado por até 18 (dezoito) estudantes, sendo 12 (doze)

bolsistas e 06 (seis) não bolsistas.

2.3 Os objetivos do PET são:

2.3.1 Desenvolver atividades acadêmicas de excelência por meio de grupos de aprendizagem

tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.3.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de

graduação.

2.3.3 Promover a formação de profissionais com elevada qualificação técnica, científica,

tecnológica e acadêmica.

2.3.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no

país.

2.3.5 Fomentar o espírito crítico e a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e

pela função social da educação superior.

2.3.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.

2.3.7 Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na

graduação.

2.3.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior por meio de

ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2.4 O conjunto de informações e normativas do Programa de Educação Tutorial podem ser encontrados no site do Ministério da Educação, disponível nos endereço eletrônico .

3 **REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 3.1 Poderá candidatar-se a tutor do grupo **PET Administração** da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Estar vinculado ao curso e à localidade específicos de atuação do grupo.
 - 3.1.2 Pertencer ao quadro permanente da Universidade como docente do ensino superior em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva.
 - 3.1.3 Não estar em período de estágio probatório.
 - 3.1.4 Apresentar título de Doutorado.
 - 3.1.5 Garantir dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais.
 - 3.1.6 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
 - 3.1.7 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades na graduação da Universidade por no mínimo 03 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo.
 - 3.1.8 Comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por no mínimo 03 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo.
- 3.2 Para fins do disposto nos subitens 3.1.7 e 3.1.8:
 - 3.2.1 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de orientação de monitoria, de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso; disciplinas oferecidas; atuação em programas ou em projetos de extensão; e participação em conselhos acadêmicos. A comprovação deve ser feita por meio do Currículo Lattes do candidato e da apresentação de documentação comprobatória oficial, como relatórios institucionais, certificados, declarações, dentre outros.

3.2.2 O período de exercício das atividades comprovadas não precisa ser ininterrupto. Dessa forma, professores que tenham se afastado da Universidade para realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio não estão impedidos de exercer a tutoria.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Os documentos necessários à candidatura à Tutoria do grupo **PET Administração** são:
 - 4.1.1 Cópia, frente e verso, dos diplomas de Graduação e de Doutorado;
 - 4.1.2 Currículo Lattes atualizado do candidato;
 - 4.1.3 Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no item 3.1.7 e 3.1.8 deste edital, a serem anexados em PDF;
 - 4.1.4 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União, que comprove os pré-requisitos que constam no item terceiro deste edital;
 - 4.1.5 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais (ANEXO I);
 - 4.1.6 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, de não acúmulo de bolsa (ANEXO II);
 - 4.1.7 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de **2022** do grupo PET Administração até 31/12/2022 (ANEXO III).
 - 4.1.8 Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado de acordo com as seguintes normas: máximo de 06 (seis) páginas escritas <u>em prosa</u>; em formato A4; letra Times New Roman 12; espaçamento 1,5 de linha; margens Superior e Esquerda com 2,5 cm e margens Inferior e Direita com 2,0 cm. O memorial deve ressaltar a atuação e a experiência do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa de Educação Tutorial.
 - 4.1.9 Plano de trabalho para exercício da tutoria nos próximos três anos, descrevendo, em termos gerais, para além do planejamento de atividades para o ano corrente (já disponibilizado pela tutoria do grupo), os objetivos gerais e específicos, a metodologia de trabalho e as ações a serem desenvolvidas ao longo dos próximos anos. O caráter multidisciplinar, a pertinência, a

qualidade e a diversificação das ações a serem desenvolvidas com o grupo devem estar evidentes no Plano (modelo sugerido de Plano de trabalho segue no ANEXO IV).

- 4.2 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital é de responsabilidade do candidato à tutoria.
- 4.3 A não apresentação de documentação oficial, válida e comprobatória dos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital, implicam na **eliminação** do (a) candidato (a) à tutoria do grupo PET Administração.

5 PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A candidatura à tutoria será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição e candidatura à tutoria do PET Administração, disponível no *link*: https://forms.gle/hJ1KDmwBPaDQfV8R6>, a partir do dia 23 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2022.
- 5.2 Os documentos necessários à inscrição, dispostos no item quarto deste edital, deverão ser preenchidos, assinados (quando for o caso) e anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, em campo próprio para essa finalidade.
- 5.3 A inscrição deverá ser realizada somente **via preenchimento de formulário próprio.** Não serão aceitas inscrições por e-mail.
- 5.4 As dúvidas sobre o processo seletivo ou sobre o procedimento de inscrição devem ser encaminhadas à DPE/ PROGRAD através do endereço eletrônico dpe.prograd@id.uff.br.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A Pró-Reitora de Graduação instituirá uma Comissão que fará a análise das candidaturas à tutoria do grupo PET Administração.
- 6.2 A Comissão será composta por até 04 (quatro) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF (CLAA) e poderá contar com a participação de até 02 (dois) discentes integrantes do Grupo PET Administração.

- 6.3 A Comissão será a responsável por avaliar a veracidade das comprovações dos documentos e o atendimento das exigências, reservando-se ao direito de desclassificar e eliminar da seleção a candidatura cuja documentação exigida estiver em desacordo com as disposições deste edital ou se o candidato não apresentar, na forma exigida, qualquer dos documentos definidos por este instrumento.
- 6.4 A avaliação dos candidatos será realizada mediante:
 - 6.4.1 Entrevista (20% da nota);
 - 6.4.2 Análise do currículo e do memorial (30% da nota);
 - 6.4.3 Análise do plano de trabalho (50% da nota).
- 6.5 A entrevista será agendada por e-mail pela DPE/PROGRAD, no período informado no cronograma deste edital, e consiste em arguição pela Comissão a fim de verificar:
 - 6.5.1 A adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos no Programa;
 - 6.5.2 O perfil do candidato a tutor de acordo com as informações prestadas no memorial;
 - 6.5.3 Os conhecimentos do candidato sobre o planejamento 2022 do grupo PET (ANEXO V);
 - 6.5.4 As pretensões e os objetivos vislumbrados pelo candidato a tutor do grupo.
- 6.6 A análise do Memorial será realizada a fim de verificar a experiência e a trajetória do candidato com atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa, sobretudo com ações voltadas para a formação de professores.
- 6.7 A avaliação do Plano de Trabalho consistirá na observância de sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial.
- 6.8 Critérios de desempate:
 - 6.8.1 Maior nota no plano de trabalho;
 - 6.8.2 Maior nota na entrevista;
 - 6.8.3 Major nota no memorial.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A avaliação e a classificação das candidaturas são atos exclusivos da Comissão instituída exclusivamente para a seleção do tutor para o grupo PET ADMINISTRAÇÃO da UFF.

- 7.2 Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar da avaliação das candidaturas, os quais deverão ser enviados ao e-mail dpe.prograd@id.uff.br, conforme período especificado no cronograma deste edital.
- 7.3 A decisão da Comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.
- 7.4 Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão encaminhará um parecer sobre a seleção à Pró-Reitora de Graduação e ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF para fins de homologação.
- 7.5 A relação com nome e pontuação dos candidatos à tutoria do grupo, por ordem de classificação, será divulgada no site eletrônico da UFF (Informes Gerais) e anexada à página de publicação do edital no Portal de Editais da universidade.
- 7.6 Não será encaminhada informação sobre o resultado para o e-mail dos candidatos.
- 7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicações de todos os comunicados referentes ao processo seletivo deste edital, através dos canais de comunicação especificados no item 7.5.

8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1 As etapas de seleção de tutoria obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	23/08/2022 a 25/09/2022
Análise dos documentos apresentados pelos candidatos	26/09/2022 e 27/09/2022
Período para realização da Entrevista	28/09/2022 e 29/09/2022
Publicação do resultado preliminar	30/09/2022
Período de envio de recursos por e-mail	03/10/2022
Período de análise de recursos pela Comissão	04/10/2022 a 05/10/2022
Publicação do resultado dos recursos (se houver)	07/10/2022

	UNIVERSIDADE FEDERAL F	LUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LVI - N.° 159	24/08/2022	SEÇÃO II	P.069

Publicação do resultado final	07/10/2022

- 8.2 Finalizada a seleção, as orientações administrativas, a entrega do Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela DPE/PROGRAD, bem como providências junto ao MEC, ocorrerão no decurso do mês de outubro/2022.
- 8.3 Em caso de mudança de tutor (a), em função da aprovação de outro docente no processo seletivo, a transição do grupo deverá ser feita ao longo do mês de novembro/2022.

Niterói, 22 de agosto de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO M. SILVA PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO ######

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu,, CPF
, SIAPE, conforme solicitado no item 4.1.5 do EDITAL PROGRAD/DPE Nº
07 DE 22 DE AGOSTO DE 2022, e conforme consta na portaria MEC/SESu nº 976 de 27/07/2010,
atualizada pela portaria MEC/SESu nº 343 de 24/04/2013, me comprometo a dedicar carga horária
mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET
ADMINISTRAÇÃO, sem prejuízo das demais atividades institucionais.
Niterói, dede 2022
Assinatura e carimbo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

u,, CPF
, SIAPE, conforme consta no ltem 4.1.6 do EDITAL PROGRAD/DPE Nº
7 DE 22 DE AGOSTO DE 2022, declaro que NÃO acumulo qualquer tipo de bolsa que inviabilize
eu cadastro como tutor do grupo PET ADMINISTRAÇÃO.
eclaro também estar ciente que, caso seja detectada qualquer acumulação que inviabilize o
cercício da tutoria do Grupo PET, a PROGRAD procederá com o imediato desligamento no sistema
GPET e convocará o próximo candidato aprovado.
Niterói, dede 2022
<u> </u>
Assinatura e carimbo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2022

Eu,					, CPF
	, SIAPE	, conforme con	ista no Item 4.1.	7 do EDITAL PR	OGRAD/DPE №
07 DE 22 DE	AGOSTO DE 2022,	me comprometo a c	cumprir o planej	amento de ativ	ridades de 2022
do grupo PET	ADMINISTRAÇÃO e	a manter os discent	tes bolsistas e nâ	io bolsistas inte	grando o grupo
pelo menos a	nté 31/12/2022.				
			Nitorói	do	de 2022
			Witeroi,	ue	ue 2022

Assinatura e carimbo

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1.	Título:
2.	Nome do candidato a tutor:
3.	Resumo da proposta:
4.	Justificativa:
5.	Objetivos gerais:
6.	Objetivos específicos:
7.	Atividades a serem realizadas com o grupo¹:
	Metodologia de trabalho:
9.	Resultados esperados:

¹ Detalhamento das etapas de trabalho propostas para os próximos 3 anos de atuação no grupo PET, considerando: a) as circunstâncias que favorecem a execução das ações/atividades propostas; b) o caráter multidisciplinar das atividades; c) a pertinência, a qualidade e a diversificação das ações constantes na proposta de execução de trabalho; e d) o contexto e a articulação com o Projeto Pedagógico Institucional.

10. Outras informações relevantes para a avali	ação do plano de exec	cução do ti	rabalho:	
	Niteró	ói,	de	de 202
ASSINATURA DO	(A) CANDIDATO (A)			

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022 SEÇÃO II

P.074

ANO LVI - N.º 159

ANEXO V

PLANEJAMENTO DE 2022 DO GRUPO PET ADMINISTRAÇÃO

P.076



Ministério da Educação

Planejamento Anual 2022

Informações do Planejamento

IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Grupo:

Administração

Tutor:

LUIS HENRIQUE ABEGAO

Ano:

2022

Somatório da carga horária das atividades:

Situação do Planejamento:

Aguardando homologação do CLAA

Considerações finais:

Certamente não se trata de um contexto particular ao Grupo PET Administração, mas vale registrar as necessidades de adaptações, nos dois últimos anos, nas atividades do Grupo e na forma de conduzi-las, bem como as dificuldades de conciliação, por parte dos petianos, da atuação no PET com as atividades acadêmicas trazidas pelo ensino remoto e pelo contexto pandêmico como um todo, agravado por questões socioeconômicas familiares e de saúde mental. Além do mais, nos dois últimos anos o Grupo Pet Administração passou por uma renovação de dois terços de sues petianos (bolsistas e não bolsistas), o que sempre acarreta a necessidade de aculturação dos novos participantes às atividades e dinâmicas do Grupo, processo este dificultado pelo ensino remoto, haja visto que alguns discentes que passaram a integrar o Grupo em outubro deste ano iniciaram a graduação remotamente. No entanto, procuramos manter a dinâmica de tutoria por meio de reuniões semanais pelo Google Meet destinadas à condução e ao acompanhamento/avaliação das atividades. Com maior dificuldade, em razão das questões acima apresentadas, procurou-se manter as reuniões do grupo de estudo, bem como as de planejamento de ações específicas, as quais muitas vezes envolvem outros atores, como no caso das atividades desenvolvidas em parceria com o Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda e o NuPEP. Para melhor realização das atividades, os petianos são organizados em grupos de trabalho direcionados a ações específicas, sendo que os petianos normalmente participam de mais de um grupo de trabalho simultaneamente. Essa é uma prática que o tutor estabeleceu, por entender ser fundamental o desenvolvimento do protagonismo entre os petianos, sobretudo se considerarmos que um dos temas trabalhados pelo Grupo é a autogestão. Nesse sentido, os petianos se organizam para reuniões de trabalho e condução de algumas atividades, independente da presença do Tutor, assim como participam integralmente dos processos de avaliação das atividades realizadas e da concepção e planejamento de novas ações.

Resultados gerais:

A partir do conjunto de atividades propostas para 2022 espera-se, como nos planejamentos anteriores, que continue havendo: i) a prática do debate coletivo de ideias, seja no planejamento e condução das atividades, como no âmbito do Grupo de Estudos e do Compartilha Ideias; ii) um protagonismo e efetivo compromisso por parte dos novos e antigos petianos na organização e

condução das atividades previstas no presente planejamento; iii) um esforço de pesquisa capaz de permitir uma reflexão sobre as práticas e os resultados das ações do próprio Grupo; iv) uma maior visibilidade ao trabalho do Grupo PET junto à comunidade acadêmica e à sociedade em geral; v) a manutenção da parceria com o movimento de economia solidária, em especial na produção de materiais educativos e na organização de eventos e processos formativos; vi) a contribuição para a inserção dos calouros de Administração Pública na comunidade acadêmica e redução da evasão; e vii) a articulação dos egressos de Administração Pública por meio da Rede de Gestores Públicos do Sul Fluminense, que vem sendo mobilizada por este Grupo PET. Em tudo isso a autonomia do petiano na proposição de ideias e na organização e condução de ações específicas é equalizada com a relação dialógica no processo coletivo de trabalho.

Atividade - Pesquisas em Gestão Social

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
80	01/02/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

Atividade permanente, que consiste no estímulo à pesquisa e desenvolvimento/publicação de trabalhos científicos pelos petianos. A experiência levou à opção pala não adoção de um tema único de pesquisa para o Grupo PET. Sendo assim, os temas adotados pelos petianos derivam das discussões do Grupo de Estudos e, sobretudo, das ações extensionistas do Grupo, as quais vêm servindo como campo de pesquisa para os petianos e para o tutor, rendendo artigos, relatos de experiência e monografias que tomam como objeto de pesquisa tais iniciativas. As pesquisas, no entanto, acabam girando em torno dos dois campos temáticos principais do Grupo PET: gestão social e economia solidária. Os trabalhos de pesquisas levados a cabo pelos petianos fora do âmbito restrito do Grupo PET também são considerados como parte desse esforço de pesquisa articulado por esta atividade, já que há a possibilidade de trocas entre os petianos sobre os estudos em desenvolvimento.

Objetivos:

O objetivo principal é estimular que os petianos desenvolvam suas competências de pesquisa, seja a partir de um problema de caráter mais teórico-conceitual seja a partir das questões suscitadas pela intervenção extensionista do Grupo. O fortalecimento dessas competências ganha relevância num contexto de forte atuação extensionista do Grupo PET, que acaba não dando o mesmo grau de importância à pesquisa. Nesse sentido, várias atividades do Grupo servem como objeto de pesquisa.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

A metodologia desta atividade é aquela que respalda a condução de qualquer iniciativa de pesquisa conduzida por discentes sob orientação docente, ou seja, estimula-se a autonomia dos petianos em encontrar e definir um problema de pesquisa e, a partir dessa definição, sob a orientação do tutor ou de professores colaboradores, define-se o escopo e a abordagem de pesquisa. Algumas pesquisas são conduzidas com a finalidade de produção de artigos ou comunicação para eventos acadêmicos e outras deságuam na elaboração de trabalhos de conclusão de curso. Na medida do possível estimula-se a adoção de metodologias de pesquisa participante ou pesquisa-ação, sobretudo quando o objeto de pesquisa é uma ação de extensão desenvolvida pelo Grupo.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

O resultado objetivo do investimento em pesquisa pelos petianos consiste na ampliação da produção acadêmica do Grupo, traduzida por artigos submetidos a congressos o periódico e/ou comunicações

em eventos acadêmicos. Há também o interesse de que esta atividade contribua para a consolidação da linha de pesquisa Democracia Participativa, Governo e Gestão Social, vinculada ao LATOS - Laboratório de Estudo sobre Trabalho, Organizações e Sociedade, ao qual o Grupo PET Administração está associado, e também para uma maior aproximação e articulação com outros professores do campo de públicas junto ao Grupo PET.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A avaliação dessa atividade consistirá basicamente no acompanhamento pelo tutor, compartilhado com o Grupo, do progresso e dos resultados alcançados pelos petianos durante a pesquisa. Para isso prevê-se a realização de reuniões periódicas, que também servirão como momentos de trocas de experiências entre os pesquisadores. De modo objetivo, a qualidade dos produtos gerados pela pesquisa também servirá como importante elemento de avaliação desta atividade, além do número de publicações ou apresentações em eventos científicos e acadêmicos.

Atividade - Parceria com o Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
120	01/02/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

O Grupo PET Administração vem desenvolvendo ações junto ao movimento de Economia Solidária do Sul Fluminense desde 2012. Em 2016, com a instituição do Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda (FESVR), o trabalho do Grupo PET no campo da Economia Solidária tem sido desenvolvido em parceria com o Fórum. Nesse sentido, desde 2017 o Grupo PET vem contribuindo na organização do Festival de Economia Solidária de Volta Redonda, em processos formativos articulados pela Universidade em parceria com o Fórum e em outras iniciativas da economia solidária. A proposta para 2022 é continuar apoiando na organização de eventos e outras iniciativas do FESVR, sendo que já há uma iniciativa prevista, que consiste numa formação sobre fundos rotativos solidários, organizada pela UFF, cuja metodologia prevê a participação de petianos como monitores.

Objetivos:

Como dito no item anterior, um dos objetivos para 2022 consiste na colaboração do Grupo PET na condução da formação sobre fundos rotativos solidários. Quanto aos eventos promovidos pelo FESVR, sua realização depende da evolução do contexto pandêmico, mas considera-se que haverá possibilidade de participação do Grupo PET na organização de mais uma edição do Festival de Economia Solidária de Volta Redonda, bem como na mobilização de ações formativas no âmbito do Circuito Arigó de Economia Solidária.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

No curso sobre fundos rotativos solidários a proposta é que os petianos atuem como monitores dos grupos de trabalho serão constituídos pelos participantes do curso, já que a metodologia proposta pela Universidade consiste em mesclar momentos de apresentação de conceitos e exemplos com um trabalho prático na estruturação de um fundo, a partir da definição de seu estatuto de funcionamento. O trabalho do Grupo PET na organização dos eventos de Economia Solidária consiste na participação em reuniões de planejamento e na assunção de atividades específicas tanto na organização quanto no momento da realização dos eventos em si, sendo que as ações formativas que integram os eventos quase sempre são conduzidas pela Universidade.

Quais os resultados que se espera da atividade?

para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

O que se espera com o curso sobre fundos rotativos solidários é contribuir para a consolidação do processo de articulação em rede dos empreendimentos econômicos solidários de Volta Redonda a partir da proposta do Circuito Arigó de Economia Solidária, que consiste num evento periódico e itinerante de comercialização, cultura e formação no município de Volta Redonda. Ainda na dependência da evolução da pandemia de COVID-19, espera-se, caso seja factível, colaborar com a organização e execução dos eventos promovidos pelo FESVR, seja o Festival de Economia Solidária de Volta Redonda ou o Circuito Arigó. Em ambos, o Grupo PET espera poder contribuir, de modo especial, com as ações formativas associadas aos eventos da economia solidária.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A avaliação desta atividade considerará a participação efetiva dos petianos junto ao curso sobre fundos rotativos solidários e à organização dos eventos promovidos pelo FESVR, observando o protagonismo e o comprometimento dos petianos com o sucesso dos mesmos. Em relação ao curso, além da avaliação interna, os participantes do curso serão convidados a fornecer um feedback, no qual o trabalho dos petianos também será contemplado. Já na avaliação sobre a contribuição do Grupo PET na organização e execução dos eventos da economia solidária, esta será conduzida junto ao Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda.

Atividade - Boletim Informativo

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
80	10/01/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

Trata-se de uma nova atividade, que, assim como o Manual do Calouro incorporado à atividade de Acolhimento Estudantil e Acompanhamento dos Calouros este ano, foi apresentada durante o processo de seleção de novos petianos em 2021 por um grupo de candidatos ao PET. Em defesa dessa proposta, os proponentes manifestaram a dificuldade de acesso a informações sobre oportunidades de bolsas, estágios ou mesmo sobre eventos e iniciativas/projetos da própria Universidade, sobretudo em razão dos canais normalmente utilizados para divulgação, os quais não são os mais acessados pelos discentes. Nesse sentido, a ideia do Boletim Informativo é manter publicações periódicas nas redes sociais do Grupo PET Administração com informações de interesse à comunidade acadêmica, com atenção especial aos discentes do ICHS.

Objetivos:

Reunir periodicamente informações uteis à comunidade acadêmica, como oportunidades de bolsas e estágios e sobre eventos e iniciativas acadêmicas, e divulgá-las em canais mais eficazes para a comunicação direcionada, sobretudo, aos discentes. Para isso, o Boletim irá priorizar as redes sociais, utilizando os canais mantidos pelo Grupo PET Administração, mas também compartilhando via redes sociais de outros coletivos estudantis presentes no ICHS.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Este ano os petianos iniciaram a elaboração da identidade visual do Boletim, cujo primeiro número deve ser lançado no início de 2022. Como fonte de informações os petianos envolvidos nesta atividade estarão em contato com setores estratégicos, como o Setor de Apoio Estudantil, que concentra informações sobre bolsas operadas pela PROAES ¿ Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, as Coordenações de Curso, os Departamentos de Ensino e a Direção do ICHS. As informações recolhidas num determinado período comporão um número do Boletim, que será divulgado pelas redes sociais do Grupo PET.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

O resultado objetivo esperado é a criação de um canal eficaz de informação voltado, sobretudo, para os discentes do ICHS, já que tal público tem como canal prioritário de comunicação as redes sociais. Como dito acima, inicialmente o propósito é garantir o acesso a informações úteis aos discentes, mas num segundo momento outros conteúdos podem vir a ser incorporados ao Boletim. Para os petianos a atividade contribuirá não só para um maior domínio das ferramentas de mídias digitais (que se alinha ao objetivo para 2022 da atividade Produção de Material Educativo sobre Economia Solidária e Gestão Social) como na habilidade de articulação e diálogo com as fontes de informação, que, com o tempo, podem ir se diversificando.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

De modo objetivo a avaliação da atividade compreenderá a qualidade do conteúdo do Boletim, a regularidade de sua publicação e a resposta do público nas redes sociais, a partir de indicadores como curtidas e engajamento. Para a avaliação dos petianos envolvidos serão considerados o compromisso com a manutenção do Boletim e a efetividade da dinâmica estabelecida junto às fontes de informação. Também será levada em consideração a criatividade na proposição de aperfeiçoamentos e inovações no próprio Boletim.

Atividade - Rede de Gestores Públicos do Sul Fluminense

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
120	01/02/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

Por ocasião da celebração dos dez anos do curso de Administração Pública e deste Grupo PET, surgiu a proposta de articulação de uma Rede de Gestores Públicos do Sul Fluminense, reunindo egressos da UFF e de outras instituições da Região dedicadas à formação de gestores públicos, bem como outras organizações também ligadas a este campo. A motivação principal para essa iniciativa está na valorização do Gestor Público na Região, junto às administrações públicas municipais e organizações do terceiro setor, ampliando as oportunidades de atuação desses profissionais. Como a ideia surgiu no âmbito do Grupo PET, em 2021 o Grupo realizou algumas reuniões para concepção da Rede, com partição de egressos e docentes do curso de Administração Pública. Dessas reuniões surgiu a proposta de realização de uma pesquisa junto aos egressos da Administração Pública (tanto do curso presencial como do semipresencial) para conhecermos a trajetória profissional desses exalunos e sua percepção quanto à proposta da Rede. A pesquisa teve 108 respostas e os dados foram tratados e analisados pelos petianos. Para 2022 pretendemos retomar as reuniões de ideação da Rede, agora com o balizamento dado pela pesquisa junto aos egressos. A proposta consiste, portanto, em definir os objetivos da Rede, formas de funcionamento e gestão, possibilidades de autofinanciamento, dentre outros aspectos. Entende-se, portanto, que o Grupo PET desempenharia, em princípio, apenas um papel de promotor do processo de concepção e articulação da Rede, que deveria, posteriormente, adquirir autonomia e capacidade de autogestão.

Objetivos:

O objetivo desta ação consiste na promoção das condições necessárias à ideação e constituição de uma Rede de Gestores Públicos do Sul Fluminense a partir das pesquisas exploratórias junto aos egressos de Administração Pública da UFF e sobre redes análogas, do mapeamento de outros atores que possam integrar a Rede e da construção de diálogos entre os atores envolvidos para concepção e instituição da própria Rede. Para 2022 a intenção é que a Rede possa estar, de fato, constituída.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

A execução desta atividade implicará, portanto, em: i) promover momentos de ideação da Rede envolvendo docentes e egressos de Administração Pública da UFF; ii) organizar a estruturação de um estatuto para a Rede; iii) mapear potenciais instituições na Região Sul Fluminense conectadas com o campo de públicas, sobretudo aquelas que formam ou articulam gestores públicos; iii) organizar e conduzir momentos de diálogo com os atores mapeados, com o objetivo de envolvê-los na construção da Rede; iv) estruturar canais de comunicação e repositórios de informações que possam ser compartilhados pelos participantes do processo de concepção e estruturação da Rede; e v) sistematizar as informações coletadas durante todo o processo.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Por tratar-se de uma atividade nova, envolvendo outros atores, não é possível determinar categoricamente os resultados que serão alcançados. No entanto, espera-se, em 2022, ter um estatuto da Rede definido e uma perspectiva objetiva quanto à sua constituição, a partir da análise de viabilidade quanto à gestão autônoma da Rede no médio prazo.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

O indicador mais objetivo para avaliação dos resultados desta atividade será o número de atores articulados e efetivamente participantes do processo de concepção e estruturação da Rede. Como indicador qualitativo, o próprio resultado obtido ao final do processo cumprirá esta função, além da avaliação dos participantes quanto à viabilidade da concretização da Rede. Internamente serão avaliados a iniciativa e a desenvoltura dos petianos na articulação e condução dos momentos participativos de concepção da rede, bem como a qualidade das pesquisas e dos registros realizados.

Atividade - Compartilha Ideias

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
100	01/02/2022	02/12/2022

Descrição/Justificativa:

Atividade contínua do Grupo PET desde 2013, o Compartilha Ideias foi idealizado pelos próprios petianos. A atividade consiste no debate de temas atuais, tendo como dinamizador da discussão ou um convidado que se disponha a apresentar um conjunto de argumentos que possam estimular a reflexão ou os próprios petianos que assumem a pesquisa e moderação da discussão em torno de um dado assunto. Até 2015 a atividade foi realizada exclusivamente na Universidade e direcionada aos discentes. Entre 2016 e 2019 o Grupo PET teve a experiência de levar também o Compartilha Ideias a adolescentes assistidos pela política de proteção especial da Assistência Social, numa parceria com a Secretaria Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda (SMAC). O Compartilha Ideias também foi incorporado como etapa do processo seletivo dos novos petianos, em editais antes na pandemia de COVID-19, os quais realizavam em equipes eventos do Compartilha Ideias, com a supervisão de um petiano. Além disso, em 2019 o Compartilha Ideias foi utilizado como estratégia de integração dos calouros do curso de Administração Pública, tanto envolvendo-os em eventos específicos como estimulando-os a conceber e conduzir um evento do Compartilha Ideias durante a Agenda Acadêmica. Em razão do contexto pandêmico, o Compartilha Ideias passou a ser realizado no formato de lives transmitidas pelo canal do Youtube do Grupo PET. Em 2020 com docentes convidados para falar sobre Gestão Pública em Tempos de Crise e em 2021 com alunos e ex-petianos falando sobre projetos específicos da Universidade ou sobre suas trajetórias profissionais. Para 2022 o Grupo pretende experimentar o modelo híbrido de eventos do Compartilha Ideias que mesclem o presencial com a transmissão pelas redes sociais. Há ainda uma perspectiva de retomada do

Compartilha Ideias extramuros a partir de uma demanda da Coordenadoria da Juventude de Volta Redonda.

Objetivos:

O objetivo desta atividade é o estímulo ao protagonismo dos petianos na organização e condução das seções do Compartilha Ideias (agora com a possibilidade de transmissão pelas redes sociais, em formato híbrido), seja as direcionadas para a comunidade acadêmica como as voltadas para o público externo. A organização do Compartilha Ideias envolve desde a escolha do tema até o convite a um moderador ou a condução da discussão de forma autônoma pelos petianos. Essa atividade também tem por objetivo ampliar a divulgação do Programa de Educação Tutorial. Na Universidade, cumpre o papel de aproximar o Grupo da comunidade acadêmica, fazendo com que novos alunos conheçam o trabalho realizado pelo PET, como o que ocorreu com a estratégia adotada a partir de 2019 junto aos calouros de Administração Pública. Dependo da evolução do diálogo iniciado no final de 2021 com a Coordenadoria da Juventude, pode haver a retomada do Compartilha Ideias extramuros. Considerando a experiência pregressa, o objetivo seria discutir com os jovens questões de cidadania e da participação social.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Como dito, a atividade consiste na promoção do debate de temas atuais, conduzido por um moderador, que não atua, necessariamente, como palestrante, mas sim como dinamizador da discussão ao apresentar um conjunto de argumentos que estimulem a reflexão e o diálogo entre os participantes. Para dinamizar o debate, o moderador pode valer-se de vídeos, textos, dinâmicas, jogos, slides, dentre outros recursos. Os próprios petianos atuam como moderadores de alguns encontros, o que é sempre incentivado. Em outras seções os petianos ficam encarregados por indicar e fazer o convite a professores da própria instituição ou a convidados externos, atuando também como moderadores. No caso do Compartilha extramuros, os petianos ficarão responsáveis por preparar os encontros, definindo temas e metodologias participativas a serem utilizadas, sempre em diálogo com o parceiro, que em 2022 pode vir a ser a Coordenadoria da Juventude de Volta Redonda.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Espera-se com esta atividade continuar dando maior visibilidade ao Grupo PET Administração e ao Programa de Educação Tutorial junto à comunidade acadêmica, comunidade externa e órgãos da administração pública municipal, propiciando aos participantes, de forma geral, atividades que permitam o exercício da reflexão crítica sobre temas atuais, bem como o diálogo com seus pares. Esse resultado ganha uma dimensão mais ampla com a inauguração do canal do Grupo no Youtube e a possibilidade de realização de eventos híbridos em 2022.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

Por tratar-se de um público variado, a avaliação junto aos participantes dos eventos presenciais é feita em cada evento por meio do registro de impressões, de forma espontânea. A utilização das redes sociais gera uma outra métrica, que pode ser traduzida, de modo bastante objetivo, pelo número de visualizações e de manifestações positivas. O trabalho dos petianos será avaliado em reuniões periódicas de acompanhamento. Sendo que, com respeito aos encontros moderados pelos petianos, será solicitado um breve relato da experiência àqueles diretamente envolvidos na condução do evento, destacando aspectos como o domínio do tema, o controle da discussão, os métodos escolhidos, dentre outros aspectos.

Atividade - Produção de Material Educativo sobre Economia Solidária e Gestão Social

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
80	01/02/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

A partir da relação de longa data com o Movimento de Economia Solidária, inclusive com a experiência de desenvolvimento do material informativo para o I Festival de Economia Solidária de Volta Redonda (2017), o Grupo PET propôs para 2019 o desenvolvimento de material educativo sobre economia solidária, no formato de vídeos curtos abordando conceitos ou apresentando iniciativas, projetos ou experiências neste campo. A produção de materiais educativos no campo da economia solidária tem sido conduzida em pareceria com a InTECSOL - Incubadora de Empreendimentos de Economia Solidária do Médio Paraíba e o NuPEP - Núcleo de Pesquisa em Economias Plurais, este coordenado pela professora Elaine Sigette, sendo que em 2020 a temática abordada foi a coleta seletiva e o trabalho dos catadores de materiais recicláveis. A partir da experiência de desenvolvimento de um aplicativo de comercialização de produtos da economia solidária ¿ Girasol - em 2021, por ocasião do Festival de Cultura Popular e Economia Solidária do Médio Paraíba, para 2022 a proposta é direcionar esta atividade para ferramentas de mídias digitais, auxiliando desta forma os empreendimentos econômicos solidários na utilização de tais ferramentas.

Objetivos:

O maior objetivo desta atividade é colaborar com a divulgação da economia solidária ao público em geral, utilizando como canal prioritário as redes sociais do Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda. Os vídeos e outros materiais que são desenvolvidos no âmbito desta atividade também podem ser utilizados em processos formativos da economia solidária. Para 2022 há um objetivo específico direcionado para o maior domínio das ferramentas de mídias digitais pelos empreendimentos econômicos solidários.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Para esta atividade em particular, a professora Elaine Sigette, coordenadora do NuPEP, atuará como colaboradora, orientando um grupo de trabalho formado por petianos, membros da InTECSOL e outros discentes ligados ao núcleo de pesquisa por ela coordenado. Em 2022 a atividade consistirá, inicialmente, num nivelamento dos envolvidos quanto às ferramentas de mídias digitais e, posteriormente, a definição de estratégias de potencialização do uso de tais ferramentas pelos próprios empreendimentos econômicos solidários e pelo FESVR, que podem traduzir-se em oficinas ou assessorias específicas.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Para 2022 esta atividade irá mesclar a produção de materiais educativos e informativos para as redes sociais com a capacitação e assessoria aos empreendimentos econômicos solidários na utilização mais eficaz das ferramentas de mídias digitais. O objetivo é ampliar a visibilidade do Movimento de Economia Solidária e dos empreendimentos que dele fazem parte, gerando maior engajamento sobretudo dos potenciais consumidores dos produtos da economia solidária. Além do mais, essa produção comunicacional é uma forma de proporcionar aos petianos a experiência no desenvolvimento de materiais educativos e informativos inovadores.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A avaliação dessa atividade considerará, por um lado, o nível de domínio das ferramentas de mídias

digitais pelos petianos, bem como a quantidade de oficinas ou empreendimentos assistidos pela iniciativa de ampliação da visibilidade da economia solidária em Volta Redonda. Internamente será avaliada a participação efetiva dos petianos na concepção e produção dos conteúdos, o funcionamento das parcerias, sobretudo com o NuPEP e a InTECSOL, bem como a qualidade dos produtos gerados.

Atividade - Grupo de Estudos em Gestão Social

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
80	01/03/2022	25/11/2022

Descrição/Justificativa:

Esta é uma atividade permanente do Grupo PET, que consiste num espaço de reflexão, tanto teórica quanto sobre a prática organizativa e de intervenção do Grupo, além de suscitar temas e abordagens para as ações extensionistas e de pesquisa conduzidas pelos petianos. Em 2021 o Grupo PET deu início ao processo de organização de um e-book a partir das transcrições da lives de 2020 do Compartilha Ideias, cujo tema geral foi Gestão Pública em Tempos de Crise. As transcrições já foram realizadas e o material será encaminhado para os autores para revisão. Nesse sentido, a proposta para 2022 é utilizar o espaço do Grupo de Estudos para discussões sobre temas abordados nas lives, com o objetivo de organizar o livro, fazendo a apresentação dos temas e uma articulação entre eles a partir do conceito de gestão social, considerando que este é o principal tema de reflexão do Grupo.

Objetivos:

O objetivo central do Grupo de Estudos é de oferecer aos petianos e demais interessados uma oportunidade de discutir de modo mais aprofundado um determinado tema, estabelecendo uma dinâmica que favoreça a reflexão crítica, além de embasar a prática de pesquisa e de extensão do Grupo. O grupo de estudo também serve como espaço de reflexão sobre as práticas organizativas e de intervenção do Grupo PET. No entanto, para 2022 daremos continuidade ao processo, iniciado em 2021, de organização do e-book e produção de pelo menos um capitulo de apresentação do livro, com a participação dos petianos como autores.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

O Grupo de Estudos consiste numa reunião periódica, com frequência quinzenal, do Grupo PET e demais interessados, para a discussão de textos ou outros elementos didáticos selecionados, sendo que a cada encontro um participante fica encarregado por dinamizar o encontro. A seleção dos textos não é uma atribuição exclusiva do tutor, sendo estimulada a pesquisa e sugestão de textos por parte dos petianos e demais participantes, podendo ser indicados textos já trabalhados em disciplinas da graduação, que poderão ser apreciados a partir de outras perspectivas, como é o caso das transcrições das lives do Compartilha Ideias de 2020. O propósito da discussão no Grupo de Estudos é de estabelecer uma relação entre teoria e prática, na medida em que os temas abordados têm uma forte relação com as ações extensionistas do Grupo PET, assim como com a sua própria prática organizativa.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Como resultado direto no desempenho do Grupo, esta atividade contribui para o fortalecimento da pesquisa e da produção acadêmica do Grupo PET, além de servir como espaço de reflexão sobre a sua prática organizativa e de extensão a partir da confrontação destas com o referencial teórico conceitual. No longo prazo esta atividade resultará em profissionais com melhores competências intelectuais e com uma visão mais ampla sobre os problemas com os quais deverão lidar na sua

atuação profissional ou na continuidade de sua formação acadêmica.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

Para a avaliação desta atividade, em 2022, considerar-se-á tanto a participação efetiva dos petianos nos debates sobre os temas apresentados nas lives do Compartilha Ideias de 2020, na dinamização dos encontros e no protagonismo nas discussões, quanto a percepção dos participantes a respeito da contribuição efetiva do Grupo de Estudos no seu desenvolvimento acadêmico, bem como na condução das ações de extensão. O primeiro aspecto será registrado pelo Tutor ao longo dos encontros e o segundo será captado a partir de uma reunião de avaliação específica.

Atividade - Acolhimento Estudantil e Acompanhamento de Calouros

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
60	01/03/2022	16/12/2022

Descrição/Justificativa:

O Grupo PET realizava o acolhimento dos calouros dos cursos de Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis, com o objetivo de apresentar aos ingressantes a estrutura da Universidade, as oportunidades de bolsas, os coletivos estudantis e centros acadêmicos e alguns projetos de ensino, pesquisa e extensão, entre eles o próprio PET. No entanto, a partir de 2019, o Grupo PET passou a dar uma atenção especial ao curso de Administração Pública, associando ao acolhimento ações de acompanhamento dos calouros deste curso durante o ano, com o propósito de contribuir com a retenção dos estudantes, em razão de ser este o curso que apresenta o nível de evasão mais elevado se comparado aos demais cursos do ICHS. Para concretização dessa estratégia de acompanhamento dos calouros, outras atividades do Grupo PET, como o Compartilha Ideias, são utilizadas, o que possibilita estender esta ação a calouros dos demais cursos do ICHS. Para 2022, o objetivo é voltar a desenvolver atividades presenciais de acompanhamento dos calouros de Administração Pública, intermediando, de forma mais efetiva, o diálogo dos mesmos com a Coordenação do Curso e o NDE - Núcleo Docente Estruturante. Em 2021 o Grupo Pet incorporou a esta ação a elaboração de um manual para os calouros, com informações sobre o Campus Aterrado, o ICHS, a comunidade acadêmica, as oportunidades e formas de assistência aos ingressantes, a cidade de Volta Redonda e outras orientações. Para 2022 iremos atualizar o manual, cujo acesso não está restrito aos calouros de Administração Pública.

Objetivos:

Os objetivos desta atividade são: i) acolher os calouros, dando ouvido às suas expectativas e dúvidas em relação à Universidade e à vida acadêmica; ii) informá-los quanto a aspectos práticos e institucionais, bem como quanto a projetos em curso e oportunidades de bolsas; iii) fomentar a inserção e participação mais proativa do discente na vida universitária; e iv) reduzir a evasão entre os ingressantes do curso de Administração Pública.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Não há uma definição clara sobre as condições de retomada das atividades acadêmicas em 2022, mas tudo indica que haverá uma retorno, mesmo que parcial, do ensino presencial. Considerando essa possibilidade, o acolhimento dos calouros de Administração pública (cujo ingresso no primeiro semestre de 2021 deverá acontecer em março) deverá ser presencial e nos moldes em que era realizado antes da pandemia, podendo ser híbrido caso as diretrizes da Universidade assim determinem. O evento é sempre articulado com a coordenação de curso e com o Setor de Apoio Estudantil (SAE) e acontece preferencialmente na segunda semana do semestre. A programação do evento consiste em : i) saudação do Grupo PET e breve apresentação pessoal dos calouros; ii) breve apresentação da estrutura da UFF; iii) apresentação pela Coordenação de Curso; iv) apresentação

dos coletivos e do movimento estudantil; v) apresentação das oportunidades de bolsa e outras informações relevantes pelo SAE; e vi) esclarecimento de dúvidas. Pretende-se divulgar a versão atualizada, por ocasião do acolhimento estudantil, do manual do calouro em versão digital. Quanto ao acompanhamento dos calouros de Administração Pública, isto implicará no direcionamento de atividades do Grupo PET especificamente a esse público (podendo envolver calouros de outros cursos), como seções do Compartilha Ideias e outras ações educativas e culturais desenvolvidas peloGrupo. Além disso, serão realizados encontros periódicos com os calouros para escuta sobre as dificuldades vivenciadas e construção, com eles, de possíveis encaminhamentos e/ou soluções, intermediando, para tal, diálogos com a Coordenação do Curso e NDE. Esta atividade conta com a parceria do Setor de Apoio Estudantil e de iniciativas desenvolvidas por outros docentes do ICHS no campo da saúde mental dos estudantes.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

O principal resultado esperado com esta atividade é um envolvimento maior dos calouros com a vida universitária, o que depende, em parte, da disponibilização das informações a eles, mas também de um estímulo a essa participação. Pretende-se, portanto, fomentar um maior protagonismo entre os ingressantes, criando esse estímulo desde o seu primeiro contato com a UFF. Por outro lado, também se espera poder interferir na cultura institucional do ICHS, tornando-o mais inclusivo em relação aos discentes de forma geral. Com respeito aos calouros de Administração Pública, para além dessa efetiva integração à comunidade universitária, pretende-se reduzir a evasão entre os ingressantes.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

Com respeito ao acolhimento estudantil, por tratar-se de um evento de longa duração, não consideramos eficaz a realização de uma avaliação junto aos participantes durante a atividade, mas o Grupo acaba tendo uma avaliação indireta quando registra a participação dos calouros em outros eventos do PET, assim como por meio do feedback do Setor de Apoio Estudantil, por exemplo, na procura posterior por informações sobre bolsas ou outros serviços da Universidade, assim como pelonível de acesso ao manual do calouro, divulgado durante o acolhimento. Para a avaliação internasobre a realização do evento como um todo, envolvendo organização, agendamento de convidados, divulgação e infraestrutura, uma reunião específica do Grupo é reservada para essa finalidade.

Quanto ao acompanhamento dos calouros de Administração Pública, os próprios encontros de escuta e construção de soluções servirão como instrumentos de avaliação desta ação. Além disso, a redução do índice de evasão entre os ingressantes também funciona como um indicador de sucesso desta atividade.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022 SEÇÃO II

ANO LVI - N.° 159

P.087

EDITAL PROGRAD/DPE № 8 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 e na portaria

do MEC nº 976 de 28 de julho de 2010, alterada pela portaria 343 de 24 de abril de 2013, torna

pública a seleção de 01 (um) docente para atuar como tutor do Programa de Educação Tutorial

(PET) de **ENFERMAGEM** da Universidade Federal Fluminense (UFF).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção refere-se ao provimento de 01 (uma) vaga de professor-tutor para o grupo

PET Enfermagem em funcionamento em Rio das Ostras.

1.2 O mandato de duração da tutoria é de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período

mediante avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET -

CLAA/UFF.

1.3 O professor-tutor do grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria de valor equivalente

ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

1.4 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais (DPE), vinculada à Pró-Reitoria de

Graduação (PROGRAD), através de uma Comissão de Seleção de Tutoria.

1.5 Informações e contatos da Divisão de Projetos Especiais – DPE/PROGRAD:

Endereço: Rua Miguel de Frias, 9. Prédio da Reitoria – 2º andar – Icaraí - Niterói – RJ.

Telefone: (21) 2629-5442

E-mail: dpe.prograd@id.uff.br

1.6 Este edital está disponível para consulta na seção "Minha UFF > Informes Gerais" da página

eletrônica da Universidade, no Boletim de Serviço e no Portal de Editais da UFF.

Endereço eletrônico da Universidade: http://www.uff.br/>

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LVI - N.° 159

24/08/2022

SEÇÃO II

P.088

Endereço eletrônico do Boletim de Serviço: http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php

Portal de Editais: < http://www.editais.uff.br/>

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL 2

2.1 O Programa de Educação Tutorial, implementado pelo Ministério da Educação através de

articulação permanente entre a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a Secretaria de Educação

Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), é desenvolvido por grupos de estudantes, com

tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino

Superior do país, sendo um grupo por curso, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre

ensino, pesquisa e extensão.

2.2 O grupo **PET Enfermagem** da UFF é formado por até 18 (dezoito) estudantes, sendo 12 (doze)

bolsistas e 06 (seis) não bolsistas.

2.3 Os objetivos do PET são:

2.3.1 Desenvolver atividades acadêmicas de excelência por meio de grupos de aprendizagem

tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.3.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de

graduação.

2.3.3 Promover a formação de profissionais com elevada qualificação técnica, científica,

tecnológica e acadêmica.

2.3.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no

país.

2.3.5 Fomentar o espírito crítico e a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e

pela função social da educação superior.

2.3.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.

2.3.7 Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na

graduação.

2.3.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior por meio de

ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

P.089

2.4 O conjunto de informações e normativas do Programa de Educação Tutorial podem ser encontrados no site do Ministério da Educação, disponível nos endereço eletrônico .

3 **REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 3.1 Poderá candidatar-se a tutor do grupo PET Enfermagem da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Estar vinculado ao curso e à localidade específicos de atuação do grupo.
 - 3.1.2 Pertencer ao quadro permanente da Universidade como docente do ensino superior em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva.
 - 3.1.3 Não estar em período de estágio probatório.
 - 3.1.4 Apresentar título de Doutorado.
 - 3.1.5 Garantir dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais.
 - 3.1.6 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
 - 3.1.7 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades na graduação da Universidade por no mínimo 03 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo.
 - 3.1.8 Comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por no mínimo 03 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo.
- 3.2 Para fins do disposto nos subitens 3.1.7 e 3.1.8:
 - 3.2.1 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de orientação de monitoria, de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso; disciplinas oferecidas; atuação em programas ou em projetos de extensão; e participação em conselhos acadêmicos. A comprovação deve ser feita por meio do Currículo Lattes do candidato e da apresentação de documentação comprobatória oficial, como relatórios institucionais, certificados, declarações, dentre outros.

3.2.2 O período de exercício das atividades comprovadas não precisa ser ininterrupto. Dessa forma, professores que tenham se afastado da Universidade para realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio não estão impedidos de exercer a tutoria.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Os documentos necessários à candidatura à Tutoria do grupo **PET Enfermagem** são:
 - 4.1.1 Cópia, frente e verso, dos diplomas de Graduação e de Doutorado;
 - 4.1.2 Currículo Lattes atualizado do candidato;
 - 4.1.3 Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no item 3.1.7 e 3.1.8 deste edital, a serem anexados em PDF;
 - 4.1.4 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União, que comprove os pré-requisitos que constam no item terceiro deste edital;
 - 4.1.5 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais (ANEXO I);
 - 4.1.6 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, de não acúmulo de bolsa (ANEXO II);
 - 4.1.7 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de **2022** do grupo PET Enfermagem até 31/12/2022 (ANEXO III).
 - 4.1.8 Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado de acordo com as seguintes normas: máximo de 06 (seis) páginas escritas <u>em prosa</u>; em formato A4; letra Times New Roman 12; espaçamento 1,5 de linha; margens Superior e Esquerda com 2,5 cm e margens Inferior e Direita com 2,0 cm. O memorial deve ressaltar a atuação e a experiência do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa de Educação Tutorial.
 - 4.1.9 Plano de trabalho para exercício da tutoria nos próximos três anos, descrevendo, em termos gerais, para além do planejamento de atividades para o ano corrente (já disponibilizado pela tutoria do grupo), os objetivos gerais e específicos, a metodologia de trabalho e as ações a serem desenvolvidas ao longo dos próximos anos. O caráter multidisciplinar, a pertinência, a

qualidade e a diversificação das ações a serem desenvolvidas com o grupo devem estar

4.2 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital é de responsabilidade do candidato à tutoria.

evidentes no Plano (modelo sugerido de Plano de trabalho segue no ANEXO IV).

4.3 A não apresentação de documentação oficial, válida e comprobatória dos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital, implicam na **eliminação** do (a) candidato (a) à tutoria do grupo PET Enfermagem.

5 PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A candidatura à tutoria será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição e candidatura à tutoria do PET Enfermagem, disponível no *link*: https://forms.gle/XpG4dx4NFKgaspox9>, a partir do dia 23 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2022.
- 5.2 Os documentos necessários à inscrição, dispostos no item quarto deste edital, deverão ser preenchidos, assinados (quando for o caso) e anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, em campo próprio para essa finalidade.
- 5.3 A inscrição deverá ser realizada somente **via preenchimento de formulário próprio.** Não serão aceitas inscrições por e-mail.
- 5.4 As dúvidas sobre o processo seletivo ou sobre o procedimento de inscrição devem ser encaminhadas à DPE/ PROGRAD através do endereço eletrônico dpe.prograd@id.uff.br.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A Pró-Reitora de Graduação instituirá uma Comissão que fará a análise das candidaturas à tutoria do grupo PET Enfermagem.
- 6.2 A Comissão será composta por até 04 (quatro) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF (CLAA) e poderá contar com a participação de até 02 (dois) discentes integrantes do Grupo PET Enfermagem.

- 6.3 A Comissão será a responsável por avaliar a veracidade das comprovações dos documentos e o atendimento das exigências, reservando-se ao direito de desclassificar e eliminar da seleção a candidatura cuja documentação exigida estiver em desacordo com as disposições deste edital ou se o candidato não apresentar, na forma exigida, qualquer dos documentos definidos por este instrumento.
- 6.4 A avaliação dos candidatos será realizada mediante:
 - 6.4.1 Entrevista (20% da nota);
 - 6.4.2 Análise do currículo e do memorial (30% da nota);
 - 6.4.3 Análise do plano de trabalho (50% da nota).
- 6.5 A entrevista será agendada por e-mail pela DPE/PROGRAD, no período informado no cronograma deste edital, e consiste em arguição pela Comissão a fim de verificar:
 - 6.5.1 A adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos no Programa;
 - 6.5.2 O perfil do candidato a tutor de acordo com as informações prestadas no memorial;
 - 6.5.3 Os conhecimentos do candidato sobre o planejamento 2022 do grupo PET (ANEXO V);
 - 6.5.4 As pretensões e os objetivos vislumbrados pelo candidato a tutor do grupo.
- 6.6 A análise do Memorial será realizada a fim de verificar a experiência e a trajetória do candidato com atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa, sobretudo com ações voltadas para a formação de professores.
- 6.7 A avaliação do Plano de Trabalho consistirá na observância de sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial.
- 6.8 Critérios de desempate:
 - 6.8.1 Maior nota no plano de trabalho;
 - 6.8.2 Maior nota na entrevista;
 - 6.8.3 Major nota no memorial.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A avaliação e a classificação das candidaturas são atos exclusivos da Comissão instituída exclusivamente para a seleção do tutor para o grupo PET ENFERMAGEM da UFF.

- 7.2 Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar da avaliação das candidaturas, os quais deverão ser enviados ao e-mail dpe.prograd@id.uff.br, conforme período especificado no cronograma deste edital.
- 7.3 A decisão da Comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.
- 7.4 Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão encaminhará um parecer sobre a seleção à Pró-Reitora de Graduação e ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF para fins de homologação.
- 7.5 A relação com nome e pontuação dos candidatos à tutoria do grupo, por ordem de classificação, será divulgada no site eletrônico da UFF (Informes Gerais) e anexada à página de publicação do edital no Portal de Editais da universidade.
- 7.6 Não será encaminhada informação sobre o resultado para o e-mail dos candidatos.
- 7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicações de todos os comunicados referentes ao processo seletivo deste edital, através dos canais de comunicação especificados no item 7.5.

8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1 As etapas de seleção de tutoria obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	23/08/2022 a 25/09/2022
Análise dos documentos apresentados pelos candidatos	26/09/2022 e 27/09/2022
Período para realização da Entrevista	28/09/2022 e 29/09/2022
Publicação do resultado preliminar	30/09/2022
Período de envio de recursos por e-mail	03/10/2022
Período de análise de recursos pela Comissão	04/10/2022 a 05/10/2022
Publicação do resultado dos recursos (se houver)	07/10/2022
Publicação do resultado final	07/10/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 159 24/08/2022 SEÇÃO II P.094

8.2 Finalizada a seleção, as orientações administrativas, a entrega do Termo de Compromisso a ser

disponibilizado pela DPE/PROGRAD, bem como providências junto ao MEC, ocorrerão no decurso

do mês de outubro/2022.

8.3 Em caso de mudança de tutor (a), em função da aprovação de outro docente no processo

seletivo, a transição do grupo deverá ser feita ao longo do mês de novembro/2022.

Niterói, 22 de agosto de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO M. SILVA PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO ######

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu,, CPF
, SIAPE, conforme solicitado no item 4.1.5 do EDITAL PROGRAD/DPE №
08 DE 22 DE AGOSTO DE 2022, e conforme consta na portaria MEC/SESu nº 976 de 27/07/2010,
atualizada pela portaria MEC/SESu nº 343 de 24/04/2013, me comprometo a dedicar carga horária
mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET
ENFERMAGEM, sem prejuízo das demais atividades institucionais.
Niterói, dede 2022

Assinatura e carimbo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Eu,					, CPF
	, SIAPE	, conforme consta	a no Item 4.1.6	6 do EDITAL	PROGRAD/DPE Nº
08 DE 22 DE	AGOSTO DE 2022	2, declaro que NÃO ac	umulo qualque	er tipo de bo	olsa que inviabilize
meu cadastro	como tutor do gr	upo PET ENFERMAGEN	1.		
		que, caso seja detect		_	-
		candidato aprovado.		diato desliga	illiento no sistema
			Niterói,	de	de 2022
		Assinatura e ca	arimbo		

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 159 24/08/2022 SEÇÃO II P.097

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2022

Eu,			, CPF
, SIAPE	, conforme cons	ta no Item 4.1.7 do EDI	TAL PROGRAD/DPE №
08 DE 22 DE AGOSTO DE 2022	2, me comprometo a cu	ımprir o planejamento	de atividades de 2022
do grupo PET ENFERMAGEM (e a manter os discentes	bolsistas e não bolsist	as integrando o grupo
pelo menos até 31/12/2022.			
		//	
		Niteroi, de	de 2022
_			

Assinatura e carimbo

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1.	Título:
2.	Nome do candidato a tutor:
3.	Resumo da proposta:
4.	Justificativa:
5.	Objetivos gerais:
6.	Objetivos específicos:
7.	Atividades a serem realizadas com o grupo ¹ :
8.	Metodologia de trabalho:
 9.	Resultados esperados:

¹ Detalhamento das etapas de trabalho propostas para os próximos 3 anos de atuação no grupo PET, considerando: a) as circunstâncias que favorecem a execução das ações/atividades propostas; b) o caráter multidisciplinar das atividades; c) a pertinência, a qualidade e a diversificação das ações constantes na proposta de execução de trabalho; e d) o contexto e a articulação com o Projeto Pedagógico Institucional.

10. Outras informações relevantes para a avaliação	do plano de execução do	o trabalho:	
	Nitout:	da	4- 2022
	Niterói,	de	_ de 2022
ASSINATURA DO (A) (CANDIDATO (A)		

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022 SEÇÃO II

P.099

ANO LVI - N.º 159

ANEXO V

PLANEJAMENTO DE 2022 DO GRUPO PET ENFERMAGEM



Ministério da Educação

Planejamento Anual 2022

Informações do Planejamento

IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Grupo:

CONEXOES ENFERMAGEM PURO

Tutor:

MARCELA DE ABREU MONIZ

Ano:

2022

Somatório da carga horária das atividades:

3000

Situação do Planejamento:

Aguardando homologação do CLAA

Considerações finais:

O objetivo geral do Grupo PET Conexão Enfermagem PURO MEC/Sesu/UFF é oportunizar aos estudantes do grupo PET o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às práticas assistenciais e pedagógicas socioambientais de enfermeiros no âmbito da Atenção primária em saúde, contribuindo para a construção do pensamento crítico-reflexivo, da autonomia e do posicionamento ético, social e político sobre a atuação profissional na promoção da saúde, cuidado ecológico e prevenção de doenças emergentes e negligenciadas. Foram formulados critérios de acompanhamento e avaliação sistemática das atividades de pesquisa, ensino e extensão que serão desenvolvidas por cada estudante e pelo grupo.

Resultados gerais:

Espera-se manter o impacto anual na produção de conhecimento docente e discente de forma interdisciplinar por meio da publicação de artigos, relatórios, monografias, além da apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e científicos nacionais e internacionais e da realização de ações extensionistas, ensino, pesquisa. O acompanhamento, avaliação e autoavaliação das atividades dos discentes por meio de grupos de estudos, roteiros de planejamento e organização, realização de ações e atividades relacionadas às estratégias coletivas de construção e socialização dos saberes e práticas, relatórios individuais e diálogos coletivos irão colaborar na promoção das adequações necessárias para a busca permanente da qualidade esperada para o programa proposto e da qualidade da formação do profissional enfermeiro. Os resultados gerais serão avaliados por meio do alcance das metas e dos produtos conforme os prazos estipulados no cronograma das atividades.

Atividade - ENSINO: Monitoria em Enfermagem em saúde pública e meio ambiente, Práticas de Enfermagem em doenças transmissíveis e não transmissíveis

Carga Horária

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO				
ANO LVI - N.° 159	24/08/2022	SEÇÃO II	P.102	

200 04/01/2022 22/12/2022

Descrição/Justificativa:

As atividades de ensino incluirão encontros semanais em grupo de estudo PET para diálogos e aprendizagem sobre temas e metodologias participativas relacionadas à educação em saúde ambiental, sustentabilidade, toxicologia, cidadania, cultura, promoção da saúde e Enfermagem em saúde coletiva, além de aulas teóricas na disciplina História de enfermagem. Outrossim, os alunos petianos participarão como monitores na disciplina Práticas de Enfermagem em doenças transmissíveis e não transmissíveis e Enfermagem em Saúde Pública e Meio Ambiente por meio da aplicação e avaliação de uma tecnologia educacional em saúde ambiental e do uso de material didático em encontros com os discentes da disciplina. Os estudantes petianos, também, participarão na realização de ações de ensino no consultório de enfermagem.

Objetivos:

Realizar atividades de ensino por meio da aplicação de metodologias ativas e tecnologias educacionais que subsidiem o desenvolvimento acadêmico e profissional condizente com a formação para a sustentabilidade, a cidadania, a responsabilidade social, a ética ambiental e a promoção da saúde. Aplicar estratégias pedagógicas inovadoras que forneçam apoio ao exercício da monitoria e viabilizem a troca de conhecimentos interdisciplinares entre os estudantes do grupo e com outros discentes.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Ocorrerão grupos de estudos e de monitoria das disciplinas, por meio de encontros síncronos e assíncronos pelos meios digitais e encontros presenciais entre os monitores e os discentes das disciplinas, a partir de leitura e discussão de artigos e material didático elaborado pelos estudantes e da aplicação da tecnologia educacional intitulada ECOSAÚDE pela docente tutora e estudantes petianos com os alunos das disciplinas: Enfermagem em Saúde Pública e meio ambiente e Práticas de enfermagem em doenças transmissíveis e não transmissíveis durante o segundo semestre letivo de 2021 e os semestres letivos do anos de 2022. O grupo PET irá se reunir para avaliação e autoavaliação das atividades de ensino propostas por meio de reflexões e diálogos pelo grupo de Estudos PET e da apresentação dos resultados de satisfação e de avaliação dos educandos sobre a tecnologia educacional implementada na disciplina. Apresentação da metodologia e dos conteúdos envolvidos para inclusão no currículo do curso de enfermagem para o Núcleo Docente Estruturante.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

A socialização dos resultados e produtos (manuscritos publicados em periódicos indexados; capítulo de livro; trabalhos apresentados em eventos nacionais e internacionais; tecnologia educacional) subsidiarão o debate interdisciplinar para melhorias na formação a partir de mudanças curriculares e no projeto político-pedagógico do curso de graduação em Enfermagem, campus Rio das Ostras/UFF, acerca da educação ambiental, sustentabilidade e promoção da saúde, inclusive pelo Núcleo Docente Estruturante do curso e com docentes de outras instituições em eventos internos e externos à universidade.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

Acompanhamento, avaliação e autoavaliação cíclica e sistemática das atividades de ensino propostas por meio de reflexões e diálogos pelo grupo de Estudos PET e da apresentação dos resultados de satisfação e de avaliação dos educandos sobre a tecnologia educacional e as demais atividades de monitoria desenvolvidas nas disciplinas.

Atividade - ENSINO/ EXTENSÃO: Conhecendo o Consultório de Enfermagem

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
400	04/01/2022	09/12/2022

Descrição/Justificativa:

Trata-se de atividades de ensino e extensão desenvolvidas pelos alunos bolsistas do PET/Enfermagem que assumem responsabilidades como monitores do consultório de enfermagem, espaço dentro do campus universitário que configura-se em um laboratório de ensino, pesquisa e extensão do curso de graduação em Enfermagem e contribuem para inovação na qualidade da formação profissional em enfermagem, mantendo a interprofissionalidade, a integração ensino e serviço, e o trabalho colaborativo. As seguintes ações extensionistas estão vinculadas ao ensino: campanhas sobre testagem / aconselhamento em hepatites B e C, HIV e sífilis e de rastreamento em hipertensão e diabetes.

Objetivos:

Oportunizar aos discentes monitores bolsistas do PET/ Enfermagem e discentes da disciplina Enfermagem em saúde Pública e Meio Ambiente uma estratégia de ensino-aprendizagem sobre as ações de autonomia desenvolvidas pelo profissional enfermeiro no consultório de enfermagem da UFF, campus Rio das Ostras; Realizar ações extensionistas, prestando serviços à comunidade acadêmica e administrativa e à população do município de Rio das Ostras de campanhas sobre: testagem / aconselhamento em hepatites B e C, HIV e sífilis e de rastreamento em hipertensão e diabetes.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

As atividades no consultório de enfermagem da UFF, campus Rio das Ostras, serão realizadas pelos discentes monitores bolsistas do PET/ Enfermagem e discentes da disciplina Enfermagem em saúde Pública e Meio Ambiente junto com a professora tutora e demais professores colaboradores da disciplina e do grupo PET Enfermagem, conforme demanda livre do público no dia do atendimento sobre: testagem / aconselhamento em hepatites B e C, HIV e sífilis e consulta em Infecções sexualmente transmissíveis; consulta de rastreamento em hipertensão e diabetes; ações de promoção da saúde. O público-alvo inclui a comunidade da UFF (professores, alunos e técnico-administrativos) e a população do município de Rio das Ostras do entorno do campus universitário. Os alunos também agendarão datas como os alunos monitores bolsistas do PET para realizar visitas técnicas e conhecimento sobre os tipos de atendimentos e as rotinas dos serviços de atendimentos realizados no consultório.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Espera-se que os discentes monitores bolsistas do PET/ Enfermagem e discentes da disciplina Enfermagem em saúde Pública e Meio Ambiente conheçam as ações que podem ser desenvolvidas pelo profissional enfermeiro em saúde pública em consultas e atendimentos no consultório de enfermagem e assim, este projeto contribua com a elevação da qualidade de ensino e formação do enfermeiro e dos serviços prestados à comunidade da UFF e à população em geral. A colaboração da universidade com a coordenação de programas, a coordenação dos serviços de atenção especializada e a coordenação da atenção básica do município de Rio das Ostras por meio das ações desenvolvidas pelos alunos e professores no consultório possibilita o fortalecimento da parceria interinstitucional e ampliação da oferta e elevação da qualidade dos serviços prestados à população

local. As experiências são descritas em formato de relatos e apresentados em eventos dentro e fora da unidade, tais como: MOSTRA PET/UFF durante a agenda acadêmica e a semana de enfermagem da UFF; rodas de conversas e outros eventos acadêmicos. Os protocolos de enfermagem e os POPs elaborados em 2021 serão aprimorados e novos produtos, tais como o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do consultório de enfermagem, serão produzidos.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

Acompanhamento, avaliação e autoavaliação cíclica e sistemática das atividades de ensino e de extensão propostas por meio de reflexões e diálogos pelo grupo de Estudos PET e da apresentação dos resultados de satisfação e de avaliação dos educandos sobre as experiências vivenciadas durante a disciplina.

Atividade - ATIVIDADES/ EVENTOS DE CARÁTER COLETIVO E INTEGRADOR

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
900	03/01/2022	30/12/2022

Descrição/Justificativa:

Será realizado planejamento, organização e execução de importantes atividades integradoras de caráter coletivo que socializam os conhecimentos produzidos pelo grupo, tais como: RODAS DE CONVERSA,WEBINAR, grupos de estudo PET ENF/ UFF; participação em núcleos/grupos de pesquisa; SEMANA DE RECEPÇÃO AOS CALOUROS; MOSTRA PET ENF/UFF e INTRAPET durante outros eventos promovidos, respectivamente, pelo curso no campus universitário (SEMANA DE ENFERMAGEM) e agenda acadêmica da UFF. Tais atividades possibilitarão a parceria, o vínculo e a integração entre o docente tutor, os discentes petianos, demais discentes, egressos e docentes do curso de graduação em Enfermagem, campus Rio das Ostras/UFF, bem como de outros discentes e docentes, inclusive petianos de outros cursos da UFF e de outras universidades.

Objetivos:

Proporcionar aos estudantes do Grupo PET o desenvolvimento de atividades coletivas e integradoras, por meio do ensino tutorial e a socialização dos saberes, favorecendo a elaboração do pensamento e do agir crítico-analítico, o exercício da cidadania e a interação com a universidade e a sociedade. Promover atividades coletivas e integradoras, tais como, rodas de conversa, grupos de estudo, Mostra PET ENF/UFF, INTRAPET, palestras, WEBINAR, entre outros, sobre Saúde Ambiental e temas relacionados à promoção da saúde, doenças relacionadas ao meio ambiente, Sustentabilidade e Enfermagem para a comunidade acadêmica e a população em geral.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Será empregada a metodologia ativa de ensino-aprendizagem na realização das rodas de conversa, grupos de estudo, Mostra PET ENF/UFF, INTRAPET, palestras, WEBINARS, entre outros, por meio da aprendizagem baseada em problemas, apresentação de situações e casos e materiais produzidos pelo Grupo PET. Os grupos de Estudo PET/Enfermagem se reunirão semanalmente. A integração ocorrerá, também, por meio da participação em grupos de pesquisa e na monitoria, da realização da Mostra PET, da participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos, de extensão e culturais internos e externos à universidade e da apresentação de monografia.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

As ações e os produtos produzidos pelo grupo PET promoverão parcerias interinstitucionais e, assim,

o fortalecimento do elo indissociável entre ensino, pesquisa e extensão pela universidade. Trabalhos apresentados em eventos, vídeos sobre as atividades petianas do ano e manual do calouro serão produtos factíveis em termos de aplicabilidade para os serviços e políticas públicas locais de saúde e de meio ambiente. As atividades educativas irão colaborar no desenvolvimento de competências profissionais fundadas no exercício crescente da autonomia, cidadania, compromisso social e posicionamento político face às situações complexas socioambientais que impactam sobre a saúde. Tais ações favorecerão o estímulo de vínculos entre universidade e sociedade, integrando os contextos político-institucionais e sociais e produzindo resultados de desenvolvimento da educação superior.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

Avaliação durante as atividades/ eventos, por meio da participação e interação dos participantes e da aplicação de um instrumento de avaliação sobre satisfação e conhecimento dos conteúdos do público-alvo. Avaliação e autoavaliação cíclica e sistemática das ações extensionistas por meio de reflexões e diálogos pelo grupo de Estudos PET e da apresentação dos resultados do instrumento de avaliação.

Atividade - PESQUISA: Competências em Saúde Ambiental na formação do Enfermeiro

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
700	03/01/2022	30/12/2022

Descrição/Justificativa:

O cenário global vem exigindo cada vez mais atitudes ambientais dos enfermeiros condizentes com responsabilidade e cidadania socioambiental para promoção da saúde. Neste sentido, o enfermeiro precisa desenvolver competências no campo da saúde ambiental durante a formação para que possa exercer a profissão no caminho do cuidado em saúde e sustentabilidade ambiental, social e cultural com boa qualidade de vida humana e dos ecossistemas. Este projeto pretende gerar conhecimento pelo grupo PET a partir da orientação do docente tutor, individualmente e em grupo, e da interseção nas atividades de pesquisa propostas no projeto no campo da Enfermagem em saúde ambiental. A participação discente em grupos de pesquisa também favorecerá o crescimento de iniciação científica ao petiano. O projeto visa alcançar a meta de formação integral baseada no tripé ensinopesquisa-extensão do aluno de graduação bolsista de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, por meio de das ações de colaboração na organização e levantamento bibliográfico; Elaboração de resumos e fichamentos de artigos e livros fundamentando o estudo; Organização de arquivos e pastas relativos à pesquisa; Participar como auxiliar de pesquisa; na implementação das técnicas de pesquisa, aplicação e recolhimento do termo de consentimento livre-esclarecido; Participação na tabulação, categorização e análise dos dados coletados; Participação na elaboração de trabalhos e artigos científicos do estudo e submissão de manuscritos a periódicos nacionais; Participação em eventos científicos nacionais e internacionais apresentando dados parciais e finais de pesquisa; Participação nas atividades do grupo de pesquisa e estudo: Laboratório de Pesquisa e Experimentação de Tecnologias para o Ensino e Cuidado em Enfermagem (L@PETeCEnf) do Departamento; Elaboração de relatório parcial e final da pesquisa.

Objetivos:

Proporcionar ao estudante petiano a realização de atividades de iniciação científica, de modo a colocar o estudante petiano em contato com a cultura científica, ampliando a oportunidade de aprendizagem sobre diferentes metodologias científicas e estimulando a criatividade e a inovação para produzir conhecimento com elevado padrão de qualidade e impacto social e científico no país. O objetivo geral do estudo será analisar a percepção de graduandos de uma universidade federal

sobre o alcance de competências em saúde ambiental no contexto formativo da enfermagem e como objetivo específico: Identificar as disciplinas da matriz curricular que contribuíram para o alcance das competências em saúde ambiental pelo estudante de enfermagem.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Estudo exploratório, de abordagem qualitativa com o emprego de questionário online semiestruturado. A coleta de dados ocorrerá entre os meses de março a dezembro de 2022, após aprovação do CEP. O instrumento de coleta será construído na plataforma Formulário Google® e o link será disponibilizado por meio de recurso digital: WhatsApp e E-mail. Os domínios/competências em saúde ambiental serão agrupados segundo ANHE(2021), e serão utilizados como eixos temáticos dos resultados desta pesquisa. A amostra será intencional constituída por 50 graduandos do último período do curso de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense dos Campus Rio das Ostras e Niterói pelo critério de saturação. Os participantes serão abordados utilizando amostragem bola de neve. Os critérios de inclusão serão: ser estudante regularmente matriculado na disciplina Estagio supervisionado IV do curso de graduação Enfermagem da UFF; ser maior de dezoito anos. Adotou-se como critério de exclusão: acadêmicos de enfermagem que realizem trancamento da disciplina em curso. Será utilizada a ferramenta Consolidated Criteria for Reporting Qualitative Research (COREQ) para direcionar a construção do estudo e orientar a metodologia. Os dados serão submetidos è análise de conteúdo de dados. Todas as questões éticas serão contempladas.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Os produtos esperados com as atividades científicas incluem a produção de relatório técnico científico final; de artigo científico publicado em periódico nacional; de trabalhos apresentados com publicação em anais de eventos nacionais e internacionais na área das Ciências da Saúde e da Enfermagem. Espera-se impacto na formação dos estudantes petianos de Enfermagem, campus Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense, a partir da ampliação de oportunidades de crescimento acadêmico discente e de apoio ao docente tutor, visando à disseminação de conhecimento nas áreas de educação, saúde e meio ambiente, por meio da iniciação científica. Ademais, as ações e os produtos desse processo investigativo poderão consubstanciar as parcerias interinstitucionais, a integração entre a sociedade e a universidade e o impacto social, por meio da devolução de resultados às instituições participantes como princípio ético da prática científica participativa. Tais produtos também contribuirão para a visibilidade científica e social da universidade, do curso e da Enfermagem.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

Avaliação, acompanhamento e autoavaliação cíclica e sistemática das ações de pesquisa por meio de reflexões e diálogos em grupo em reuniões, da apresentação dos resultados/produtos das pesquisas nos núcleos/grupos de pesquisa, em eventos científicos internos e externos à universidade, inclusive no Seminário e Mostra PET durante a agenda acadêmica da UFF. O grupo irá analisar o alcance das metas e das etapas propostas conforme o planejamento de atividades e o cronograma proposto ao Comitê de ética em pesquisa da UFF.

Atividade - PESQUISA: AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE TELECONSULTA DE ENFERMAGEM DE UMA UNIVERSIDADE FEDERAL NO INTERIOR DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
400	21/04/2021	30/12/2022

Descrição/Justificativa:

O cenário atual de pandemia da COVID-19, seus impactos negativos sobre a saúde pública e os sistemas de saúde e a medida sanitária de distanciamento social, incorreu na ampliação da oferta de consultas remotas pelos enfermeiros. Uma das medidas de qualidade do cuidado e serviço prestado é a avaliação da satisfação do usuário. Trata-se de um projeto amplo de pesquisa. A produção de conhecimento do grupo PET ocorrerá a partir da orientação do docente tutor, individualmente e em grupo, e da interseção nas atividades de pesquisa propostas no projeto. A participação discente em grupos de pesquisa também favorecerá o crescimento de iniciação científica ao petiano. O projeto visa alcançar a meta de formação integral baseada no tripé ensino-pesquisa-extensão do aluno de graduação bolsista de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, a partir da ampliação de oportunidades de apoio a profissionais e especialistas, e a disseminação de conhecimento em Enfermagem por meio da iniciação científica. O aluno terá oportunidades de: Colaboração na organização e levantamento bibliográfico; Elaboração de resumos e fichamentos de artigos e livros fundamentando o estudo; Organização de arquivos e pastas relativos à pesquisa; Participar como auxiliar de pesquisa; na implementação das técnicas de pesquisa, aplicação e recolhimento do termo de consentimento livre-esclarecido; Participação na tabulação, categorização e análise dos dados coletados; Participação na elaboração de trabalhos e artigos científicos do estudo e submissão de manuscritos a periódicos nacionais; Participação em eventos científicos nacionais e internacionais apresentando dados parciais e finais de pesquisa; Participação nas atividades, semanalmente, do grupo de pesquisa e estudo: Laboratório de Pesquisa e Experimentação de Tecnologias para o Ensino e Cuidado em Enfermagem (L@PETeCEnf) do Departamento; Elaboração de relatório parcial e final da pesquisa.

Objetivos:

Proporcionar ao estudante petiano a realização de atividades de iniciação científica, de modo a colocar o estudante petiano em contato com a cultura científica, ampliando a oportunidade de aprendizagem sobre diferentes metodologias científicas e estimulando a criatividade e a inovação para produzir conhecimento com elevado padrão de qualidade e impacto social e científico no país. O objetivo geral do estudo é analisar a satisfação do usuário, a usabilidade, as barreiras e os desafios relacionados às práticas de teleconsultas de enfermagem vinculadas ao consultório de enfermagem de uma universidade federal no interior do estado do Rio de Janeiro.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Trata-se de estudo misto, descritivo e seccional, baseado na estratégia incorporada concomitante. Os dados serão coletados via web, por meio de autopreenchimento pelo participante de um formulário geral, que será disponibilizado via whatsApp através de um link criado no google forms, antes da teleconsulta, e de um segundo formulário de avaliação da teleconsulta, também via whatsApp através de um link criado no google forms, duas semanas após o término da teleconsulta. O período de coleta de dados será de junho de 2021 a novembro de 2022. A amostra de conveniência será de 50 participantes usuários das teleconsultas de um consultório de enfermagem de um campus de uma universidade federal na baixada litorânea do estado do Rio de Janeiro. Os dados qualitativos serão submetidos à análise temática de conteúdo e os dados quantitativos à análise descritiva e testes estatísticos para comparação de médias e proporções de grupos e categorias. Os dados serão tabulados em planilha de Excel, transportados e analisados utilizando o software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) versão 21.0.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Os produtos esperados com as atividades científicas incluem a produção de relatório técnicocientífico final; de manuscritos científicos submetidos para publicação em periódicos nacionais; de trabalhos apresentados com publicação em anais de eventos nacionais e internacionais na área das Ciências da Saúde e da Enfermagem; de monografia de graduação. Espera-se impacto na formação dos estudantes petianos de Enfermagem, campus Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense, a partir da ampliação de oportunidades de crescimento acadêmico discente e de apoio ao docente tutor, visando a disseminação de conhecimento em Enfermagem, por meio da iniciação científica. Ademais, as ações e os produtos desse processo investigativo poderão consubstanciar as parcerias interinstitucionais, a integração entre a sociedade e a universidade e o impacto social, por meio da devolução de resultados às instituições participantes como princípio ético da prática científica participativa. Tais produtos também contribuirão para a visibilidade científica e social da universidade, do curso e da Enfermagem.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

Avaliação, acompanhamento e autoavaliação cíclica e sistemática das ações de pesquisa por meio de reflexões e diálogos em grupo em reuniões, da apresentação dos resultados/produtos das pesquisas nos núcleos/grupos de pesquisa, em eventos científicos internos e externos à universidade, inclusive no Seminário e Mostra PET durante a agenda acadêmica da UFF. O grupo irá analisar o alcance das metas e das etapas propostas conforme o planejamento de atividades e o cronograma proposto ao Comitê de ética em pesquisa da UFF.

Atividade - EXTENSÃO: Teleconsulta de Enfermagem na era da saúde digital

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
400	03/01/2022	30/01/2022

Descrição/Justificativa:

Considerando o cenário atual ainda de pandemia da COVID-19, seus impactos sociais e repercussões negativas sobre a saúde pública, saúde do trabalhador, universidades e os serviços públicos em todos os níveis de atenção à saúde, além do incentivo às boas práticas de promoção da saúde nas universidades, faz-se necessária a oferta de consultas de rastreamento de doenças transmissíveis e não transmissíveis, além da identificação de outras necessidades de saúde e situações de riscos à saúde, por meio de recursos digitais/ eletrônicos, que permitam e ampliem as oportunidades de diagnóstico e detecção precoces de infecções e condições alteradas de saúde para que sejam tomadas ações oportunas de intervenção e de cuidados de prevenção, monitoramento, tratamento e recuperação da saúde da comunidade da UFF e da população em geral externa ao campus universitário. Este projeto de extensão contemplará a continuidade da prestação do serviço de teleconsulta de enfermagem, vinculado ao consultório de enfermagem do campus universitário de Rio das Ostras da UFF, que será realizado por docentes e discentes petianos do curso de graduação em enfermagem da UFF. O público-alvo será toda a população acadêmica e administrativa do campus universitário de Rio das Ostras e a população em geral que dispõe de algum equipamento digital. Serão realizadas teleconsultas para: intervenção breve em uso de drogas, saúde sexual e reprodutiva, e aleitamento materno, conforme protocolos e preceitos éticos e legais da enfermagem, baseados na resolução COFEN nº 0634/ 2020. Serão disponibilizados canais de rede social e aplicativos instantâneos de mensagens para o público buscar os atendimentos e, assim, serão agendados os dias e horários das teleconsultas, conforme a demanda espontânea, e serão realizadas

todas as orientações e esclarecimentos sobre o tipo de atendimento e a tecnologia de comunicação e informação utilizada para a realização da teleconsulta. Serão realizadas reuniões virtuais pela equipe organizadora do projeto em princípio para treinamento e, bimestralmente, para avaliação contínua das ações do projeto e será encaminhado um formulário para avaliação da atividade pelo usuário atendido. O projeto será aplicado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Objetivos:

Será ofertado serviço de teleconsulta de enfermagem, vinculado ao consultório de enfermagem do campus universitário de Rio das Ostras da UFF, que será realizado por docentes e discentes petianos do curso de graduação em enfermagem da UFF. Oportunizar aos discentes bolsistas do PET/Enfermagem e demais alunos bolsistas, monitores e voluntários nova estratégia de ensino- aprendizagem sobre as ações de autonomia desenvolvidas pelo profissional enfermeiro no consultório de enfermagem da UFF, campus Rio das Ostras.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Serão realizadas teleconsultas para: intervenção breve em uso de drogas, saúde sexual e e reprodutiva, e mulher em amamentação. Serão disponibilizados canais de rede social e aplicativos instantâneos de mensagens para o público buscar os atendimentos e, assim, serão agendados os dias e horários das teleconsultas, conforme a demanda espontânea, e serão realizadas todas as orientações e esclarecimentos sobre o tipo de atendimento e a tecnologia de comunicação e informação utilizada para a realização da teleconsulta. Serão realizadas reuniões virtuais pela equipe organizadora do projeto em princípio para avaliação contínua das ações do projeto, com base nas experiências dos atendimentos e nos resultados das respostas dos formulários online devolvidos pelos usuários. A avaliação do usuário ocorrerá mediante a participação deste durante os atendimentos e as respostas em um formulário online, criado especificamente para esta finalidade, que foi encaminhado para os usuários duas semanas após o término de cada teleconsulta. Este processo avaliativo foi conduzido conforme projeto de pesquisa: Avaliação do serviço de Teleconsultade Enfermagem de uma Universidade Federal no interior do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo CEP de Humanas da UFF. A teleconsulta será norteada pelos protocolos e preceitos éticos e legais da enfermagem, baseados na resolução COFEN nº 0634/2020, assim como, pela Lei Geral de Proteção de Dados ¿ LGPD ¿ nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Prestação de serviços à comunidade da UFF e à população externa; elaboração de manuscrito e trabalhos para apresentação em eventos.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A avaliação será através da participação e interação dos participantes, acompanhamento das atividades coletivas e integradoras por meio de reflexões, diálogos e o

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 159 24/08/2022 SEÇÃO II P.110

conhecimento dos mesmos acerca da temática. O grupo PET irá analisar o alcance das metas e das etapas propostas conforme o planejamento de atividades.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022

ANO LVI - N.º 159

SEÇÃO II

P.111

EDITAL PROGRAD/DPE № 9 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 e na portaria

do MEC nº 976 de 28 de julho de 2010, alterada pela portaria 343 de 24 de abril de 2013, torna

pública a seleção de 01 (um) docente para atuar como tutor do Programa de Educação Tutorial

(PET) de **ODONTOLOGIA** da Universidade Federal Fluminense (UFF).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção refere-se ao provimento de 01 (uma) vaga de professor-tutor para o grupo

PET Odontologia em funcionamento em Nova Friburgo.

1.2 O mandato de duração da tutoria é de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período

mediante avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET -

CLAA/UFF.

1.3 O professor-tutor do grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria de valor equivalente

ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

1.4 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais (DPE), vinculada à Pró-Reitoria de

Graduação (PROGRAD), através de uma Comissão de Seleção de Tutoria.

1.5 Informações e contatos da Divisão de Projetos Especiais – DPE/PROGRAD:

Endereço: Rua Miguel de Frias, 9. Prédio da Reitoria – 2º andar – Icaraí - Niterói – RJ.

Telefone: (21) 2629-5442

E-mail: dpe.prograd@id.uff.br

1.6 Este edital está disponível para consulta na seção "Minha UFF > Informes Gerais" da página

eletrônica da Universidade, no Boletim de Serviço e no Portal de Editais da UFF.

Endereço eletrônico da Universidade: http://www.uff.br/>

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LVI - N.º 159

24/08/2022

SEÇÃO II

P.112

Endereço eletrônico do Boletim de Serviço: http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php

Portal de Editais: < http://www.editais.uff.br/>

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL 2

2.1 O Programa de Educação Tutorial, implementado pelo Ministério da Educação através de

articulação permanente entre a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a Secretaria de Educação

Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), é desenvolvido por grupos de estudantes, com

tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino

Superior do país, sendo um grupo por curso, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre

ensino, pesquisa e extensão.

2.2 O grupo **PET Odontologia** da UFF é formado por até 18 (dezoito) estudantes, sendo 12 (doze)

bolsistas e 06 (seis) não bolsistas.

2.3 Os objetivos do PET são:

2.3.1 Desenvolver atividades acadêmicas de excelência por meio de grupos de aprendizagem

tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.3.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de

graduação.

2.3.3 Promover a formação de profissionais com elevada qualificação técnica, científica,

tecnológica e acadêmica.

2.3.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no

país.

2.3.5 Fomentar o espírito crítico e a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e

pela função social da educação superior.

2.3.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.

2.3.7 Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na

graduação.

2.3.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior por meio de

ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2.4 O conjunto de informações e normativas do Programa de Educação Tutorial podem ser encontrados no site do Ministério da Educação, disponível nos endereço eletrônico http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-acoes-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12227-legislacao-pet.

3 REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 Poderá candidatar-se a tutor do grupo **PET Odontologia** da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Estar vinculado ao curso e à localidade específicos de atuação do grupo.
 - 3.1.2 Pertencer ao quadro permanente da Universidade como docente do ensino superior em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva.
 - 3.1.3 Não estar em período de estágio probatório.
 - 3.1.4 Apresentar título de Doutorado.
 - 3.1.5 Garantir dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais.
 - 3.1.6 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
 - 3.1.7 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades na graduação da Universidade por no mínimo 03 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo.
 - 3.1.8 Comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por no mínimo 03 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo.
- 3.2 Para fins do disposto nos subitens 3.1.7 e 3.1.8:
 - 3.2.1 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de orientação de monitoria, de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso; disciplinas oferecidas; atuação em programas ou em projetos de extensão; e participação em conselhos acadêmicos. A comprovação deve ser feita por meio do Currículo Lattes do candidato <u>e</u> da apresentação de documentação comprobatória oficial, como relatórios institucionais, certificados, declarações, dentre outros.

3.2.2 O período de exercício das atividades comprovadas não precisa ser ininterrupto. Dessa forma, professores que tenham se afastado da Universidade para realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio não estão impedidos de exercer a tutoria.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Os documentos necessários à candidatura à Tutoria do grupo PET Odontologia são:
 - 4.1.1 Cópia, frente e verso, dos diplomas de Graduação e de Doutorado;
 - 4.1.2 Currículo Lattes atualizado do candidato;
 - 4.1.3 Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no item 3.1.7 e 3.1.8 deste edital, a serem anexados em PDF;
 - 4.1.4 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União, que comprove os pré-requisitos que constam no item terceiro deste edital;
 - 4.1.5 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais (ANEXO I);
 - 4.1.6 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, de não acúmulo de bolsa (ANEXO II);
 - 4.1.7 Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de **2022** do grupo PET Odontologia até 31/12/2022 (ANEXO III).
 - 4.1.8 Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado de acordo com as seguintes normas: máximo de 06 (seis) páginas escritas <u>em prosa</u>; em formato A4; letra Times New Roman 12; espaçamento 1,5 de linha; margens Superior e Esquerda com 2,5 cm e margens Inferior e Direita com 2,0 cm. O memorial deve ressaltar a atuação e a experiência do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa de Educação Tutorial.
 - 4.1.9 Plano de trabalho para exercício da tutoria nos próximos três anos, descrevendo, em termos gerais, para além do planejamento de atividades para o ano corrente (já disponibilizado pela tutoria do grupo), os objetivos gerais e específicos, a metodologia de trabalho e as ações a serem desenvolvidas ao longo dos próximos anos. O caráter multidisciplinar, a pertinência, a

- qualidade e a diversificação das ações a serem desenvolvidas com o grupo devem estar evidentes no Plano (modelo sugerido de Plano de trabalho segue no ANEXO IV).
- 4.2 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital é de responsabilidade do candidato à tutoria.
- 4.3 A não apresentação de documentação oficial, válida e comprobatória dos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital, implicam na **eliminação** do (a) candidato (a) à tutoria do grupo PET Odontologia.

5 PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A candidatura à tutoria será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição e candidatura à tutoria do PET Odontologia, disponível no *link*: https://forms.gle/dD2TvR5LkvytUmAB6>, a partir do dia 23 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2022.
- 5.2 Os documentos necessários à inscrição, dispostos no item quarto deste edital, deverão ser preenchidos, assinados (quando for o caso) e anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, em campo próprio para essa finalidade.
- 5.3 A inscrição deverá ser realizada somente **via preenchimento de formulário próprio.** Não serão aceitas inscrições por e-mail.
- 5.4 As dúvidas sobre o processo seletivo ou sobre o procedimento de inscrição devem ser encaminhadas à DPE/ PROGRAD através do endereço eletrônico dpe.prograd@id.uff.br.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A Pró-Reitora de Graduação instituirá uma Comissão que fará a análise das candidaturas à tutoria do grupo PET Odontologia.
- 6.2 A Comissão será composta por até 04 (quatro) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF (CLAA) e poderá contar com a participação de até 02 (dois) discentes integrantes do Grupo PET Odontologia.

- 6.3 A Comissão será a responsável por avaliar a veracidade das comprovações dos documentos e o atendimento das exigências, reservando-se ao direito de desclassificar e eliminar da seleção a candidatura cuja documentação exigida estiver em desacordo com as disposições deste edital ou se o candidato não apresentar, na forma exigida, qualquer dos documentos definidos por este instrumento.
- 6.4 A avaliação dos candidatos será realizada mediante:
 - 6.4.1 Entrevista (20% da nota);
 - 6.4.2 Análise do currículo e do memorial (30% da nota);
 - 6.4.3 Análise do plano de trabalho (50% da nota).
- 6.5 A entrevista será agendada por e-mail pela DPE/PROGRAD, no período informado no cronograma deste edital, e consiste em arguição pela Comissão a fim de verificar:
 - 6.5.1 A adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos no Programa;
 - 6.5.2 O perfil do candidato a tutor de acordo com as informações prestadas no memorial;
 - 6.5.3 Os conhecimentos do candidato sobre o planejamento 2022 do grupo PET (ANEXO V);
 - 6.5.4 As pretensões e os objetivos vislumbrados pelo candidato a tutor do grupo.
- 6.6 A análise do Memorial será realizada a fim de verificar a experiência e a trajetória do candidato com atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa, sobretudo com ações voltadas para a formação de professores.
- 6.7 A avaliação do Plano de Trabalho consistirá na observância de sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial.
- 6.8 Critérios de desempate:
 - 6.8.1 Maior nota no plano de trabalho;
 - 6.8.2 Maior nota na entrevista;
 - 6.8.3 Major nota no memorial.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A avaliação e a classificação das candidaturas são atos exclusivos da Comissão instituída exclusivamente para a seleção do tutor para o grupo PET ODONTOLOGIA da UFF.

- 7.2 Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar da avaliação das candidaturas, os quais deverão ser enviados ao e-mail dpe.prograd@id.uff.br, conforme período especificado no cronograma deste edital.
- 7.3 A decisão da Comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.
- 7.4 Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão encaminhará um parecer sobre a seleção à Pró-Reitora de Graduação e ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET da UFF para fins de homologação.
- 7.5 A relação com nome e pontuação dos candidatos à tutoria do grupo, por ordem de classificação, será divulgada no site eletrônico da UFF (Informes Gerais) e anexada à página de publicação do edital no Portal de Editais da universidade.
- 7.6 Não será encaminhada informação sobre o resultado para o e-mail dos candidatos.
- 7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicações de todos os comunicados referentes ao processo seletivo deste edital, através dos canais de comunicação especificados no item 7.5.

8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1 As etapas de seleção de tutoria obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	23/08/2022 a 25/09/2022
Análise dos documentos apresentados pelos candidatos	26/09/2022 e 27/09/2022
Período para realização da Entrevista	28/09/2022 e 29/09/2022
Publicação do resultado preliminar	30/09/2022
Período de envio de recursos por e-mail	03/10/2022
Período de análise de recursos pela Comissão	04/10/2022 a 05/10/2022
Publicação do resultado dos recursos (se houver)	07/10/2022

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO		
ANO LVI - N.° 159	24/08/2022	SEÇÃO II	P.118

Publicação do resultado final	07/10/2022

- 8.2 Finalizada a seleção, as orientações administrativas, a entrega do Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela DPE/PROGRAD, bem como providências junto ao MEC, ocorrerão no decurso do mês de outubro/2022.
- 8.3 Em caso de mudança de tutor (a), em função da aprovação de outro docente no processo seletivo, a transição do grupo deverá ser feita ao longo do mês de novembro/2022.

Niterói, 22 de agosto de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO M. SILVA PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO ######

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu,, CPF
, SIAPE, conforme solicitado no item 4.1.5 do EDITAL PROGRAD/DPE Nº
09 DE 22 DE AGOSTO DE 2022, e conforme consta na portaria MEC/SESu nº 976 de 27/07/2010,
atualizada pela portaria MEC/SESu nº 343 de 24/04/2013, me comprometo a dedicar carga horária
mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET
ODONTOLOGIA , sem prejuízo das demais atividades institucionais.
Niterói, dede 2022
Assinatura e carimbo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Eu,, CPF
, SIAPE, conforme consta no ltem 4.1.6 do EDITAL PROGRAD/DPE №
09 DE 22 DE AGOSTO DE 2022, declaro que NÃO acumulo qualquer tipo de bolsa que inviabilize
meu cadastro como tutor do grupo PET ODONTOLOGIA .
Declaro também estar ciente que, caso seja detectada qualquer acumulação que inviabilize o
exercício da tutoria do Grupo PET, a PROGRAD procederá com o imediato desligamento no sistema
SIGPET e convocará o próximo candidato aprovado.
Niterói, dede 2022
Assinatura e carimbo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2022

Eu,		·	, CPF
	, conforme consta no Item 4.1.7		\D/DPE Nº
09 de 22 de agosto de 202	2, me comprometo a cumprir o planeja	mento de atividade	s de 2022
do grupo PET ODONTOLOGIA	e a manter os discentes bolsistas e não	bolsistas integrand	lo o grupo
pelo menos até 31/12/2022.			
	Niterói,	_ de	de 2022
		_	

Assinatura e carimbo

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1.	Título:
2.	Nome do candidato a tutor:
3.	Resumo da proposta:
4.	Justificativa:
5.	Objetivos gerais:
6.	Objetivos específicos:
7.	Atividades a serem realizadas com o grupo¹:
	Metodologia de trabalho:
9.	Resultados esperados:

¹ Detalhamento das etapas de trabalho propostas para os próximos 3 anos de atuação no grupo PET, considerando: a) as circunstâncias que favorecem a execução das ações/atividades propostas; b) o caráter multidisciplinar das atividades; c) a pertinência, a qualidade e a diversificação das ações constantes na proposta de execução de trabalho; e d) o contexto e a articulação com o Projeto Pedagógico Institucional.

10. Outras informações relevantes para a avali	ação do plano de exec	cução do ti	rabalho:	
	Niteró	ói,	de	de 202
ASSINATURA DO	(A) CANDIDATO (A)			

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 24/08/2022 SEÇÃO II

P.123

ANO LVI - N.º 159

ANEXO V

PLANEJAMENTO DE 2022 DO GRUPO PET ODONTOLOGIA

SEÇÃO II

P.125



Ministério da Educação

Planejamento Anual 2022

Informações do Planejamento

IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PET - ODONTOLOGIA FOUFF/NF

Tutor:

ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA

Ano:

2022

Somatório da carga horária das atividades:

Situação do Planejamento:

Aguardando homologação do CLAA

Considerações finais:

As atividades para o ano de 2022 estão sendo planejadas para execução à distância em virtude da pandemia e por ainda não se saber como será o retorno presencial. Caso o retorno presencial seja autorizado, outras atividades poderão ser incorporadas, tendo o relatório final de 2022 o adendo adequado.

Resultados gerais:

Espera-se que o desenvolvimento de atividades acadêmicas com alto nível de excelência, através de novas estratégias de ensino-aprendizagem, buscando não só a formação de um profissional com espírito crítico-reflexivo-humanístico, mas também com benefícios à comunidade e ao desenvolvimento regional, sejam efetivas e representativa da missão da UFF.

Atividade - Manutenção das redes sociais

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
120	03/01/2022	23/12/2022

Descrição/Justificativa:

Esta atividade caracterizar-se-á pela manutenção do site do PET ¿ Odontologia, perfil nas redes sociais Instagram e Facebook, além do canal no YouTube, cujo objetivo será a socialização das informações a respeito do PET ¿ Odontologia, bem como a disponibilização da agenda anual das atividades desenvolvidas, bem como àquelas que serão implementadas nos anos seguintes. O estabelecimento desta ¿ferramenta¿ visa divulgar as ações, em âmbito local, regional e nacional, do grupo tanto para a comunidade acadêmica da UFF/ISNF quanto para outros grupos PETs do Brasil. Assim sendo, essa atividade utilizará de recursos midiáticos, fomentando a capacitação e instrumentalização dos membros do PET, no que diz respeito a utilização de ferramentas de informática e de comunicação para construção de uma Home Page adequada aos interesses do grupo.

Objetivos:

1. Estimular os acadêmicos desde o início do Curso de Graduação em Odontologia em participar das atividades desenvolvidas pelo PET ¿ Odontologia ISNF/UFF, oportunizando grupos de estudo auxiliares para o adequado desenvolvimento das habilidades e competências exigidas pelo projeto pedagógico do curso; 2. Aprimorar um ensino qualificado e responsável, embasado na ¿construção¿ da cidadania e a serviço do desenvolvimento social, através de atividades acadêmicas de qualidade de natureza coletiva, multi e inter-disciplinar. 3. Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas e experiências (vivências) pedagógicas no curso de graduação em Odontologia. 4. Contribuir com a complementaridade das ações de pesquisa e extensão, através dos temas/ações executados pelo PET ¿ Odontologia ISNF/UFF. 5. Proporcionar benefícios tanto para os acadêmicos que realizarem as atividades do grupo quanto para a comunidade de Nova Friburgo. 6. Contribuir na formação de um profissional que saiba não só exercer a profissão com excelência, mas também que saiba prover ações de cidadania, em busca do desenvolvimento social da comunidade em que estiver inserido.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Os PETianos serão divididos em grupos e responsabilidade em gerir os 4 canais de comunicação. Sendo que durante o ano, todos terão tido a oportunidade de gerir todos os canais, desenvolvendo habilidades com todos os instrumentos e ferramentas digitais disponíveis.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Espera-se que com a elaboração do site PET ¿ Odontologia, ocorra a divulgação do Programa PET em âmbito local, regional e nacional, além da socialização das atividades desenvolvidas pelo grupo; interdisciplinaridade a partir do conhecimento obtido em informática e ferramentas de comunicação entre os PETianos, relacionando a Odontologia com a Ciência da Computação e a Comunicação.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A ação será avaliada quanto à qualidade das ações, através de relatórios dos acadêmicos envolvidos, público-alvo ou população envolvida, bem como da proponente. Uma vez identificado potenciais e limitações, estes serão avaliados quanto a possibilidade de inserção (no caso de potencialidades) e métodos de reorientação e/ou aprimoramento (no caso de limitações). Nesta atividade, as métricas das redes serão observadas também.

Atividade - Acolhimento virtual

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
40	21/02/2022	22/08/2022

Descrição/Justificativa:

Esta atividade caracterizar-se-á pelo convite, junto aos calouros, para uma roda de conversa virtual, durante o primeiro mês de aula, nos dois semestres. Nesta roda de conversa, os PETianos abordarão questões relativas a moradia, alimentação, transporte, aquisição de materiais específicos do curso, bem como demais dúvidas que surgirem durante a conversa. A atividade terá duração de 2 horas. Os PETianos se disponibilizarão para direcionar os calouros no que diz respeito ao material didático necessário; da mesma forma, demonstrarão a importância em haver um calendário organizacional para que todo conteúdo lecionado seja estudado em tempo, pois a maior dificuldade tem sido aprender a estudar, em nível do ensino superior. Após esse período, os calouros receberão um ¿manual virtual¿ com todas as informações passadas durante a roda de conversa, bem como serão informados do local e horário de funcionamento do PET, caso necessitem de ajuda durante o período

de adaptação no município e na Universidade. Esta atividade, primariamente, caracterizar-se-á como uma atividade de ensino; entretanto, como haverá divulgação de material, previamente preparado pelos PETIanos, poderá assumir características de uma atividade de extensão.

Objetivos:

Acolher, ouvir e reforçar o espírito universitário do nosso Campus de que "juntos somos mais fortes".

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Na primeira semana de aula o grupo PET entrará em contato com o representante de turma para juntos estabelecerem um dia e horário adequado para a máxima participação. Diante destes dias e horários será gerado um link de google meet, compartilhado através da agenda Google com o email da turma ingressar.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

O grupo espera que a atividade contribua na adaptação dos calouros à nova realidade, universitária, principalmente para aqueles que se apresentam sozinhos na cidade. Sabendo-se das dificuldades iniciais, o acolhimento visa diminuir a evasão, bem como a retenção dos calouros, no primeiro semestre do curso. E, neste momento de pandemia, o objetivo se intensifica no sentido de fazê-los se sentirem UFF sem estarem no Campus. No que diz respeito aos PETianos, espera-se que desenvolvam senso solidário, humanístico, crítico e reflexivo diante da oportunidade de observar a vulnerabilidade em que os calouros se encontram e que um dia passaram e venceram.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A ação será avaliada quanto à qualidade das ações, através de relatórios dos acadêmicos envolvidos, público-alvo ou população envolvida, bem como da proponente. Uma vez identificado potenciais e limitações, estes serão avaliados quanto a possibilidade de inserção (no caso de potencialidades) e métodos de reorientação e/ou aprimoramento (no caso de limitações).

Atividade - Ciclo de Palestras

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
45	03/01/2022	23/12/2022

Descrição/Justificativa:

Esta atividade caracterizar-se-á pela organização de uma palestra, semanal, com duração de até 4 horas, cujo ministrador será externo à UFF. A escolha do tema foi realizada pelos PETianos, considerando-se temas odontológicos considerados Fake News. Ao final de cada palestra, haverá um espaço para discussão, proporcionando maior interação entre a platéia e o docente/ministrador. Com o intuito de complementar, reforçar e apresentar novidades da Odontologia, a atividade tem por objetivo levar aos alunos da graduação temas das diferentes áreas da Odontologia. Esta atividade, primariamente, caracterizar-se-á como uma atividade de ensino e pesquisa; entretanto, como as palestras serão divulgadas (em mural) para toda a comunidade acadêmica, poderá assumir características de uma atividade de extensão.

Objetivos:

Reforçar a importância da busca por evidências científicas que embasem a prática clínica. Sugerir o hábito da leitura especializada, o senso crítico e a formação de opinião.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

O curso será ofertado na plataforma google meet, com divulgação nas redes sociais do PET

Odontologia, informando o link para acesso gratuito. Todos os cursos serão gravados e depois liberados na Plataforma YouTube.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

A atividade proporcionará uma integração entre o grupo PET e a graduação, buscando disseminação do conhecimento, bem como a complementação da formação acadêmica de maneira autônoma e construtiva, como uma ampliação do processo de ensino-aprendizagem construído no decorrer do curso de graduação. E mais, acredita-se que tal ação contribuirá com a consolidação da aprendizagem, que por ventura poderá diminuir ou evitar repetências e desistências do curso de graduação. Resultados esperados na formação dos PETianos: o grupo espera que a atividade contribua para a qualificação e diferenciação dos futuros profissionais da Odontologia. Para que a ação seja realizada, os PETianos precisarão realizar a gestão, implementação e execução dos cursos ofertados.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A ação será avaliada quanto à qualidade das ações, através de relatórios dos acadêmicos envolvidos, público-alvo ou população envolvida, bem como da proponente. Uma vez identificado potenciais e limitações, estes serão avaliados quanto a possibilidade de inserção (no caso de potencialidades) e métodos de reorientação e/ou aprimoramento (no caso de limitações).

Atividade - Curso Design e Oratória

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
60	03/01/2022	23/12/2022

Descrição/Justificativa:

Esta atividade será ofertada para os interessados em adquirir conhecimento sobre design para slides e painéis, bem como técnicas de oratória. Acredita-se que esta atividade oportunizará um conhecimento aprofundando sobre o tema, fortalecendo a divulgação dos trabalhos científicos desenvolvidos pelos interessados.

Objetivos:

- oportunizar informações sobre Design e apresentação de trabalhos acadêmicos

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

online por meio da plataforma Google Classroom com encontros síncronos e assíncronos as aulas serão: como o cérebro "enxerga", como/por onde começar, fontes, texto, cores/contraste, alinhamento e espaçamento/ hierarquia, imagens, ícones, tabela e gráficos, transição de slides, programas que podem ser utilizados - canva/ppt/Keynote, como remover o fundo das imagens

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

- capacitar o público-alvo quanto à importância de divulgar dados científicos com as ferramentas e linguagem adequadas - tornar o curso uma oferta bi-anual de referência para o público interessado

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

feedback por formulário google quanto a qualidade do curso ofertado

Atividade - Atividades científicas externas

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
160	03/01/2022	23/12/2022

Descrição/Justificativa:

Os acadêmicos serão estimulados a participar de eventos científicos quer seja como ouvintes como também apresentadores de trabalhos científicos desenvolvidos.

Objetivos:

1. Estimular os acadêmicos a participar das atividades científicos visando o adequado desenvolvimento das habilidades e competências exigidas pelo projeto pedagógico do curso; 2. Aprimorar um ensino qualificado e responsável, embasado na ¿construção¿ de habilidades e competências adequadas multi e inter-disciplinares. 3. Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas e experiências (vivências) pedagógicas no curso de graduação em Odontologia. 4. Contribuir com a complementaridade das ações de pesquisa e extensão.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

será divulgado calendário anual das atividades científicas previstas, os PETianos que demonstrarem interesse em participar serão estimulados pela Tutora que fará o intermédio e preparação do mesmo quando oportuno e adequado.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Espera-se que a atividade contribua para a qualificação e diferenciação dos futuros profissionais da Odontologia. Para que a ação seja realizada, os PETianos precisarão realizar a gestão, implementação e execução dos cursos e interesse. Além disso, será possível observar a indissociabilidade da tríade ensino X pesquisa X extensão.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

Será disponibilizado link para preenchimento do feedback de ter participado destes eventos

Atividade - Produção de material paradidático

Carga Horária	Data Início da Atividade	Data Fim da Atividade
320	03/01/2022	23/12/2022

Descrição/Justificativa:

Serão confeccionados e-books paradidáticos para a população e para acadêmicos, cujos temas a serem abordados no primeiro semestre serão: Biossegurança, Gestantes e bebês, Mitos e Verdades, Halitose, Fake News, A importância da saúde bucal, Dentifrícios e, por fim, Açúcar e a saúde bucal.

Objetivos:

1. Aprimorar um ensino qualificado e responsável, embasado na ¿construção¿ da cidadania e a serviço do desenvolvimento social, através de atividades acadêmicas de qualidade de natureza coletiva, multi e inter-disciplinar. 3. Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas e experiências (vivências) pedagógicas no curso de graduação em Odontologia. 4. Contribuir com a complementaridade das ações de pesquisa e extensão, através dos temas/ações executados pelo PET

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 159 24/08/2022 SEÇÃO II P.130

¿ Odontologia ISNF/UFF. 5. Proporcionar benefícios tanto para os acadêmicos que realizarem as atividades do grupo quanto para a comunidade de Nova Friburgo. 6. Contribuir na formação de um profissional que saiba não só exercer a profissão com excelência, mas também que saiba prover

ações de cidadania, em busca do desenvolvimento social da comunidade em que estiver inserido.

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

A cada semestre serão desenvolvidos 4 temas, em grupos de 4 PETianos. Após revisão da literatura,o conteúdo será organizado em tópicos a serem abordados com 2 vocabulários (específico para acadêmicos e generalista para a população). Ao final da produção do material, será realizada a editoração, registro de ISBN e distribuição em ePub de foram gratuita.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação,para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc:

Espera-se difundir informação gerada dentro dos muros da Universidade para a população, e dar osprimeiros passos junto aos acadêmicos que ainda não tiveram acesso à este conteúdo ou rever o conteúdo com aqueles que já tiveram acesso e, neste momento, querem atualizar e rever a informação.

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

A ação será avaliada quanto à qualidade das ações, através de relatórios dos acadêmicos envolvidos, público-alvo ou população envolvida, bem como da proponente. Uma vez identificado potenciais e limitações, estes serão avaliados quanto a possibilidade de inserção (no caso de potencialidades) e métodos de reorientação e/ou aprimoramento (no caso de limitações).

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 988, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão de Territórios e Saberes - Especialização.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001433/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão de Territórios e Saberes - Especialização compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Dissiplines Obvicetávies	Carga Horária (*)			Carga
Disciplinas Obrigatórias	Т	P ou TP	ES ou TO	Horária
Interculturalidade e Saberes	30	0	0	30
Políticas Públicas, Estado e Sociedade	30	0	0	30
Territórios e Territorialidades	30	0	0	30
Metodologia e Projetos	22	8	0	30
Metodologia e Projetos 2	20	10	0	30
Seminários de Pesquisa	15	15	0	30

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga
Discipinias Optativas	Т	P ou TP	ES ou TO	Horária
Agroecologia: Teorias, Experiências e				
Práticas	22	8	0	30
Áreas Protegidas, Gestão do Território e				
Comunidades Tradicionais	30	0	0	30
Formação Territorial e Impactos				
Ambientais na Baía da Ilha Grande	30	0	0	30
Fundamentos de Geoecologia	30	0	0	30
Geopolítica e Governança Socioambiental	30	0	0	30
Gestão de Bacias Hidrográficas	22	8	0	30

Gestão de Riscos de Desastres Ambientais	22	8	0	30
Gestão de Unidades de Conservação	30	0	0	30
Justiça Ambiental	30	0	0	30
Saneamento Ecológico	22	8	0	30
Território e Bem Viver	30	0	0	30
Economia Solidária e Tecnologias Sociais	30	0	0	30
Dimensões do Turismo e Turismo de base				
Comunitária	30	0	0	30
Política Urbana e Justiça Socioespacial	30	0	0	30
Violência, mercados ilegais, territórios e				
política	30	0	0	30
Movimentos Sociais e Políticas Públicas	30	0	0	30
Cultura Guarani Mbya	30	0	0	30
Educação Diferenciada	30	0	0	30
Construção de Conceitos e Processos				
Educativos	30	0	0	30
Questão Agrária e Luta pela Educação	30	0	0	30
Relações Étnico-Raciais	30	0	0	30
Cartografia Social	30	0	0	30
Métodos em Cartografia	22	8	0	30
Planejamento e Gestão Estratégica	30	0	0	30
Povos e Comunidades Tradicionais	22	8	0	30
Comunicação Popular	30	0	0	30
Tópicos Especiais em Territórios e	30	0	0	30
Territorialidades				
Tópicos Especiais em Interculturalidade e	30	0	0	30
Saberes				
Tópicos Especiais em Políticas Públicas,	30	0	0	30
Estado e Sociedade				
Cidades médias e pequenas: configurações	30	0	0	30
inter e intra-urbanas				
Poluição dos sistemas aquáticos	30	0	0	30

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 3 semestresb) máxima: 5 semestres

- § 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.
- § 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.
- **Art. 5º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente em Exercício ######

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.000, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o recurso interposto por Francislene Juliana Martins, em face de Concurso Público do Edital nº 54/2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003373/2021-86; e considerando o ACÓRDÃO nº 804/2019-TCU / Plenário, referente ao Processo no TC 012.263/2018-4.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar a revisão da pontuação do barema da prova de títulos, para a adequação aos termos do citado Acórdão do TCU/Plenário.
 - Art. 2º Deferir PARCIALMENTE o pedido contido nas razões recursais.
 - **Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente no Exercício ######

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.001, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o recurso interposto por Juliana Ferreira Vasques em face de Concurso Público do Edital nº 54/2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003381/2021-22; e considerando o ACÓRDÃO nº 804/2019-TCU / Plenário, referente ao Processo no TC 012.263/2018-4.

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a revisão da pontuação do barema da prova de títulos, para a adequação aos termos do citado Acórdão do TCU/Plenário.
 - Art. 2º Deferir PARCIALMENTE o pedido contido nas razões recursais.
 - Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente no Exercício ######

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.012A, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Alexandre Furtado Ferreira, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.154819/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, da constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Alexandre Furtado Ferreira ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda:

TITULARES:

Fernando Benedicto Mainier (UFF)
Luiz Henrique de Almeida (UFRJ)
Luis Marcelo Marques Tavares (UFRJ)
Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco (CEFET-RJ)
Luis Felipe Guimarães de Souza (CEFET-RJ)

SUPLENTES:

Sérgio Souto Maior Tavares (UFF) Fernando Alves Rochinha (UFRJ) Hélio Pedro Amaral Souto (UERJ)

Art. 2º - Revogar a Resolução CEPEx/UFF nº 1.012 de 27 de julho de 2022.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente em Exercício ######

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.036, DE 27 DE JULHO DE 2022

Estabelece a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001529/2022-75,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU) da Universidade Federal Fluminense.
 - Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente no Exercício ######

Anexo da Resolução CEPEx/UFF nº 1.036 de 27 de julho de 2022

REGIMENTO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS UNIPROFISSIONAIS E MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE

PREÂMBULO

Este Regimento tem como finalidade orientar e disciplinar os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Fluminense - UFF. Sua elaboração está orientada pela regulamentação nas Leis e Normativas vigentes do MEC/MS/CNRS vigentes na ocasião da sua aprovação:

- o Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde;
- o Resolução CNE/CES 01/2007, que estabelece as normas de funcionamento para os cursos de pós-graduação lato-sensu;
- o Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;
- o Resolução Nº 1, de 21 de Julho de 2015, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde;

Resolução No 6, de 7 de Novembro de 2014, que dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Área Profissional da Saúde e sobre às avaliações e a frequência dos profissionais da saúde residentes;

- o Resolução Nº 2, de 2 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a transferência de profissionais da saúde residentes;
- o Resolução Nº3, de 17 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre licenças trancamentos e outras ocorrências de afastamento de profissionais da saúde residentes;
- o Despacho Orientador sobre Trancamento e Desligamento de profissionais de saúde residentes em Programas de Formação Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS.
- o Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde.
- o Resolução Nº 3, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, preenchimentos de vagas e desistências.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde

Art. 1º A COREMU é constituída pelos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, cuja modalidade de ensino é a Pós-Graduação Lato Sensu destinada a profissionais da saúde, exceto médicos, caracterizada por formação em serviço, nas áreas reconhecidas e credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

Parágrafo único: Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde são subordinados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal (PROPPI/UFF).

Art. 2º Terão duração de 24 meses ou 36 meses, equivalendo a uma carga horária mínima de 5760 (cinco mil setecentos e sessenta horas) ou 8640 horas para cada programa, sendo que 20% (1152 horas para duração de 24 meses e 1728 horas para duração de 36 meses) são destinadas às atividades teóricas, teórico-práticas, 80% (4608 para duração de 24 meses e 6912 horas para duração de 36 meses) às atividades práticas e teórico-práticas, , distribuídas em 60 horas semanais, devendo ser cumpridas em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.

Parágrafo primeiro. Atividades práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração e das áreas profissionais da saúde, obrigatoriamente sob supervisão direta do preceptor e indireta do tutor.

Parágrafo segundo. Atividades teóricas são aquelas cuja aprendizagem se desenvolve por meio de estudos individuais e em grupo, em que o Profissional da Saúde Residente (PSR) conta, formalmente, com a orientação de tutor, docente, preceptores ou convidados, visando à aquisição de conhecimentos teóricos e técnicos.

Parágrafo terceiro. As atividades teórico-práticas são aquelas em que se faz a discussão sobre a aplicação do conteúdo teórico em situações práticas, com a orientação do tutor, docente, preceptor ou convidado, por meio de simulação em laboratórios e em ambientes virtuais de aprendizagem, e análise de casos clínicos ou de ações de prática coletiva.

Art. 3º O objetivo dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde é qualificar profissionais de saúde residentes a partir da inserção destes nos diferentes serviços, criando articulações que possibilitem o exercício da educação interprofissional e permanente em serviço, propondo práticas que integrem o ensino, a pesquisa, a extensão, seguindo os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º. A instituição formadora é a Universidade Federal Fluminense que oferece os Programas de Residência em parceria com as instituições executoras.

Art. 5º A UFF e as instituições executoras serão os responsáveis pela organização do Projeto Político Pedagógico (PPP) dos respectivos programas em consonância com a legislação vigente.

Art. 6º Os profissionais da saúde residentes dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFF receberão bolsa financiada pelo Ministério da Educação (MEC) Ministério da Saúde (MS), ou pela Secretaria de Saúde do Municipal do Rio de Janeiro (SES/RJ).

Art. 7º Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde devem adotar estratégias de ensino/formação que fomentem a articulação entre a graduação e Pósgraduação, entre ensino, serviço e políticas públicas de saúde.

Art. 8º Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ficam vinculados a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense, sendo composto por servidores das Unidades Acadêmicas envolvidas.

Capítulo II

Da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU

Art. 9º Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFF serão regidos por uma única Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense (PROPPi), que deve funcionar com um regimento próprio que orientará a definição e a normatização de todos os assuntos referentes à operacionalização dos Programas, respeitando a legislação vigente.

Art. 10º Cabe a UFF e as instituições executoras proverem condições de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para a instalação e funcionamento da COREMU.

Art. 11º a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal é o órgão assessor e normatizador nos assuntos relacionados aos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu dos Programas de Residências da UFF.

Parágrafo único: A COREMU exerce suas atribuições vinculada à PROPPI.

Capítulo III

Da Composição e Atribuições da COREMU

Art. 12 º A COREMU será constituída por um colegiado com os seguintes membros:

- I Um coordenador e seu substituto, docentes da UFF, eleitos pelos tutores, preceptores, docentes e profissionais residentes de todos os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFF.
- II Os coordenadores de todos os Programas de Residência Multiprofissional e em Área profissional da Saúde da UFF ou seus substitutos, docentes da UFF, são eleitos pelos tutores, preceptores, docentes e profissionais residentes dos respectivos Programas de Residência Multiprofissional ou Área Profissional da Saúde, conforme as normas estabelecidas pela UFF.
- III Um representante dos Profissionais da Saúde Residentes ou seu substituto, eleitos por seus pares, representando cada Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.
- IV Um representante dos professores (tutor ou docente) ou seu substituto, eleitos por seus pares, representando cada Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.
- V Um representante dos preceptores ou seu substituto, eleitos por seus pares, representando cada Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.
- VI Um representante do Conselho Municipal de Saúde de Niterói ou seu substituto, indicado por

seus pares.

VII - Representantes (titulares ou suplentes) de gestores locais onde se desenvolvem os campos de prática.

Parágrafo único. Poderão compor a COREMU outras representações, a critério de seu colegiado.

- Art. 13º A COREMU deve estabelecer um cronograma anual de reuniões, com divulgação prévia das pautas, registro e disponibilização do conteúdo discutido na forma de atas, que será apreciada na reunião seguinte.
- § 1º A COREMU reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, a critério de seu(sua) coordenador(a) ou por solicitação de pelo menos um terço dos seus integrantes nomeados.
- § 2º A reunião iniciar-se-á em primeira chamada em horário pré-estabelecido, com a presença de 50% mais um de seus membros votantes.
- § 3º Após iniciada a reunião as decisões serão tomadas em votação pelo sistema de maioria simples com o quórum presente.
- § 4º Terão direito a voto os titulares presentes na reunião. Os suplentes terão direito a voto na ausência do titular.

§ 5º Poderão participar das reuniões da COREMU, como convidados, outros participantes dos campos de prática dos residentes dos Programas, desde que aceito anteriormente pela maioria dos seus membros, com direito a voz, porém sem direito a voto.

Art. 14º O integrante da COREMU deverá apresentar justificativa da ausência nas reuniões, preferencialmente, com 12 horas de antecedência. A justificativa poderá ser apresentada via correio eletrônico.

Parágrafo primeiro. Três faltas consecutivas ou cinco intercaladas, não justificadas, implicarão na solicitação da substituição dos representantes.

Parágrafo segundo. A pauta da reunião deverá ser encaminhada com 48 horas de antecedência para os membros da COREMU. A inclusão de pauta deverá ser solicitada com antecedência mínima de 24 horas ao secretariado da reunião. Nos assuntos gerais serão deliberados somente informes e comunicados.

Art. 15º São atribuições da COREMU:

I- Fazer cumprir este regimento.

II- Zelar pela manutenção da qualidade dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UFF.

III- Avaliar semestralmente os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UFF, a fim de apreciar as propostas de alterações nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas.

IV- Ser responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à COREMU UFF e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (CNRMS-MEC).

V- Avaliar as propostas de inclusão de outras profissões ou novos programas, sugerindo as modificações necessárias para adequá-las aos padrões de ensino da UFF e à legislação vigente.

VI- Extinguir programas ou áreas profissionais, apresentando a PROPPI da UFF e posterior encaminhamento ao CNRMS-MEC.

VII- Definir diretrizes sobre a elaboração dos editais de seleção e acompanhar os processos seletivos de candidatos junto às coordenações dos programas.

VIII- Empreender esforços junto às áreas competentes para obtenção de recursos necessários a execução dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UFF.

- 24/08/2022 SEÇÃO III
- IX- Acompanhamento e avaliação do desempenho dos residentes mediante ao encaminhamento de informação pelos Programas.
- X- Deliberar no âmbito dos Programas, para o efetivo cumprimento das leis e diretrizes da CNRMS, fazendo os encaminhamentos pertinentes.
- XI Tomar ciência e providência em relação às Resoluções, portarias e despachos orientadores publicados pela CNRMS-MEC.
- XII- Aprovar a composição do corpo docente dos eixos teóricos dos programas, corpo de tutores e preceptores de residentes dos programas e do corpo de orientadores e coorientadores dos trabalhos de conclusão mediante encaminhamento das coordenações dos programas.
- XIII- Elaborar, aprovar e publicar relatório anual de atividades, encaminhando as instâncias cabíveis.
- XIV- Buscar assessoramento junto aos Núcleos Docentes Assistenciais Estruturantes NDAE de cada Programa para deliberação de assuntos pedagógicos.
- Art.16º Os cargos de Coordenador e vice-coordenador da COREMU serão ocupados por docentes ativos, do quadro permanente da UFF, que tenham titulação mínima de mestre, e que sejam participantes dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde.
- §1º Cabe aos integrantes dos Programas de Residência da UFF elegerem o Coordenador e Vice Coordenador da COREMU.
- §2º O Coordenador e o Vice Coordenador da COREMU serão designados pela Reitoria da UFF.
- §3º A duração do mandato do coordenador e vice-coordenador da COREMU será de quatro anos, admitindo-se reeleição, de acordo com o regimento da UFF.
- §4º Os representantes e substitutos dos profissionais de saúde residentes serão eleitos anualmente, por seus pares, devendo ser encaminhado os nomes por escrito à COREMU, oportunizando a participação destes conforme ano de ingresso.
- §5º O mandato dos demais membros será de dois anos, sendo permitida recondução, conforme regimento da UFF.
- Art. 17º São atribuições da Coordenação da COREMU:
- I Convocar e presidir as reuniões da COREMU;
- II- Assinar atas e documentos emanados da COREMU;

- III Divulgar, previamente, a pauta das reuniões;
- IV Exercer voto de desempate;
- V Representar os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área da Saúde da UFF junto à Comissão Nacional das Residências Multiprofissionais em Saúde e em Área da Saúde (CNRMS-MEC);
- VI- Encaminhar as solicitações da COREMU aos órgãos competentes;
- VII Informar a efetividade dos residentes ao órgão financiador;
- VIII Coordenar as ações de integração entre os programas visando o cumprimento das diretrizes das Residências;
- IX Coordenar o processo de cadastramento dos residentes;
- X Acompanhar o processo de matrícula dos residentes;

Parágrafo único. O Vice Coordenador substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

Capítulo IV

Da Composição e Atribuições do Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE

Art. 18º Cada Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde terá um Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE).

Art. 19º O Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE deverá ser composto por:

Parágrafo único: Coordenador do programa, por um representante dos docentes, um representante dos tutores e um representante dos preceptores, um (1) residente do respectivo curso, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;
- II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;
- III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas na(s) respectiva(s) área de concentração, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção do SUS;

- IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para a qualificação de profissionais inseridos no SUS.
- Art. 20º É responsabilidade dos membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante NDAE:
- I Assessorar a COREMU na elaboração e implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos programas, propondo ajustes e mudanças quando necessário;
- II Propor atualizações no Regimento dos Programas de Residências à COREMU.
- Art. 21º Os NDAEs reunir-se-ão conforme os Regimentos estabelecidos nos respectivos Programas de Residências da UFF.
- Art. 23º Compete ao coordenador do NDAE:
- I Assessorar a coordenação da COREMU sobre os processos administrativos e pedagógicos que envolvem a operacionalização dos programas;
- II Coordenar as reuniões do NDAE, elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para a coordenação dos Programas que os encaminhará à COREMU;
- III Convocar reuniões extraordinárias;
- IV Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias da COREMU ou diretamente ao coordenador da COREMU, quando necessário;
- V Instituir e coordenar grupos de trabalho para normatizar processos pedagógicos.

Capítulo V

Das Atribuições dos Coordenadores dos Programas

- Art. 24º O Coordenador e o Vice Coordenador dos Programas deverão ser docentes do quadro permanente da instituição formadora, credenciados nos respectivos Programas, com titulação mínima de mestre e com experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde.
- Art. 25º São atribuições da Coordenação do Programa:
- I Fazer cumprir as deliberações da COREMU;
- II Garantir a implementação do programa;

- III Coordenar o processo de auto-avaliação do programa;
- IV Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do Projeto
 Político Pedagógico junto a COREMU;
- V Constituir e promover a qualificação do corpo docente, tutores e preceptores, atendendo às recomendações e com a aprovação da COREMU;
- VI Mediar às negociações interinstitucionais para a viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;
- VII Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, e com os demais cursos de graduação e pós-graduação;
- VIII Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS;
- IX Promover articulação com as políticas nacionais de educação em saúde e com a política de educação permanente do seu estado;
- X Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS;
- XI Informar, mensalmente, a frequência dos residentes ao Coordenador da COREMU, aos órgãos competentes da UFF, e providenciar arquivamento das fichas de frequências;
- XII Informar a COREMU, em caso de desistência do residente o nome e o ano em que está matriculado para que possam ser tomadas as medidas administrativas cabíveis;
- XIII Fomentar a interação dos residentes entre as diferentes áreas de concentração que estão vinculadas ao programa, através do fomento de ações intersetoriais e interinstitucionais;
- XIV Receber e acompanhar, mensalmente, as documentações referentes às atividades práticas, os cronogramas e as atividades afins (vivências práticas, aulas teóricas, seminários de campo e seminários de núcleos de pesquisas) bem como férias e participações em eventos;
- XV Informar a COREMU nos casos de mudança a composição do corpo docente dos eixos teóricos dos programas, corpo de tutores e preceptores de residentes dos programas e do corpo de orientadores dos trabalhos de conclusão e as alterações quando necessário;
- XVI Encaminhar solicitação de ampliação ou alteração dos programas à COREMU que, após análise e deliberação dará sequência ao processo;

P.150

- XVII Responsabilizar-se pela elaboração e encaminhamento do cronograma anual de atividades práticas e teóricas do Residente de primeiro ano (R1) e de segundo ano (R2) e de terceiro ano (R3) para os envolvidos;
- XVIII Elaborar a pauta e convocar reuniões ordinárias ou sempre que necessário;
- XIX Encaminhar a COREMU relatórios sobre a avaliação do desempenho dos residentes elaboradas pelos preceptores e tutores;
- XX Garantir o cumprimento de todas as atividades programadas e previamente acordadas com tutores, preceptores e serviços onde atuam os residentes;
- XXI Zelar pelo comportamento ético dos tutores, preceptores e residentes sob sua responsabilidade;
- XXII Encaminhar à COREMU, na primeira quinzena do mês de dezembro do ano corrente, a indicação ou manutenção do nome do(s) Tutor(es) e Preceptor(es) para o ano letivo subsequente.
- XXIII Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução.

Capítulo VI

Das Atribuições dos Tutores dos Programas

- Art. 26º O Tutor é o docente do núcleo profissional do Programa que faz parte do corpo de professores da UFF, com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos. É um profissional experiente, com conhecimentos e habilidades em desempenhar os procedimentos e ações profissionais específicas, com competência pedagógica.
- §1º A tutoria caracteriza-se pelo desenvolvimento do conteúdo teórico-prático da formação dos residentes, de modo geral e específico, individual e coletivo, articulando-se com a preceptoria para a avaliação dos residentes, podendo ser estruturada nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo.
- I A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.
- II A tutoria de campo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico práticas e práticas, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

- Art. 27º A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, integrando os conceitos advindos do ensino e da prática profissional. Além disso, o tutor tem a função de mediar e garantir a integração entre as unidades acadêmicas e os serviços envolvidos nos programas de residência. Desta forma, ao Tutor compete:
- I Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;
- II Estimular a aplicação da teoria na prática, organizando, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- III Estimular a atualização constante dos preceptores que atuam na sua área de especialidade, identificando as necessidades de capacitação pedagógica;
- IV Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde em conjunto com os residentes para os preceptores;
- V Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;
- VI Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;
- VII Realizar a avaliação dos residentes, com a colaboração dos preceptores, conforme o Projeto Político Pedagógico dos programas;
- VIII Participar da avaliação do Projeto Político Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- IX Estimular e assessorar a produção técnica e científica dos residentes;
- X Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento da COREMU.
- XI Participar do planejamento anual das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas para os R1 e R2 referentes à sua área de atuação;
- XII Promover encontros periódicos entre preceptores e residentes para discutir as atividades do Programa;

- XIII- Avaliar sistematicamente o processo ensino-aprendizado durante o curso;
- XIV Participar do processo de seleção do Programa.

Capítulo VII

Das Atribuições dos Preceptores dos Programas

Art. 28º O preceptor é o trabalhador preferencialmente do mesmo núcleo profissional do residente, não necessariamente vinculado à instituição executora ou formadora, habilitados na área de atuação específica devendo desenvolver supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, na gestão e em processos assistenciais cujas atividades estejam definidas no projeto político pedagógico do curso.

Art. 29º Ao preceptor compete:

- I Exercer a função de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
- II Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- III Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- IV Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PPP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
- V Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;
- VI Colaborar com tutores no processo avaliativo do residente;
- VIII Participar da composição do NDAE para a construção ou reformulação dos programas de residência, incluindo o projeto político pedagógico.
- IX Participar da avaliação dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU.
- X- Validar mensalmente os registros de frequência e assiduidade dos residentes às Coordenações dos Programas de Residências.

Parágrafo Único. Outros profissionais vinculados às instituições executoras, com formação de nível superior, poderão colaborar no desenvolvimento das atividades práticas dos residentes conforme previsto nos programas.

Capítulo VIII

Das Atribuições dos Docentes dos Programas

- Art. 30º Os docentes são profissionais vinculados às instituições formadoras que participam do desenvolvimento das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas previstas no Projeto Político Pedagógico, devendo ainda:
- I Articular junto ao tutor mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II Apoiar os programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora;
- III Apoiar os programas nas atividades teóricas, práticas e teórico-práticas dos eixos transversal, de concentração e /ou área profissional, de acordo com as características do programa de residência;
- IV Participar da avaliação dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU, respeitando a exigência mínima de titulação de mestre.

Capítulo IX

Dos Profissionais da Saúde Residentes

- Art. 31º O Residente é o profissional graduado em curso oficialmente reconhecido pelo MEC contemplado no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde da UFF.
- Art. 32º Os profissionais da saúde residentes serão denominados, a partir da data de sua admissão em R1, R2 e R3.
- Art. 33º Ao residente é garantido o recebimento de bolsa paga conforme legislação vigente, respeitando a isonomia no valor das bolsas para todos os profissionais da saúde residente, sendo a mesma responsabilidade da fonte pagadora.
- Art. 34º Atribuições do profissional de saúde residente (PSR):
- I Conhecer o projeto político pedagógico do programa para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras;

- II Empenhar-se como articulador participativo na criação e implementação de alternativas estratégicas inovadoras no campo da atenção e gestão em saúde, imprescindíveis para as mudanças necessárias à consolidação do SUS;
- III Ser corresponsável pelo processo de formação e integração ensino-serviço, desencadeando reconfigurações no campo, a partir de novas modalidades de relações interpessoais, organizacionais, ético-humanísticas e técnico-sócio-políticas;
- IV Dedicar-se exclusivamente ao programa, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais;
- V Conduzir-se com comportamento ético perante a comunidade e usuários envolvidos no exercício de suas funções, bem como perante os pares, o corpo docente, os preceptores e demais colaboradores das instituições que desenvolvem o programa;
- VI Comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades da residência;
- VII Articular-se com os seus representantes na COREMU;
- VIII Integrar-se às diversas áreas profissionais no respectivo campo, bem como os demais estudantes presentes no campo de prática;
- IX Integrar-se à equipe dos serviços de saúde e à comunidade nos cenários de prática;
- X Buscar a articulação com outros programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde;
- XI Zelar pelo patrimônio institucional;
- XII Participar de comissões ou reuniões sempre que for solicitado; sendo necessário uma representação por curso na COREMU;
- XIII Manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada à residência multiprofissional e em área profissional de saúde;
- XIV Encaminhar a Coordenação do Programa as documentações referentes às frequências e os documentos comprobatórios das atividades práticas e téorico-práticas, bem como as solicitações de férias e participação em eventos.
- XV Observar as normas de segurança e biossegurança estabelecidas pela instituição na qual esta desenvolvendo as atividades práticas.
- XVI Cumprir os prazos estabelecidos nos cronogramas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas.

- Art. 35º O profissional de saúde residente que deixar de cumprir as normas desse regimento estará sujeito às sanções disciplinares especificadas no regimento da COREMU.
- Art. 36º São direitos dos profissionais de saúde residentes:
- I Ter acesso a este regimento, disponível na página eletrônica da COREMU.
- II Participação em dois eventos de caráter científico anuais, relacionados à área de formação do programa ao qual está vinculado, desde que haja autorização da Coordenação do Programa de Residência.
- §1° O Residente será liberado por no máximo dez dias por ano para participação em evento científico, incluindo o período de deslocamento. Os dias de afastamento para eventos deverão ser usufruídos no ano vigente, não sendo cumulativos.
- §2° A liberação do residente para participar em eventos é condicionada à relevância do mesmo para a área de formação. As solicitações de liberação deverão ser encaminhadas à coordenação dos programas via memorando com justificativa e cópia da programação do evento, com antecedência mínima de 30 dias. Após o evento, o residente deverá entregar certificado de participação para coordenação do programa, relatório das atividades ou apresentação para discussão em grupo, a critério do coordenador do programa.
- III À Profissional de Saúde Residente gestante ou adotante será assegurada licença maternidade ou licença adoção de até cento e vinte dias conforme legislação vigente. Esta licença poderá ser prorrogada, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela residente, o período de licença maternidade em até sessenta dias.
- §1° Será assegurada a profissional de saúde residente a continuidade da bolsa para recuperar a carga horária referente ao período de Licença Maternidade, para fins de cumprimento das exigências constantes da carga horária total do programa.
- IV Receber licença de cinco dias, para auxiliar a mãe de seu filho recém-nascido ou adotado, mediante apresentação de certidão de nascimento ou do termo de adoção da criança.
- V Receber licença nojo de oito dias, em caso de óbito de parentes de 1º grau, ascendentes ou descendentes.
- VI Receber um dia de folga semanal e 30 (trinta) dias consecutivos ou dois períodos de 15 (quinze) dias de descanso, a cada ano do programa, conforme cronograma dos programas.
- VII Em caso de licença para tratamento de saúde, o Residente deverá apresentar atestado médico na secretaria acadêmica, conforme normas Acadêmicas da UFF.

Parágrafo único. O residente fará jus ao pagamento integral da bolsa somente nos primeiros 15 dias consecutivos de licença para tratamento de saúde. A partir do 16º dia consecutivo, o residente deverá requerer auxílio-doença junto ao INSS.

Art. 37º O período que o profissional de saúde residente ficar afastado pelos motivos citados no artigo 36 deste regimento não será descontado das férias com a necessidade de recuperação da carga horária prática.

Art. 38º Ao profissional residente será facultado à realização de vivência prática/estágio eletivo mediante a oficialização de vínculo da instituição que irá recebê-lo com a UFF (convênios, acordos, termos de compromisso, liberação de estágio e etc.), por um período não superior a 30 (trinta) dias, permitido apenas para o R2.

- §1° O profissional de saúde residente é o responsável pela tramitação dos acertos com o local que irá recebê-lo para o estágio, com aprovação prévia da unidade de prática pela Coordenação dos Programas.
- §2° O profissional de saúde residente deverá apresentar todos os documentos exigidos pela instituição ao qual realizará vivência prática/estágio eletivo.
- §3° A instituição na qual será realizada a vivência prática/estágio eletivo deverá encaminhar, para a Coordenação do Programa, documento de aceite com nome do profissional que ficará responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades do profissional de saúde residente.
- §4° Os coordenadores dos programas deverão encaminhar para a secretaria da COREMU documento autorizando a realização do estágio externo, no qual deve constar o local em que será realizada a vivência prática/estágio eletivo, nome do responsável pelo residente e o plano de trabalho que deverá ser desenvolvido com a respectiva carga horária, para ser homologado em reunião.
- §5° Todas as despesas durante a realização da vivência prática/estágio eletivo serão de responsabilidade do profissional de saúde residente.
- Art. 38º São deveres dos profissionais de saúde residentes:
- I Realizar a sua matrícula de acordo com o Calendário anual da COREMU;
- II Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de seu programa de Residência, desde que de sua competência;
- III Cumprir os horários que lhe forem atribuídos;
- IV Observar o Código de Ética de sua profissão, principalmente no que se refere a resguardar o sigilo e a veiculação de informação a que tenham acesso em decorrência do programa;

- V Comparecer às reuniões convocadas pela COREMU, coordenador, tutores e preceptores do programa.
- VI Cumprir as disposições regulamentares gerais da instituição formadora, executora e de cada serviço onde o programa está sendo realizado;
- VII Manter postura ética com os outros residentes bem como, com os profissionais dos serviços, docentes, preceptores, tutores e com os usuários;
- VIII Cumprir com as normas de comprovação da assiduidade estabelecidas por cada programa ou à COREMU;
- IX Em caso de doença, gestação e desistência do programa comunicar o fato imediatamente à coordenação do programa;
- X Usar vestimenta e identificação conforme as normas internas dos serviços nos quais os programas estão sendo realizados;
- XI Zelar pelo patrimônio dos serviços onde o programa está sendo realizado;
- XII Reportar aos preceptores e tutores, eventuais dúvidas ou problemas no decorrer do programa;
- XIII Dedicar-se exclusivamente ao programa de residência, cumprindo a carga horária determinada.
- Art. 39º Ao residente é vedado:
- I Ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades sem a autorização de seu tutor ou preceptor ou de outro profissional por ele designado;
- II Retirar qualquer objeto ou documento do serviço;
- III Conceder à pessoa estranha ao serviço o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade;
- IV Prestar quaisquer informações que não sejam as de sua específica atribuição;
- V Utilizar instalações e/ou material do serviço para proveito próprio;
- VI Realizar curso, ou atividades profissionais que impliquem o descumprimento da Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência da UFF (sessenta horas semanais).

Capítulo X

Dos Critérios de Avaliação, Frequência e Aprovação

Art. 40º A avaliação do profissional de saúde residente deverá ter caráter formativo e somativo, com a utilização de instrumentos que contemplem os conhecimentos teóricos, práticos e teórico-práticos.

Art. 41º Os residentes serão avaliados conforme previsão nos Planos Político Pedagógicos dos Cursos e poderá incluir avaliações teóricas e/ou práticas e/ou teórico-práticos.

§1° O conceito de aproveitamento para aprovação nas atividades teóricas, práticas e teóricopráticas será concedida de acordo com as Resoluções do CEPEX/PROPPI/, para os programas de Pós-graduação Lato Sensu. Os instrumentos e os critérios de avaliação para subsidiar os conceitos de aproveitamento serão discutidos nos NDAEs dos respectivos programas.

§2° Os critérios de avaliação deverão ser do conhecimento do profissional da saúde residente, e previstos nos projetos político pedagógicos.

Art. 42º Os residentes deverão cumprir no mínimo 85% da carga horária teórica e teóricoprática.

Art. 43º Os residentes deverão ter 100% de presença nas atividades práticas.

Art. 44º Ao término do programa o profissional de saúde residente deverá apresentar, individualmente, trabalho de conclusão de residência seja na modalidade de monografia ou de artigo científico cuja previsão deverá constar no PPP do respectivo curso de residência que estiver matriculado.

Art. 45º A promoção do profissional de saúde residente R1 para R2 e R3 (quando houver) darse-á a partir do cumprimento integral das atividades estabelecidas por cada um dos programas durante o primeiro ano de residência e aprovação nas avaliações estabelecidas, com a obtenção dos conceitos que assegurem progressão.

Art. 46º O certificado de especialista será emitido para o Residente pela UFF após a integralização de todos os critérios estabelecidos neste regimento.

Capitulo XI

Dos Critérios para o Trabalho de Conclusão de Residência (TCR)

Art. 47º Para aprovação e conclusão do Programa de Residência o profissional é obrigado a entregar um trabalho de conclusão de residência (TCR) de caráter científico, que poderá ser entregue em forma de monografia ou artigo científico, de acordo com a determinação do Regulamento de cada Programa. O TCR será apresentado para banca avaliadora, composta pelo orientador, que presidirá a mesma, e por outros dois membros designados, sendo um membro escolhido entre os docentes do Programa de Residência do PRS, com interesse na área de abrangência do estudo, e outro membro podendo ser externo à UFF, entre estes,

profissionais de saúde que exerçam atividades afins ao tema da pesquisa, com título mínimo de mestre.

Art. 48º O TCR poderá ser originado de um projeto de intervenção prática em saúde ou de um projeto de pesquisa, ensino e extensão, cujo tema deve estar alinhado aos núcleos de pesquisas e aos projetos pedagógicos dos programas de residência e às demandas do SUS.

Art. 49º Todos os Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR) deverão ter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa adequado a sua natureza da UFF, seguindo o fluxo das Unidades Acadêmicas envolvidas, bem como das instituições executoras ligadas aos programas.

Art. 50º O orientador do TCR será docente tutor ou docente vinculado ao programa de residência, conforme Regulamento do Programa.

Art. 51º A entrega e a apresentação pública do TCR ocorrerá no quarto semestre do curso, em datas definidas no calendário anual, pela Coordenação do Programa e, não poderá ultrapassar noventa dias após essa data. Caso haja necessidade de postergação de data prevista nesse Regimento o PRS deverá junto com seu orientador encaminhar por escrito pedido, explicando os motivos e pedindo parecer do Colegiado do Curso de Residência com aprovação da COREMU.

Parágrafo único. Para integralização do curso o residente deverá ter cumprido as 5760 horas ou 8640 horas e ter entregue o TCR em até 6 meses, sem os quais não poderá obter o Certificado de Conclusão de Curso de Residência da UF. O não cumprimento dentro deste prazo culminará no jubilamento do programa, sem direito ao certificado do programa.

Capítulo XII

Dos Trancamentos, Desligamentos e Transferências

Art. 52º O trancamento de matrícula, parcial (inferior a vinte e quatro meses e maior que dez dias) ou total (período integral da residência), exceto para o cumprimento de obrigações militares, poderá ser concedido, excepcionalmente, mediante aprovação da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde Profissional (COREMU) e homologação pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

- §1° A solicitação de trancamento é um ato formal e de iniciativa do próprio residente.
- §2° O residente deverá encaminhar a solicitação à COREMU, após ciência do Coordenador do Programa, tendo como conteúdo o prazo e o motivo do trancamento.
- §3° O residente deverá aguardar a decisão da COREMU em atividade.
- §4° A COREMU avaliará, a solicitação de trancamento, considerando a legislação em vigor, emitindo a decisão aprovando ou não o trancamento, informando o teor da decisão ao residente.

- §5° No caso do deferimento do trancamento a COREMU enviará cópia da decisão a CNRMS-MEC e ao órgão financiador da bolsa do residente para a suspensão da mesma.
- §6° Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento de bolsa trabalho.
- §7° No caso de indeferimento do trancamento o residente será orientado a optar por permanecer no programa ou solicitar o desligamento formal do mesmo, devendo ser imediatamente informado à CNRMS-MEC e aos órgãos financiadores para cancelamento da bolsa.
- §8° Caso o residente não se manifeste no prazo de 15 dias será caracterizado abandono devendo ser imediatamente informado à CNRMS-MEC e aos órgãos financiadores para cancelamento da bolsa.
- §9° O profissional de saúde residente ao retornar do período de trancamento deverá completar a carga horária prevista repondo as atividades perdidas, garantindo a aquisição das competências estabelecidas nos programas.
- Art. 53º Após solicitação de trancamento e/ou desligamento, o residente deverá permanecer desenvolvendo suas atividades práticas até o seu afastamento, possibilitando a reorganização de suas atividades do campo de prática.

Parágrafo Único. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

- Art. 54º A transferência de profissional da saúde residente de um Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde para outro da mesma área de concentração e em área profissional, prevista no projeto político pedagógico do curso, somente será possível com aprovação das Comissões de Residências Multiprofissionais de origem e de destino e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS). §1º É vedada a transferência de profissional da saúde residente entre Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde de diferentes áreas de concentração, inclusive na mesma instituição.
- §2° Nos casos de perda de autorização de funcionamento ou fechamento voluntário de um dos Programas de Residência Integrada Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde, os profissionais da saúde residentes serão transferidos, desde que autorizados pela CNRMS-MEC, para programas da mesma área de concentração desenvolvidos em outras instituições.
- §3° Caso algum dos Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde seja descredenciado, os profissionais de saúde residentes serão realocados em vagas já autorizadas que se encontrem ociosas ou vagas autorizadas em caráter extraordinário para esse fim, conforme determinação da CNRMS-MEC.

§4° O certificado de conclusão da residência será expedido pela instituição de destino.

Parágrafo único. Serão desligados dos programas os residentes com conceito de aproveitamento na avaliação que os qualifique como insuficientes ou infrequentes.

Capítulo XIII

Das Sansões Disciplinares

Art. 55º O profissional residente que deixar de cumprir as normas deste Regulamento e as disposições regulamentares gerais da UFF e Programas estará sujeito às sanções disciplinares dispostas no presente regimento da COREMU e no Regimento Geral da UFF, sob pena de desligamento. A COREMU é o órgão de deliberação máxima no julgamento e aplicação das sanções disciplinares aos residentes do programa.

O Residente estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

I- Advertência por Escrito:

Será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo coordenador do programa ao residente que cometer qualquer ato, atitude ou comportamento que comprometa o andamento normal de sua área/serviço e que seja atentatória aos princípios éticos morais. Esta advertência deverá ser encaminhada à COREMU. Três advertências, que podem culminar na suspensão ou até exclusão

II-Suspensão:

A suspensão do residente deve ser proposta pelos preceptores e pelos tutores do programa e homologada pela COREMU em reunião ordinária ou extraordinária. Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO ao residente que cometer uma falta grave, isto é:

- Faltar a plantões sem justificativas;
- Ausência não justificada do programa por período superior a 24 horas;
- Participação e/ou coparticipação em qualquer ato considerado pelo código civil como atitude criminosa;
- Item 1 A penalidade de SUSPENSÃO será no mínimo de 3 (três) dias e no máximo de 29 (vinte e nove) dias;
- Item 2 A suspensão implica no desconto em folha dos dias correspondentes à penalidade;
- Item 3 Após a data do término do programa de residência o residente deverá compensar os dias de suspensão cumprindo a carga horária do referido programa, em direito a pagamento neste período;
- Item 4 Ao residente será garantido pleno direito de defesa;

III- Exclusão:

- -Será aplicada a penalidade de EXCLUSÃO ao residente que reincidir em falta referida no item anterior;
- Não comparecer às atividades do programa de residência, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de seis meses;

- Utilizar as instalações ou materiais da unidade ao qual o programa está inserido ou instituições conveniadas para fins lucrativos;
- For reprovado na avaliação final do programa;
- Caso apresente deficiências significativas no seu desempenho, o residente deverá ser informado, de maneira explícita, da possibilidade de seu desligamento do programa. Não havendo a esperada recuperação, ele poderá ser desligado mediante exposição dos motivos que serão enviados para julgamento da COREMU;
- O residente que cometer qualquer ato, atitude ou comportamento que comprometa o andamento normal de sua área/serviço e que seja atentatória aos princípios éticos morais onde uma advertência ou suspensão não seriam suficientes diante da gravidade do ato
- Ao residente será garantido pleno direito de defesa.

IV- Desligamento

Capítulo XIV

Da Seleção e Matrícula dos Candidatos

Art. 56º O ingresso do profissional de saúde residente no Programa acontecerá por meio de seleção pública, cujo processo é coordenado pela COREMU, respeitando-se as diretrizes da CNRMS-MEC e as normas desta Universidade.

Art. 57º Poderão ingressar ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde, os profissionais de saúde formados por instituições oficiais ou reconhecidas pelo Conselho Federal de Educação, ou em Instituições estrangeiras, desde que o diploma esteja devidamente validado no Brasil e conforme edital do Concurso COREMU/UFF/COSEAC.

§ 1º Caberá a COREMU a indicação de uma comissão de seleção dos candidatos, que terá uma Representação de cada Programa e se responsabilizará por todas as etapas do processo seletivo.

§ 2º O chamamento do candidato aprovado dependerá do número de bolsas existentes. Serão chamados os candidatos por ordem de classificação até o preenchimento total das vagas. Os demais serão considerados excedentes e poderão ser chamados durante o prazo legal de validade da seleção, conforme ordem de classificação.

- § 3º O prazo de validade da seleção é de um mês, a contar do início da Residência.
- § 4º Não será cobrada taxa de matrícula.
- § 5º No edital de seleção será descrita a documentação necessária para inscrição no processo seletivo bem como para matrícula dos selecionados ao Programa.
- § 6° No ato da matrícula o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não desenvolverá outras atividades profissionais no período de vigência

da residência estando ciente da Dedicação Exclusiva exigida no programa pelo período de dois anos.

- § 7° A seleção para o programa será anual.
- § 8° A classificação final dos candidatos deverá ser homologada pela COREMU/UFF.

Das Disposições Gerais

Art. 58º O presente regimento poderá ser alterado, em sua integralidade, pelo voto favorável de dois terços dos membros da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) UFF.

Art. 59º Os casos omissos neste regimento serão decididos, em consonância com os estatutos e regimento geral da UFF/PROPPI/COREMU, e em última instância, pelo CUV.

Art. 60º O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF № 44 / 2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

I – Designar CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1781060 e ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2423175, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 30/2022, processo SEI nº 23069.160021/2022-16, que trata de serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para pintura de paredes e esquadrias e recuperação de pastilhas na fachada da Biblioteca Central do Gragoatá, localizada no Campus Universitário do Gragoatá, em Niterói, RJ.

- II A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.
- IV A Chefia da DFO/CEA será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO TEIXEIRA

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
Substituto em exercício
SIAPE 6305812
#######





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE **GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: № 23069.171234/2022-65

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, LICKS Advogados e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à

Universidade Federal Fluminense - FEC.

OBJETO: Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema "Análise de Validade de Patentes LTE 4G", a serem

disponibilizados por LICKS Advogados, com a emissão, ao final, de Pareceres Técnicos com base na documentação fornecida. Também faz parte do objeto a gestão dos recursos financeiros a serem aplicados por LICKS Advogados.

DATA: 22 de agosto de 2022.

PRAZO: 03 (três) meses contados da data de sua assinatura.

<u>VALOR</u>: R\$ 30.492,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

<u>ASSINATURAS:</u> ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE, Coordenador do Projeto, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense -FEC. e CARLOS EDUARDO CORREA DA COSTA DE ABOIM, Representante da LICKS Advogados.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por Thaisa Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO, em 23/08/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0985462 e o código CRC **F6EC9CCE**.



PORTARIA Nº 1.231 de 29 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante dos autos processuais e o teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº67.653, de outubro de 2020; o PARECER Nº793/2021/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU e ratificado pelo Despacho de Aprovação nº01218/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU de 21 de dezembro de 2021, constantes do Processo nº 23069.001914/2020-51;

RESOLVE:

I - ARQUIVAR o processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ANDRE VALLEJO DA SILVA, SIAPE: 1096204, na forma estabelecida no Art. 167,§ 40 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, acatando-se as considerações do Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer da Procuradoria-Geral.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor









PORTARIA Nº 1.359 de 22 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Thiago da Silva Torres	161523/2022-56	FCB - DEPTO CIÊNCIAS BÁSICAS - NOVA FRIBURGO	1544	26236- 000.052/2019	2456894	06/01/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA reitor







PORTARIA Nº 1.360 de 22 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
SOLANGE AUGUSTA DE SA	163300/2022-23	CMN - FAC DE NUTRICAO EMILIA DE JESUS FERREIRO	388	26236- 000.006/2022	1106416	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







PORTARIA Nº 1.361 de 22 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
VITTORIO MORASCHINI FILHO	160388/2022-21	MOC - DEPARTAMEN TO DE ODONTOCLÍNI CA	362	26236- 000.048/2019	3033298	16/11/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







PORTARIA Nº 1.362 de 22 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Andre Ricardo Araujo da Silva	163001/2021-16	Departamento Materno Infantil	350	26236- 000.097/2020	1569285	01/09/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA reitor







PORTARIA Nº 1.363 de 22 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
GABRIELLE KIENEN SILVEIRA DE ASSIS	150973/2022- 13	SNU/HU - SERVICO DE NUTRICAO	492	26236- 000.085/202 0	194465 3	De 01/11/20 19 até 27/04/20 20
GABRIELLE KIENEN SILVEIRA DE ASSIS	150973/2022- 13	SNU/HU - SERVICO DE NUTRICAO	492	26236- 000.085/202 0	194465 3	A partir de 17/01/20 22

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor



